



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000001

ASSARÉ-CE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Processo Administrativo
- Licitação Pública
- Pregão Eletrônico N° 2023.06.02.1
- Data de Emissão: 02 de Junho de 2023
- Data de Abertura: 16 de Junho de 2023
- Horário: 09:00 Horas

Objeto da Licitação: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000002**

ASSARÉ-CE

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

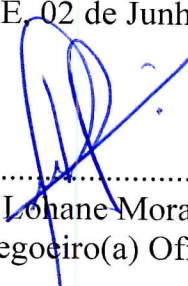
EDITAL Nº 2023.06.02.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 02 de Junho de 2023.


.....
Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSARÉ-CE

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.	UND	20
002	DVR GRAVADOR DE VIDEO 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	6
003	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	1
004	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	UND	2
005	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM, PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	CX	2
006	CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL.	UND	20
007	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE.	UND	6
008	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV I54 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.	UND	20
009	IMPRESSORA PLOTTER 36" DESIGNJET T730 F9A29D, Desenhos de Linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora, Resolução de Impressão: Até 2400x1200dpi otimizados, Margens (sup. x inf. x esq. x dir.): Rolo: 5x5x5x5x5mm Folha: 5x5x5x5x5mm, Tamanho: Rolos: 279 a 914mm Folhas: 210x279 a 914x1.897mm Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E).	UND	1
010	NOTEBOOK IDEAPAD 3I 15,6 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I7 12º GERAÇÃO E-CORES ATÉ 3,50 GHZ P-CORES até 4,70 GHz) 16 GB (8 GB DDR4-3200MHz SODIMM + 8 GB DDR4-3200MHz SODIMM) ARMAZENAMENTO DE 512 SSD PLACA DE VÍDEO NVIDIA GeForce RTX 3050 4GB, PORTAS 2x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI 2.0, 1x Ethernet (RJ-45).	UND	2

JUSTIFICATIVA: A aquisição de câmeras e equipamentos para uso em transmissão de dados que auxilia no monitoramento se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios, bem como a segurança dos servidores e cidadãos, posto que possibilita ver e gravar imagens de locais vulneráveis ou de risco. A aquisição dos materiais permanente é imprescindível, para suprir às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré-CE, bem como para dar atendimento, de




Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



forma satisfatória, às constantes demandas da mesma para o desenvolvimento das atividades administrativas.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 01 de Junho de 2023.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Secretaria Municipal de Saúde

ASSARÉ-CE

SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.	UND	120
002	DVR GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	2
003	DVR GRAVADOR DE VIDEO 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	6
004	DVR GRAVADOR DE VIDEO 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	5
005	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	1
006	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	UND	2
007	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM, PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	CX	2
008	CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL.	UND	120
009	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE.	UND	13
010	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV I54 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.	UND	120

JUSTIFICATIVA: A aquisição de câmeras e equipamentos para uso em transmissão de dados que auxilia no monitoramento junto à Secretaria de Saúde do Município de Assaré, se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios, bem como a segurança dos servidores e cidadãos. A vigilância com câmeras de vídeo é um dos meios mais eficientes para prevenção e controle da segurança patrimonial e pessoal, posto que possibilita ver e gravar imagens de locais vulneráveis.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000006**

ASSARÉ-CE

a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 01 de Junho de 2023.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.	UND	130
002	DVR GRAVADOR DE VIDEOP 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	10
003	DVR GRAVADOR DE VIDEOP 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	2
004	DVR GRAVADOR DE VIDEOP 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	3
005	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	1
006	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	UND	4
007	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM, PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	CX	4
008	CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL.	UND	130
009	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE.	UND	39
010	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV I54 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.	UND	130

JUSTIFICATIVA: A aquisição de câmeras e equipamentos para uso em transmissão de dados que auxilia no monitoramento junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré, se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios, bem como a segurança dos servidores e cidadãos. A vigilância com câmeras de vídeo é um dos meios mais eficientes para prevenção e controle da segurança patrimonial e pessoal, posto que possibilita ver e gravar imagens de locais vulneráveis.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando



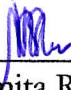
Prefeitura de
Assaré
Juntas por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000008**

ASSARÉ-CE

a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 01 de Junho de 2023.



Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.	UND	30
002	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	2
003	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	1
004	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	2
005	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	1
006	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	UND	2
007	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM, PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	CX	2
008	CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL.	UND	30
009	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE.	UND	5
010	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV I54 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.	UND	30

JUSTIFICATIVA: A aquisição de câmeras e equipamentos para uso em transmissão de dados que auxilia no monitoramento junto à Secretaria do Trabalho do Município de Assaré, se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios, bem como a segurança dos servidores e cidadãos. A vigilância com câmeras de vídeo é um dos meios mais eficientes para prevenção e controle da segurança patrimonial e pessoal, posto que possibilita ver e gravar imagens de locais vulneráveis.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 01 de Junho de 2023.

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000011**

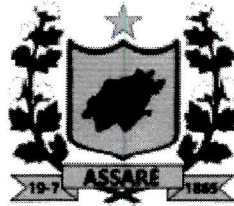
ASSARÉ-CE

Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a este Setor de Licitações, por intermédio das Secretarias solicitante(s).

Data: 01 de Junho de 2023.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53 ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2023.05.25-0001

DATA DO PROCESSO

25/05/2023

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E MATERIAL PERMANENTE

HISTÓRICO

Aquisição de câmeras e material permanente destinados a manutenção das atividades das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.

SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 45b7aad048ee8b5f2305ec8e2bac7c5c

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



DOCUMENTOS DO PROCESSO

SOLICITAÇÃO
 ITENS DO PROCESSO
 MAPA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA
 AUTORIZAÇÃO

Página(s): 1 de 1

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.897.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000013

PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ASSARÉ-CE

ITEM: CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	JEISON LILLA CPF/CNPJ: 38339341000169	Número: 23411005547202289 Data da realização: 05/01/2023 Município: CURITIBA - Origem: COMPRAS GOV	350,00	CAIXA 305,00 M

ITEM: CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DELENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA CPF/CNPJ: 28091959000107	Número: 2023030301DL Data da realização: 03/03/2023 Município: NOVA OLINDA - Origem: TCE-CE	390,00	UN

ITEM: DVR GRAVADOR DE VIDEO P 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	DENIZE OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 20179695000128	Número: 0922082901- DP Data da realização: 29/09/2022 Município: CHAVAL - Origem: TCE-CE	720,00	UNIDADE

ITEM: DVR GRAVADOR DE VIDEO P 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA CPF/CNPJ: 06270023000100	Número: 2022/18803 Data da realização: 01/07/2022 Município: CRATE?S - Origem: GOV-CE	1.192,00	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE

ITEM: NOTEBOOK IDEAPAD 3I 15,6 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I7 12º GERAÇÃO E-CORES ATÉ 3,50 GHZ P-CORES ATÉ 4,70 GHZ 16 GB 8 GB DDR4-3200MHZ SODIMM 8 GB DDR4-3200MHZ SODIMM

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CPF/CNPJ: 17293339000126	Número: 23249042963202297 Data da realização: 27/12/2022 Município: BACABAL - Origem: COMPRAS GOV	6.900,00	UNIDADE

ITEM: SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS CPF/CNPJ: 30962920000151	Número: 2022/24740 Data da realização: 02/09/2022 Município: HIDROL?NDIA - Origem: GOV-CE	110,00	CAIXA 1,0 UNIDADE





JUSTIFICATIVA Nº: 2023.05.25-0001

ASSARÉ-CE

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando -se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico,

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.

TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02





INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

ASSARÉ-CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art.82, § 5o, I da Lei no 14.133/2021

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73º, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

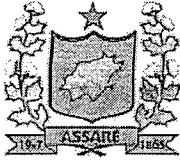
Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.887.983/0001-57
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000016

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A *pesquisa de preços* para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de *preços* disponíveis, *pesquisas* na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A *pesquisa de preços* para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de *preços* disponíveis, *pesquisas* na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

É válida a utilização do Banco de *Preços* em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de *preços* para aquisição de medicamentos e, conseqüentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a *pesquisa* à contratação analisada. **Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-11
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assaré.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000017
ASSARÉ-CE

outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.
Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão a ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

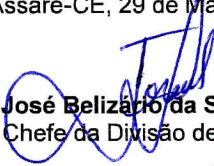
A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. (vide AC TCU 998/2009-P)

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 29 de Maio de 2023.


José Belizário da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras

José B. da Silva Filho
Chefe de Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.987.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000018

RELATÓRIO DETALHADO DE PREÇOS - LINK DA INTERNET

ASSARÉ-CE


ITEM: CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM

CPF/CNPJ: 09619908000152 - JUSSARA DE FREITAS SILVA	
Valor item R\$	366,00
Valor desconto R\$	366,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	366,00



<https://www.aeletricaonline.com.br/fios-e-cabos/cabos-de-rede/cabo-de-rede-cat5-anatel-24-awg-x-4-pares-cftv-elgin?parceiro=3766>


CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	404,65
Valor desconto R\$	404,65
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	404,65



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1223384879-cabo-de-rede-4-pares-cat5-preto-24-awg-caixa-305-metros-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic


ITEM: CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV I54 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.

CPF/CNPJ: 16605464000161 - ELETRINFOCIA INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	
Valor item R\$	5,25
Valor desconto R\$	5,25
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	5,25




<https://www.eletrinfocia.com.br/caixa-de-sobrep-or-p-cftv-quadrada-branca-86x86x52mm-fce?parceiro=5383>

CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	8,44
Valor desconto R\$	8,44
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	8,44



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3428174992-caixa-organizador-a-cmera-cltrox-cx-4903-sobrep-or-cftv-full-_JM#position=11&search_layout=stack&type=item&tracking_id=c7256fbc-b419-4702-8156-ab55de91ad8e

CPF/CNPJ: 33041260065290 - VIA S.A.	
Valor item R\$	9,95
Valor desconto R\$	9,95
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	9,95



<https://www.casasbahia.com.br/material-construcao/eletrica-casa/QuadrosCaixasEletricas/caixa-sobrep-or-cftv-mini-branca-9x6x45cm-1501271616.html?idSku=1501271616>






PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.567.983/0001-93
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000019


ITEM: CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.

CPF/CNPJ: 35789923000159 - LS SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	
Valor item R\$	289,00
Valor desconto R\$	289,00
Valor frete R\$	26,90
Valor R\$	315,90



<https://www.magazineluiza.com.br/camera-infravermelho-intelbras-bullet-multi-hd-vhd-1220-b-g6-resolucao-1080p-full-hd-preto-4565343/p/dh8a2b0241/cj/cagu/>


CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	299,00
Valor desconto R\$	299,00
Valor frete R\$	51,00
Valor R\$	350,00



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2805919067-cmera-intelbras-hd-cvi-vhc-1120-b-720p-28mm-top-_JM#position=2&search_layout=grid&type=item&tracking_id=de658d1f-c2ed-4cb9-b2d8-33a654ca88e6


ITEM: CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL.

CPF/CNPJ: 25044196000147 - D. V. T. DOS SANTOS COMERCIO-ELETRONICO	
Valor item R\$	116,92
Valor desconto R\$	116,92
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	116,92




https://www.casadasegurancacambe.com.br/cftv-cameras/acessorios/video-balun/conversor-par-trancado-intelbras-vb-3001-wp-4810034/?utm_source=google_shopping&utm_medium=search&utm_campaign=comparadores

CPF/CNPJ: 47960950108836 - MAGAZINE LUIZA S/A	
Valor item R\$	119,00
Valor desconto R\$	119,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	119,00



https://www.magazineluiza.com.br/4-und-balun-conversor-de-sinais-de-video-cftv-4k-giga-gs0064-giga-security/p/dc331gjfbcj/csbu/?seller_id=magnumdiatribuidora

CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	139,00
Valor desconto R\$	139,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	139,00



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1031326914-12-par-video-balun-passivo-cftv-conversor-utp-hd-ahdtvicvi-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic






PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.687.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000020
ASSARÉ-CE


ITEM: DVR GRAVADOR DE VIDEO P 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.

CPF/CNPJ: 33041260065290 - VIA S.A.	
Valor item R\$	525,30
Valor desconto R\$	525,30
Valor frete R\$	31,69
Valor R\$	556,99



https://www.casasbahia.com.br/dvr-intelbras-mhdx-multi-hd-4-canais-lancamento-c-hd-1557002934/p/1557002934?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1557002934&idLojista=39035&tipoLojista=3P


CPF/CNPJ: 00776574000660 - AMERICANAS S.A.	
Valor item R\$	658,99
Valor desconto R\$	658,99
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	658,99



https://www.americanas.com.br/produto/7253889952/dvr-intelbras-full-hd-mhdx-3104-04-canais-full-hd-1080p-c-hd?opn=YSMESP&offerId=6410c26c401d3b86ba9f0b1&srsId=AR57-fBn6oXPOhEjgcQYRy2r_dvNeC6MtrXbqq_BIL1dKKKSajkyaeIYLJDo


ITEM: DVR GRAVADOR DE VIDEO P 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.

CPF/CNPJ: 47960950108836 - MAGAZINE LUIZA S/A	
Valor item R\$	638,10
Valor desconto R\$	638,10
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	638,10




https://www.magazineluiza.com.br/dvr-intelbras-8-canais-multi-hd-alta-resolucao-mhdx/p/cc6b1de6f2cj/grbv/?seller_id=ssseguranca

CPF/CNPJ: 33041260065290 - VIA S.A.	
Valor item R\$	680,00
Valor desconto R\$	680,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	680,00



<https://www.casasbahia.com.br/material-construcao/SegurancaFerramentas/CamerasMonitores/gravador-digital-dvr-08-canais-2mp-multi-hd-inteligencia-video-mhdx-1008-c-intelbras-1545480804.html?idSku=1545480804>

CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	691,00
Valor desconto R\$	691,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	691,00



https://www.mercadolivre.com.br/gravador-digital-de-video-mhdx-1208-com-8-canais-intelbras/p/MLB22922285?pdp_filters=category:MLB420039#searchVariation=MLB22922285&position=2&search_layout=grid&type=product&tracking_id=92f63ea7-30be-4730-9209-4e6aabb3d57e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ


RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.580.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assarece.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000021

ITEM: DVR GRAVADOR DE VIDEO P 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.


ASSARÉ-CE

CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	1.148,90
Valor desconto R\$	1.148,90
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	1.148,90



https://www.mercadolivre.com.br/gravador-de-video-de-cmeras-de-seguranca-intelbras-mhdx-1116/p/MLB20794865?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic


CPF/CNPJ: 33041260065290 - VIA S.A.	
Valor item R\$	1.246,99
Valor desconto R\$	1.246,99
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	1.246,99



https://www.casasbahia.com.br/dvr-intelbras-16-canais-gravador-mhdx-1116-1080p-multi-hd-1529831450/p/1529831450?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSKU=1529831450&idLojista=175013&tipoLojista=3P


ITEM: HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.

CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	468,00
Valor desconto R\$	468,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	468,00




https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1562492618-hd-1tb-1-t-portatil-usb-30-seagate-novo-hd-usb-_JM#position=30&search_layout=stack&type=item&tracking_id=f928aa03-c9f7-48c9-93a5-6f9267caf2a1

CPF/CNPJ: 72381189000110 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	
Valor item R\$	468,00
Valor desconto R\$	468,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	468,00



<https://www.dell.com/pt-br/shop/hd-externo-de-1tb-usb-31-kross-elegance/apd/ac362320/armazenamento-e-drives>

CPF/CNPJ: 47960950108836 - MAGAZINE LUIZA S/A	
Valor item R\$	486,83
Valor desconto R\$	486,83
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	486,83



<https://www.magazineluiza.com.br/hd-externo-portatil-seagate-expansion-1tb-usb-3-0/p/kdedj0eehe/in/hdex/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.607.983/0001-55
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000022

ITEM: IMPRESSORA PLOTTER 36" DESIGNJET T730 F9A29D

CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	14.790,00
Valor desconto R\$	14.790,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	14.790,00
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1671504907-plotter-de-impresso-digital-hp-designjet-t730-36-polegadas-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	

ASSARÉ-CE

CPF/CNPJ: 22086683000184 - HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	
Valor item R\$	14.849,91
Valor desconto R\$	14.849,91
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	14.849,91
https://www.hp.com/br-pt/shop/impressora-hp-designjet-t730-36-f9a29d.html	

CPF/CNPJ: 00776574000660 - AMERICANAS S.A.	
Valor item R\$	16.499,90
Valor desconto R\$	16.499,90
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	16.499,90
https://www.shoptime.com.br/produto/3484532281?opn=GOOGLEXML&offerId=6447c635579fbc8d91548063&srsltid=AR57-fCP-Wm6V4yzXXgrkyxmkuSqJR7MepoUIQabUvdUgesGTllK4H_bGbo	

ITEM: NOTEBOOK IDEAPAD 3I 15,6 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO E-CORES ATÉ 3,50 GHZ P-CORES ATÉ 4,70 GHZ 16 GB 8 GB DDR4-3200MHZ SODIMM 8 GB DDR4-3200MHZ SODIMM

CPF/CNPJ: 33041260065290 - VIA S.A.	
Valor item R\$	6.836,68
Valor desconto R\$	6.836,68
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	6.836,68
https://www.casasbahia.com.br/notebook-ideapad-gaming-3i-i7-11370h-16gb-512gb-ssd-rtx-3050-4gb-156-quot-fhd-wva-w11-pro-82mg000ebr-1548558132/p/1548558132?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&dSku=1548558132&idLojista=25052&tipoLojista=3P	

CPF/CNPJ: 22797545000103 - LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LIMITADA	
Valor item R\$	7.399,99
Valor desconto R\$	7.399,99
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	7.399,99
https://www.lenovo.com/br/pt/laptops/ideapad/ideapad-gaming-laptops/IdeaPad-Gaming-3i-Gen-6-15-Intel/p/82MG000EBR?srsltid=AR57-fCc5yZmHMKweURhyGt6HSzBl4hoJUxhv9hg6LK9REUWOXTw26CKUM	






PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000023


ITEM: RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE. ASSARÉ-CE

CPF/CNPJ: 00776574000660 - AMERICANAS S.A.	
Valor item R\$	134,00
Valor desconto R\$	134,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	134,00




https://www.americanas.com.br/produto/6585859240/rack-caixa-metallca-vertical-parede-para-dvr-mini-fine?opn=YSMESP&offerId=6385657542e8459f0f185d6e&srsId=AR57-fCXpwgtmoENw1mQ8BeGmb_2-dGC24vEYVPLtCYqQ53zfZ027TIXWE&cor=Cinza&condition=NEW

CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	109,99
Valor desconto R\$	109,99
Valor frete R\$	32,00
Valor R\$	141,99



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3329366479-rack-vertical-caixa-organizadora-metallca-dvr-cftv-fonte-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic


CPF/CNPJ: 47960950108836 - MAGAZINE LUIZA S/A	
Valor item R\$	141,99
Valor desconto R\$	141,99
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	141,99



<https://www.magazineluiza.com.br/rack-vertical-caixa-organizadora-metallca-dvr-cftv-fonte-white/p/jh94be8082/cj/rase/>


ITEM: SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.

CPF/CNPJ: 00776574000660 - AMERICANAS S.A.	
Valor item R\$	121,83
Valor desconto R\$	121,83
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	121,83



https://www.americanas.com.br/produto/5460349414/switch-8-portas-tp-link-tl-sf1008d-10-100mbps?opn=YSMESP&offerId=636e4b6b24635081e7198946&srsId=AR57-fDDKrSAwie6iluQpfmpJ64phVsqswwsSG2f9lzsycz_rNIAIAMUU

CPF/CNPJ: 31819617000167 - ULTRA CONECTADO LTDA	
Valor item R\$	129,00
Valor desconto R\$	129,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	129,00



<https://ultraconectado.com.br/produtos/switch-gigabit-8-portas-10-100-1000-ultra-link-ul-108d/?variant=632891868&pf=mc>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.05.25-0001 - DATA: 29/05/2023

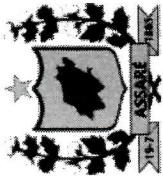
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de câmeras e material permanente destinados a manutenção das atividades das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.	UNIDADE	300	351,97	105.591,00
2	DVR GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UNIDADE	14	1.195,96	16.743,44
3	DVR GRAVADOR DE VIDEO 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UNIDADE	9	669,70	6.027,30
4	DVR GRAVADOR DE VIDEO 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UNIDADE	16	645,33	10.325,28
5	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.	UNIDADE	4	474,28	1.897,12
6	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	UNIDADE	10	120,28	1.202,80
7	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	CAIXA	10	373,55	3.735,50
8	CONVERSOR DE VIDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL. PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A	UNIDADE	300	125,97	37.791,00

a Coleção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000024
Página(s): 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.05.25-0001 - DATA: 29/05/2023

	CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	UNIDADE	63	139,33	8.777,79
9	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE. PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	UNIDADE	63	139,33	8.777,79
10	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV I54 PROTEÇÃO PARA CONECTORES. PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	UNIDADE	300	7,88	2.364,00
11	IMPRESSORA PLOTTER 36" DESIGNJET T730 F9A29D DESENHOS DE LINHA: 25 S/PÁGINA EM A1/D. 82 IMPRESSÕES EM A1/D POR HORA. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400X1200DPI OTIMIZADOS, MARGENS (SUP. X INF. X ESQ. X DIR.): ROLLO: 5X35X5XMM FOLHA: 5X35X5XMM, TAMANHO. ROLOS: 279 A 914MM FOLHAS: 210X279 A 914X1.897MM	UNIDADE	1	15.379,94	15.379,94
12	NOTEBOOK IDEAPAD 31 15,6 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO E -CORES ATÉ 3.50 GHZ P-CORES ATÉ 4,70 GHZ 16 GB 8 GB DDR4-3200MHZ SODIMM 8 GB DDR4-3200MHZ SODIMM ARMAZENAMENTO DE 512 SSD PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE RTX 3050 4GB, PORTAS 2X USB 3.2 GEN 1, 1X HDMI 2.0, 1X ETHERNET RJ-45.	UNIDADE	2	7.045,56	14.091,12
TOTAL LOTE ÚNICO:					223.626,29
TOTAL GERAL:					223.626,29

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

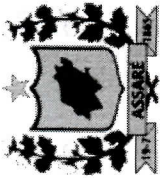
Assaré-CE, 29 de Maio de 2023.


José Belzario da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras

José B. da Silva Filho
Chefe de Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000025** Página(s) 05/05

ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (86) 9.94194047 - Email: comprassassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.05.25-0001 - DATA: 29/05/2023

ITEM: CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA. - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	LS SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 35789923000159	300	315,90	94.770,00
2	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	300	350,00	105.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA - CNPJ/CPF: 28091959000107	300	390,00	117.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 351,97

Média de preço total: 105.590,00

ITEM: DVR GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULT HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V. - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	14	1.148,90	16.084,60
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA - CNPJ/CPF: 06270023000100	14	1.192,00	16.688,00
3	LINK DA WEB	VIA S.A. - CNPJ/CPF: 33041260065290	14	1.246,99	17.457,86

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 1.195,96

Média de preço total: 16.743,49

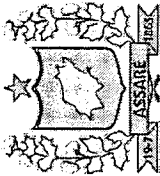
ITEM: DVR GRAVADOR DE VIDEO 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULT HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V. - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ/CPF: 47960950108836	9	638,10	5.742,90
2	LINK DA WEB	VIA S.A. - CNPJ/CPF: 33041260065290	9	680,00	6.120,00
3	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	9	691,00	6.219,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 669,70

Média de preço total: 60727,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94.194047 - Email: comprassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.05.25-0001 - DATA: 29/05/2023

ITEM: DVR GRAVADOR DE VIDEO 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V. - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	VIA S.A. - CNPJ/CPF: 33041260065290	16	556,99	8.911,84
2	LINK DA WEB	AMERICANAS S.A. - CNPJ/CPF: 00776574000660	16	658,99	10.543,84
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MULTITECH INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 20179695000128	16	720,00	11.520,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 645,33

Média de preço total: 10.325,23

ITEM: HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO. - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 72381189000110	4	468,00	1.872,00
2	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	4	468,00	1.872,00
3	LINK DA WEB	MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ/CPF: 47960950108836	4	486,83	1.947,32

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 474,28

Média de preço total: 1.897,11

ITEM: SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS. - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - CNPJ/CPF: 30962920000151	10	110,00	1.100,00
2	LINK DA WEB	AMERICANAS S.A. - CNPJ/CPF: 00776574000660	10	121,83	1.218,30
3	LINK DA WEB	ULTRA CONECTADO LTDA - CNPJ/CPF: 31819617000167	10	129,00	1.290,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 120,28

Média de preço total: 1.202,77

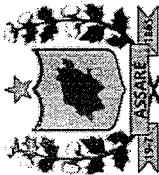
a Colação

ASSARÉ/CE

000027

Fls. 4 de 6

PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassare@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.05.25-0001 - DATA: 29/05/2023

ITEM: CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM - UNID. MEDIDA.: CAIXA PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JEISON LILLA - CNPJ/CPF: 38339341000169	10	350,00	3.500,00
2	LINK DA WEB	JUSSARA DE FREITAS SILVA - CNPJ/CPF: 095199080000152	10	366,00	3.660,00
3	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	10	404,65	4.046,50

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 373,55

Média de preço total: 3.735,50

ITEM: CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL. - UNID. MEDIDA.: UNIDADE PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	D. V. T. DOS SANTOS COMERCIO ELETRONICO - CNPJ/CPF: 25044196000147	300	116,92	35.076,00
2	LINK DA WEB	MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ/CPF: 47960950108836	300	119,00	35.700,00
3	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	300	139,00	41.700,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 124,97

Média de preço total: 37.492,00

ITEM: RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE. - UNID. MEDIDA.: UNIDADE PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	AMERICANAS S.A. - CNPJ/CPF: 00776574000660	63	134,00	8.442,00
2	LINK DA WEB	MAGAZINE LUIZA S/A - CNPJ/CPF: 47960950108836	63	141,99	8.945,37
3	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	63	141,99	8.945,37

Quantidade de pesquisas: 3

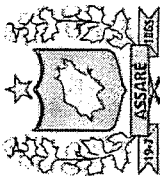
Média de preço unit: 139,33

Média de preço total: 8.777,58

a Coleção

000028
PÁGINA PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 000028
Página(s): 5 de 6

ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94.194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.05.25-0001 - DATA: 29/05/2023

ITEM: CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV I54 PROTEÇÃO PARA CONECTORES. - UNID. MEDIDA.: UNIDADE
PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES
SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	ELETRONFOCIA INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 16605464000161	300	5,25	1.575,00
2	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	300	8,44	2.532,00
3	LINK DA WEB	VIA S.A. - CNPJ/CPF: 33041260065290	300	9,95	2.985,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 7,88 Média de preço total: 2.364,00

ITEM: IMPRESSORA PLOTTER 36" DESIGNJET T730 F9A29D - UNID. MEDIDA.: UNIDADE
DESENHOS DE LINHA: 25 S/PÁGINA EM A1/D, 82 IMPRESSÕES EM A1/D POR HORA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400X1200DPI OTIMIZADOS, MARGENS
(SUP. X INF. X ESQ. X DIR.): ROLO: 5X5X5X5XMM FOLHA: 5X5X5X5XMM, TAMANHO: ROLOS: 279 A 914MM FOLHAS: 210X279 A 914X1.897MM

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	1	14.790,00	14.790,00
2	LINK DA WEB	HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 22086683000184	1	14.849,91	14.849,91
3	LINK DA WEB	AMERICANAS S.A. - CNPJ/CPF: 00776574000660	1	16.499,90	16.499,90

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 15.379,94 Média de preço total: 15.379,94

ITEM: NOTEBOOK IDEAPAD 31 15,6 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I7 12º GERAÇÃO E -CORES ATÉ 3,50 GHZ P-CORES ATÉ 4,70 GHZ 16 GB 8 GB DDR4-3200MHZ SODIMM 8 GB DDR4-3200MHZ SODIMM - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

ARMAZENAMENTO DE 512 SSD PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE RTX 3050 4GB, PORTAS 2X USB 3.2 GEN 1, 1X HDMI 2.0, 1X ETHERNET RJ -45.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	VIA S.A. - CNPJ/CPF: 33041260065290	2	6.836,68	13.673,36
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 17293339000126	2	6.900,00	13.800,00
3	LINK DA WEB	LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LIMITADA - CNPJ/CPF: 22797545000103	2	7.399,98	14.799,98

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 7.045,56 Média de preço total: 14.091,11

aColeção

Página(s): 6 de 6

ARÉ-CE

000029

PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Memorando/CPL

Assaré - CE, 01 de Junho de 2023.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.


A despesa está estimada em R\$ 223.626,29 (duzentos e vinte e três mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0112.2.006.0000	3.3.90.30.00
04	04	04.122.0112.2.006.0000	4.4.90.52.00
07	07	08.244.0112.2.040.0000	3.3.90.30.00
07	07	08.244.0112.2.040.0000	4.4.90.52.00
06	06	10.122.0112.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.122.0112.2.029.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.122.0112.2.010.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.122.0112.2.010.0000	4.4.90.52.00

Atenciosamente,


Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 01/06/2023.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntas por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000031
Fis. _____

ASSARÉ-CE



Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social



Disponibilidade de Recursos Financeiros


Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 01 de Junho de 2023.

Atenciosamente,


.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Assaré sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio dos Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais abaixo firmados, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.comprasassare.com.br.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.comprasassare.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **06 de Junho de 2023 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16 de Junho de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **16 de Junho de 2023, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000034

ASSARÉ-CE

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0112.2.006.0000	3.3.90.30.00
04	04	04.122.0112.2.006.0000	4.4.90.52.00
07	07	08.244.0112.2.040.0000	3.3.90.30.00
07	07	08.244.0112.2.040.0000	4.4.90.52.00
06	06	10.122.0112.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.122.0112.2.029.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.122.0112.2.010.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.122.0112.2.010.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página www.comprasassare.com.br, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento



Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.comprasassare.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não incluía o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema **GM Tecnologia**, no endereço eletrônico www.comprasassare.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;



- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.comprasassare.com.br.
- 7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9 - Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se



oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cpllassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do



Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,



e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos

p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

p.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "o", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.

q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

r) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela



Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpllassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.comprasassare.com.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cpllassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame,



exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante,



desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu



transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou



ASSARÉ-CE

empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 02 de Junho de 2023.

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ASSARÉ-CE

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme este anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento para secretarias municipais do município de Assaré, pode ser justificada considerando as necessidades e objetivos específicos destas unidades, por terá como finalidade a presente aquisição o que segue:

2.1.1 - Melhoria da segurança pública: As câmeras de monitoramento serão uma ferramenta eficaz na prevenção e investigação de crimes. Ao instalar câmeras em locais estratégicos, as secretarias municipais podem contribuir para a segurança pública, inibindo atividades criminosas e auxiliando a identificação de suspeitos em caso de ocorrências dentro de suas unidades administrativas;

2.1.2 - Prevenção de vandalismo e danos ao patrimônio público: Câmeras de vigilância nos ambientes das unidades administrativas podem ajudar a dissuadir atos de vandalismo, depredação e roubo contra o patrimônio público. A presença visível das câmeras pode desencorajar indivíduos de cometerem tais crimes, além de fornecer evidências em caso de ocorrência.

2.2 - A aquisição de uma plotter e um computador *notebook* para o setor de engenharia do município justifica-se pelos seguintes motivos:

2.2.1 - Melhoria na produtividade e qualidade dos projetos: Uma plotter é um dispositivo de impressão de grande formato, ideal para a impressão de projetos arquitetônicos, mapas, plantas e outros documentos técnicos. Com a utilização de uma plotter, o setor de engenharia pode imprimir projetos de forma mais rápida e eficiente, permitindo uma melhor visualização e análise das informações, o que resulta em uma maior qualidade e precisão nos projetos desenvolvidos.

2.2.2. - Agilidade na análise e aprovação de projetos: Com um notebook de alta performance, os engenheiros do município terão acesso a recursos avançados de processamento gráfico e capacidade de multitarefa. Isso permitirá que eles executem softwares de modelagem 3D, simulações complexas e análises técnicas de forma mais rápida e eficiente. Como resultado, a análise e a aprovação de projetos podem ser aceleradas, reduzindo o tempo necessário para conclusão e permitindo que projetos sejam implementados com mais agilidade.

2.2.3 - Estímulo à inovação e atualização tecnológica: Ao fornecer equipamentos de última geração, como um notebook de alta performance, o município demonstra um compromisso com a inovação e a modernização dos processos de engenharia. Isso pode atrair profissionais qualificados e motivados, além de estimular a equipe a buscar soluções criativas e eficientes para os desafios do setor.

2.2.4 - Redução de custos com terceirização: Com a disponibilidade de uma plotter e um notebook de alta performance, no próprio setor de engenharia, o município reduz a necessidade de terceirização de serviços de impressão e análise de projetos. Isso pode resultar em economia de recursos financeiros em longo prazo, além de oferecer maior controle e agilidade nos processos internos.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - DA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - DA DIVISÃO POR LOTES

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a



prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade é em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.1.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

4.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os itens conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Câmeras de Segurança

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
001	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.	Unidade	300		R\$ 351,97	R\$ 105.591,00
Valor total:						R\$ 105.591,00

Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
001	DVR GRAVADOR DE VIDEOS 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	Unidade	14		R\$ 1.195,96	R\$ 16.743,44
002	DVR GRAVADOR DE VIDEOS 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	Unidade	9		R\$ 669,70	R\$ 6.027,30
003	DVR GRAVADOR DE VIDEOS 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	Unidade	16		R\$ 645,33	R\$ 10.325,28
004	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.	Unidade	4		R\$ 474,28	R\$ 1.897,12
005	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	Unidade	10		R\$ 120,28	R\$ 1.202,80
006	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM, PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES	CAIXA	10		R\$ 373,55	R\$ 3.735,50



SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.							ASSARÉ-CE
007	CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL.	Unidade	300		R\$ 124,97	R\$ 37.491,00	
Valor total:						R\$ 77.422,44	

Lote 03 - Acessórios

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
001	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE.	Unidade	63		R\$ 139,33	R\$ 8.777,79
002	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV 154 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.	Unidade	300		R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
Valor total:						R\$ 11.141,79

Lote 04 - Equipamento para setor de engenharia

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
001	IMPRESSORA PLOTTER 36" DESIGNJET T730 F9A29D, Desenhos de Linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora, Resolução de Impressão: Até 2400x1200dpi otimizados, Margens (sup. x inf. x esq. x dir.): Rolo: 5x5x5x5x5mm Folha: 5x5x5x5x5mm, Tamanho: Rolos: 279 a 914mm Folhas: 210x279 a 914x1.897mm Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E).	Unidade	1		R\$ 15.379,94	R\$ 15.379,94
002	NOTEBOOK IDEAPAD 3i 15,6 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO E-CORES ATÉ 3,50 GHZ P-CORES até 4,70 GHZ) 16 GB (8 GB DDR4-3200MHz SODIMM + 8 GB DDR4-3200MHz SODIMM) ARMAZENAMENTO DE 512 SSD PLACA DE VÍDEO NVIDIA GeForce RTX 3050 4GB, PORTAS 2x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI 2.0, 1x Ethernet (RJ-45).	Unidade	2		R\$ 7.045,56	R\$ 14.091,12
Valor total:						R\$ 29.471,06

4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a sistema de preços **aCotação**, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 223.626,29 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4.3 - Os Equipamentos e materiais deverão atender rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES e DIMENSÕES** constantes no presente anexo.

5 - DA ENTREGA DOS BENS E DO RECEBIMENTO

5.1 - O bem/item será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pelas diversas Secretarias do Município, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O bem deverá ser entregue no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.



5.5 - O recebimento do bem será efetuado nos seguintes termos:

- 5.5.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação,
5.5.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e P, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0112.2.006.0000	3.3.90.30.00
04	04	04.122.0112.2.006.0000	4.4.90.52.00
07	07	08.244.0112.2.040.0000	3.3.90.30.00
07	07	08.244.0112.2.040.0000	4.4.90.52.00
06	06	10.122.0112.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.122.0112.2.029.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.122.0112.2.010.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.122.0112.2.010.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 02 de junho de 2023.

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : Lote 01 - Câmeras de Segurança

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.	UND	300			
Total:						

Lote : Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	14			
0002	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	9			
0003	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	16			
0004	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	4			
0005	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	UND	10			
0006	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM, PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	CX	10			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000051**

ASSARÉ-CE

0007	CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL.	UND	300			
Total:						

Lote : Lote 03 - Acessórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE.	UND	63			
0002	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV I54 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.	UND	300			
Total:						

Lote : Lote 04 - Equipamento para setor de engenharia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA PLOTTER 36" DESIGNJET T730 F9A29D, Desenhos de Linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora, Resolução de Impressão: Até 2400x1200dpi otimizados, Margens (sup. x inf. x esq. x dir.): Rolo: 5x5x5x5x5mm Folha: 5x5x5x5x5mm, Tamanho: Rolos: 279 a 914mm Folhas: 210x279 a 914x1.897mm Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E).	UND	1			
0002	NOTEBOOK IDEAPAD 3i 15,6 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I7 12º GERAÇÃO E-CORES ATÉ 3,50 GHZ P-CORES até 4,70 GHz) 16 GB (8 GB DDR4-3200MHz SODIMM + 8 GB DDR4-3200MHz SODIMM) ARMAZENAMENTO DE 512 SSD PLACA DE VÍDEO NVIDIA GeForce RTX 3050 4GB, PORTAS 2x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI 2.0, 1x Ethernet (RJ-45).	UND	2			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

.....

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domicilliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 e o Decreto Federal n.º 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.06.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se



fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos



serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



Prefeitura de
Assaré
Junta-se por um futuro melhor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000057

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PORTARIA 125 de 09 de setembro de 2022

ASSARÉ-CE
Nomeia comissão permanente de licitação,
designa equipe de apoio e adota outras
providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação Pública, nos termos do artigo 51 §4º da Lei Federal 8.666/93, com a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO
Mickaelly Lohane Morais Tributino	002.678.853-50	Presidente
Maria Vanusa de Alcantara Ferreira	771.384.733-20	Membro
Francisco Dércio de Alencar	502.502.723-34	Membro
Francisco Francisvaldo Agostino	007.512.713-06	Membro

Art. 2º. Fica designado a Sra. Mickaelly Lohane Morais Tributino, como pregoeira oficial do Município de Assaré, Maria Vanusa de Alcantara Ferreira e Francisco Francisvaldo Agostinho para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3º, IV, da Lei 10.520/02.

Art. 3º. Em caso de ausência ou impedimento da pregoeira oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio para assumir a função.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, 09 de setembro de 2022.

José Libório Leite Neto

Prefeito Municipal



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2023.06.02.1, objetivando a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.



Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 02 de Junho de 2023.

Esron Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000061

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000062**
ASSARÉ-CE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.06.02.1

Objeto da Licitação: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 06 de Junho de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 16 de Junho de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 16 de Junho de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 02 de Junho de 2023.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2023.06.02.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.06.02.1, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Junho de 2023 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 02 de Junho de 2023.


Mickaelly Lohane Morais Tributino
Responsável pela Publicação

recursos interpostos pelas empresas **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, ficando mantido o julgamento inicial no qual fora inabilitada. Informamos ainda que será dado prosseguimento ao Certame Licitatório, cujo objeto é Contratação de serviços para execução das obras de construção de praça pública, localizada no distrito de Genezaré, Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Abertura das Propostas de Preços:** 06 de junho de 2023 às 11:00hrs. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 02 de junho de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: 4B898028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de junho de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 16 de junho de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 16 de junho de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 02 de junho de 2023 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: 71F18E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.14.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.14.1

Extratado 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.14.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até

01 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Gomes Paiva e Emerson Patrick Alves Martins, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 29 de maio de 2023.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: E96485E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2**

Extratado 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.05.03.2. **Partes:** o Município de Assaré e a empresa **INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**. **Objeto:** Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, por chamadas em rádio e meio digital. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de maio de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Zelides Vieira da Silva, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 25 de maio de 2023.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: 6F375AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2

Extratado 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.05.03.2. **Partes:** o Município de Assaré e a empresa **INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**. **Objeto:** Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, por chamadas em rádio e meio digital. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de maio de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e Zelides Vieira da Silva, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 25 de maio de 2023.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: 176C9425

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.05.01/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.29.01**

EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Publicação – Tomada de Preços Nº 26.05.2023.01-TP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma/requalificação de 03 (três) Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Cariri-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de Junho de 2023, às 09 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação ou ainda pelos endereços eletrônicos de comunicação disponibilizados no edital, em dias de expediente normal. **Santana do Cariri-CE, 02 de junho de 2023. Marcio do Carmo da Silva - Ord. de Desp. da Sec. Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2, sendo o seguinte: As empresas Papellaria Cajazeiras LTDA, com a melhor oferta para o lote 1; CMLIMA Moura Variedades - ME, com a melhor oferta para o lote 2; Brito Bastos Empreendimentos LTDA, com a melhor oferta para o lote 3; Stenio Pierre Costa Silva, com a melhor oferta para os lotes 4 e 6; VGRE Confeção e Distribuidora de Malhas e Brindes EIRELI, com a melhor oferta para o lote 5 e Convida Consultoria e Assessoria LTDA, com a melhor oferta para o lote 7, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Barbalha/CE, 02 de junho de 2023. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 06 de junho de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 16 de junho de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 16 de junho de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 02 de junho de 2023. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2023.2103.001/PMLN. O Município de Limoeiro do Norte, através dos Ordenadores de Despesas da(s) Secretarias de Saúde; Educação Básica; Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência; Infraestrutura e Urbanismo; Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente; e o Superintendência de Trânsito, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos, para a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte/CE, vencedora a empresa: R H Honorato Locação LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.850.797/0001-70, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 1.899.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil reais), tendo o processo sido homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 02 de junho de 2023. Francisco Valdo Freitas de Lemos - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo (Órgão Gerenciador).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006/2023-SAFP, através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006.2023-SFAP-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, cujo Objeto é a: Contratação de serviços especializados em tecnologia para Locação de Sistema de Acesso Remoto e Backup em nuvem, oferecendo avançados recursos de automação das tarefas de backup, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica homologado o processo supracitado em favor da empresa: **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **08.789.643/0001-78**, perfazendo o valor total de: **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**; Gestor: **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Secretário de Finanças, Administração e Planejamento – Ibareta-CE**, em 02 de junho de 2023.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **22 de Junho de 2023**, às 13:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.24.05.02-TP**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br na Seção “Portal de Licitações dos Municípios”, no site www.camaraCamocim.ce.gov.br e no endereço da Câmara Municipal de Camocim, na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim, Ceará, no horário de 08:00h às 14:00h. Camocim - CE, 02 de Junho de 2023. **Francisco Helton da Silva Araujo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **22 de Junho de 2023**, às 12:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.24.05.01-TP**, cujo objeto é o **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ACESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, ENVIO E GERENCIAMENTO DO E-SOCIAL, DCTFWEB E EFD-REINF, EMISSÃO DE DARF, E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br na Seção “Portal de Licitações dos Municípios”, no site www.camaraCamocim.ce.gov.br e no endereço da Câmara Municipal de Camocim, na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim, Ceará, no horário de 08:00h às 14:00h. Camocim - CE, 02 de Junho de 2023. **Francisco Helton da Silva Araujo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023-ADMIN-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 22 de junho de 2023 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS JUNTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga-CE, 02 de junho de 2023. Luzia Aguiar Lopes - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.15.1-PE. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga - CE, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, faz publicar o Extrato dos Termos de Homologação e Adjudicação referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E ENSINO SUPERIOR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**, em favor da empresa: **K H LEONCIO SILVA**, inscrito no CNPJ nº 37.639.700/0001-30 com o valor global de **R\$ 978.316,22** (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), na data de 01 de junho de 2023; Signatários: Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis - Secretário de Educação e Ordenador de Despesas da Contratada e Kennedy Hallefy Leoncio Silva - representante da Contratada. **Guaramiranga - CE, em 02 de junho de 2023.**

*** **



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

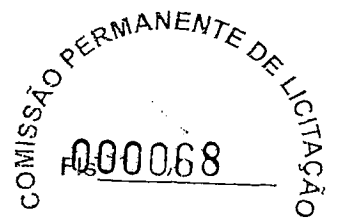
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000067

ASSARÉ-CE

Junto aos autos as Propostas de Preços Iniciais, cadastradas na Plataforma on-line, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1.

Assaré/CE, 16 de Junho de 2023.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSARÉ-CE

Propostas Iniciais
N° 2023.06.02.1

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: Câmeras de Segurança

Quantidade: 1 Valor: 105.591,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 16359	105.591,00	105.591,00	15/06/2023 20:52:23	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM	351,97	351,97

Fornecedor 682971	105.591,00	105.591,00	13/06/2023 15:19:25	CADASTRADA
-------------------	------------	------------	---------------------	------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM	351,97	351,97

Fornecedor 972083	105.591,00	105.591,00	15/06/2023 22:17:08	CADASTRADA
-------------------	------------	------------	---------------------	------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM	351,97	351,97

LOTES / ITENS

N° 02

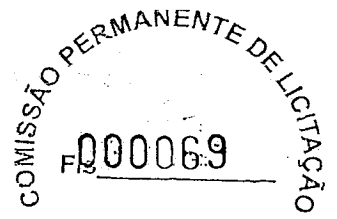
Descrição: Equipamentos de monitoramento interno

Quantidade: 1 Valor: 77.422,44

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 2023.06.02.1



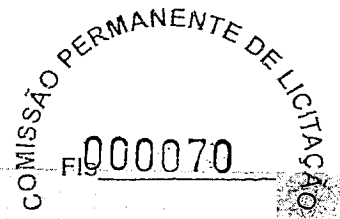
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 16359	77.424,24	77.424,24	15/06/2023 20:53:19	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 DVR GRAVADOR DE VIDEOP 16 CANAIS HD USB 2.0	1.195,96	1.195,96
002 DVR GRAVADOR DE VIDEOP 08 CANAIS HD USB 2.0	669,70	669,90
003 DVR GRAVADOR DE VIDEOP 04 CANAIS HD USB 2.0	645,33	645,33
004 HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE	474,28	474,28
005 SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET,	120,28	120,28
006 CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR	373,55	373,55
007 CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE	124,97	124,97

Fornecedor 353705	77.422,44	77.422,44	15/06/2023 08:18:42	CADASTRADA
-------------------	-----------	-----------	---------------------	------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 DVR GRAVADOR DE VIDEOP 16 CANAIS HD USB 2.0	1.195,96	1.195,96
002 DVR GRAVADOR DE VIDEOP 08 CANAIS HD USB 2.0	669,70	669,70
003 DVR GRAVADOR DE VIDEOP 04 CANAIS HD USB 2.0	645,33	645,33
004 HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE	474,28	474,28
005 SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET,	120,28	120,28
006 CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR	373,55	373,55
007 CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE	124,97	124,97

Propostas Iniciais
N° 2023.06.02.1



LOTES / ITENS

N° 03
Descrição: Acessórios
Quantidade: 1

Valor: 11.141,79

ASSARÉ-CE

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 16359	11.141,79	11.141,79	15/06/2023 20:55:54	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR	139,33	139,33
002 CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV	7,88	7,88

Fornecedor 353705 11.141,79 11.141,79 15/06/2023 08:20:15 CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR	139,33	139,33
002 CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV	7,88	7,88

LOTES / ITENS

N° 04
Descrição: Equipamento para setor de engenharia
Quantidade: 1

Valor: 29.471,06

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 353705	29.471,06	29.471,06	15/06/2023 08:20:52	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 IMPRESSORA PLOTTER 36" DESIGNJET T730 F9A29D,	15.379,94	15.379,94
002 NOTEBOOK IDEAPAD 3I 15,6 POLEGADAS PROCESSADOR	7.045,56	7.045,56



Prefeitura de
Assaré
Junta-se por um futuro melhor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000071
PIS

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1.**

Assaré/CE, 16 de Junho de 2023.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ASSARÉ-CE

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.091.959/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2017
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES INTELIGENTES			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso Industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV. JEREMIAS PEREIRA	NUMERO 145	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO NOVA OLINDA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESIN@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9867-1944/ (88) 9291-9821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 11:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.091.959/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2017
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63,19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 82,11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90,01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JEREMIAS PEREIRA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
CEP 63.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA OLINDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCESIN@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9867-1944/ (88) 9291-9821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls 000073

ASSARÉ-CE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 11:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

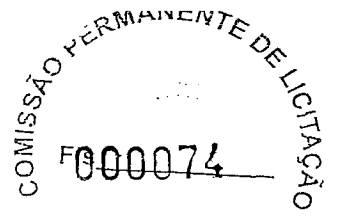
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



ASSARÉ-CE

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ASSARÉ-CE

Dados da Empresa

CNPJ/CPF: 28.091.959/0001-07

Razão Social/Nome: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

Nome Fantasia: F. ALEXANDRE

Endereço: AV JEREMIAS PEREIRA, 145 CEP: 63.165-000

Bairro: CENTRO

Município: Nova Olinda-CE

Telefone: 8892919821

Celular:

E-mail: solucoesin@gmail.com

Dados da Inscrição

Nº Inscrição: 430704

Data: 26/01/2021

Tipo: PERMANENTE

Situação: Ativa

Objeto:

Atividades da Empresa

Código	Serviço	Código	Atividade	Data Inicial	Data Final
1813001	Impressão de material para uso publicitário	1813001	Impressão de material para uso publicitário	01/01/2021	
1813099	Impressão de material para outros usos	1813099	Impressão de material para outros usos	01/01/2021	
1822901	Serviços de encadernação e plastificação	1822901	Serviços de encadernação e plastificação	01/01/2021	
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	01/01/2021	
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	01/01/2021	
3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	01/01/2021	
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e co	3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e co	01/01/2021	
4321500	Instalação e manutenção elétrica	4321500	Instalação e manutenção elétrica	01/01/2021	
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	01/01/2021	
6201502	Web design	6201502	Web design	01/01/2021	
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	01/01/2021	

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Dados da Empresa

CNPJ/CPF: 28.091.959/0001-07

Razão Social/Nome: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

Nome Fantasia: F. ALEXANDRE

Endereço: AV JEREMIAS PEREIRA, 145 CEP: 63.165-000

Bairro: CENTRO

Município: Nova Olinda-CE

Telefone: 8892919821

Celular:

E-mail: solucoesin@gmail.com

Dados da Inscrição

Nº Inscrição: 430704

Data: 26/01/2021

Tipo: PERMANENTE

Situação: Ativa

Objeto:

Atividades da Empresa

Código	Serviço	Código	Atividade	Data Inicial	Data Final
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	01/01/2021	
6204000	Consultoria em tecnologia da informação	6204000	Consultoria em tecnologia da informação	01/01/2021	
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	01/01/2021	
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	01/01/2021	
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	01/01/2021	
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	01/01/2021	
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	03/07/2017	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CNPJ: 07.536.444/0001-95

ALVARÁ DE LICENÇA

COMISSÃO PERMANENTE
000077



ASSARÉ-CE

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CNPJ/CPF: 28.091.959/0001-07

Razão Social/Nome: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

Nome Fantasia: F. ALEXANDRE

Endereço: AV JEREMIAS PEREIRA, 145 CENTRO CEP: 63.165-000 Nova Olinda - CE

Atividade Principal: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Código: 2023/00214

Inscrição Municipal: 430704

Cad. Físico: 28091959000107

Restrições: CONFORME LEI N° 001/2002 ART.130 E 131 ÁREA UTILIZADA 15M²

Data: 12/05/2023

Validade: 31/12/2023

Chave: 2D16B7FD241EBECF78FF883085396C66

TRIBUTOS
LUIZ PEREIRA DE SANTANA
325.302.263-34

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
2. O Alvará é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em caso de infração à legislação, ser recolhido pela autoridade competente.



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.245350-5
000078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA - ME

ASSARÉ-CE

ENDEREÇO COMPLETO
JEREMIAS PEREIRA , 00145
Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63165000
Cidade:NOVA OLINDA UF:CE Distrito: NOVA OLINDA

C.N.P.J.

28.091.959/0001-07

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

206.0300-9

C.N.A.E. PRINCIPAL

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrôn

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

1813099

REGIME DE RECOLHIMENTO

MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

1822901

NATUREZA JURÍDICA

1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2023 ÀS 12:07:54

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS

Certidão N°.: 2023/000281

CNPJ/CPF: 28.091.959/0001-07

Contribuinte: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

Endereço: AV JEREMIAS PEREIRA, 145 CEP: 63.165-000

Bairro: CENTRO

Município: Nova Olinda-CE

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, ao Órgão competente, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Nova Olinda, 12 de maio de 2023

Validade: 90 dias

Chave: 09B23E1DD368EDD586EEA6C60B95464E



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000080

ASSARÉ-CE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202311785618

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 062453505	
CNPJ / CPF: 28091959000107	
RAZÃO SOCIAL: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA - ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2023 ÀS 12:43:09
VÁLIDA ATÉ 01/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000081

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CNPJ: 28.091.959/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:07 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **5D41.705B.D773.C50F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

ASSARÉ-CE

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.091.959/0001-07
Razão Social: F ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
Endereço: R SAO JOAO / VILA ALTA / NOVA OLINDA / CE / 63165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053102423039514161

Informação obtida em 07/06/2023 09:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.091.959/0001-07
Certidão n°: 20081138/2023
Expedição: 12/05/2023, às 12:24:35
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.091.959/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000084

Fis _____

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____
 Código da Natureza Jurídica: 2135
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

Nº DO PROTOCOLO (filial da Junta Comercial) _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 NR-JUAZ DO NORTE

17/261838-0

JUAZEIRO DO NORTE

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP _____

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	080			INSCRIÇÃO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CE1201700439819

NOVA OLINDA
 Local

18 Maio 2017
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
 Assinatura: *Francisco Alexandre Pereira de Santana*
 Telefone de Contato: (88) 9264.2118

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO 3/1 MAIO 2017 _____
 Data Responsável

NÃO _____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE

MISSÃO PER... DE LICITAÇÃO
000085

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

171261838 - D

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

CEARÁ-CE

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.* o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE1201700439819

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA OLINDA
Local
23 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
Assinatura: FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
Telefone de Contato: 99 9 9206 6511

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO 30 JUN 2017 *Monte*
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

03 JUL 2017 *Amélia Pereira de Melo*
Data Supervisora

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



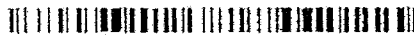
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000086

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem acentuações) FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO DUTRA SANTANA	(mãe) MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1986	IDENTIDADE (número) 2002098040453	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 023.513.443-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA SANTANA DO CARIRI			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63195000
MUNICÍPIO ALTANEIRA			UF CE
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOAO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ALTA	CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PRALECANDRESANTANA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4321500 Atividades secundárias: 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * F. Alexandre Pereira de Santana			
DATA DA ASSINATURA 23/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Francisco Alexandre Pereira de Santana		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p>Josefina Amélia <i>[assinatura]</i> de Melo Supervisora de Núcleo</p>		<p>AUTENTI § 3º DO RODAPÉ</p> <p> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 23103795692-2 EM 03/07/2017.</p> <p>FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA</p> <p>Protocolo: 17/261.838-0</p>	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700439819 /



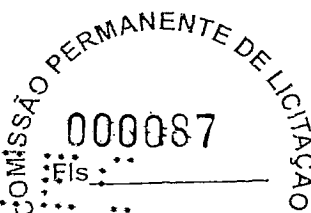
CE84450693 /



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103795692 em 03/07/2017 da Empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, Nire 23103795692 e protocolo 172618380 - 31/05/2017. Autenticação: C131D290F9C862F822E7108B8B494A5D2534E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000628911 e o código de segurança uZM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[assinatura]

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

ASSARÉ-CE

O Empresário F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA estabelecido na (o) RUA SAO JOAO, 29 bairro VILA ALTA, NOVA OLINDA, CE CEP: 63.165-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

NOVA OLINDA - CE, 23 DE JUNHO DE 2017.

Francisco Alexandre Pereira de Santana
FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 23103795692
EM 03/07/2017.

FF. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

Protocolo: 17/261.838-0

[Handwritten signature]

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700439819 CE84450893



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103795692 em 03/07/2017 da Empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, Nire 23103795692 e protocolo 172618380 - 31/05/2017. Autenticação: C131D290F9C862F822E7108B8B494A5D2534E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000628911 e o código de segurança uZM7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

pág. 4/4



COMISSÃO EMPRESÁRIO DE LICITAÇÃO

000088

ASSARÉ-CE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379569-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO DUTRA SANTANA		(mãe) MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1986	IDENTIDADE (número) 2002098040453	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 023.513.443-08	
		EMAIL PRALECANDRESANTANA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PERIMETRAL SUL			NÚMERO 950
COMPLEMENTO AP 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOAO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ALTA	CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA		UF CE	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) solucoesin@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE- MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE- MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA- IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO- IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS- SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO- SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA- SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
Alfabetização secundária	3314707	3313999	3312102
	1813099	1813001	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28091959000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379569-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO DUTRA SANTANA		(mãe) MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1986	IDENTIDADE (número) 2002098040453	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 023.513.443-08	
		EMAIL PRALECANDRESANTANA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PERIMETRAL SUL			NÚMERO 950
COMPLEMENTO AP 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOAO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA ALTA		CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) solucoesin@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO- WEB DESIGN- DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS- DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET		
Atividade principal 8020001			
Atividades secundárias 1822999 1822901 4322303 4321500 4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28091959000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 000090

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379569-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciar filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		ASSARÉ-CE
FILIAÇÃO JOAO DUTRA SANTANA		(mãe) MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1986	IDENTIDADE (número) 2002098040453	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 023.513.443-08	
		EMAIL PRALECANDRESANTANA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PERIMETRAL SUL			NÚMERO 950
COMPLEMENTO AP 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOAO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ALTA	CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) solucoesin@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) de principal 8020001 Atividades secundárias 4753900 4752100 4761003 6319400 6311900	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28091959000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____ / ____ / ____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100007141



CE09763468





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Els 000091

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379569-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA		000091	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		ASSARE-UE
FILIAÇÃO JOAO DUTRA SANTANA		(mãe) MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1986	IDENTIDADE (número) 2002098040453	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 023.513.443-08	
		EMAIL PRALECANDRESANTANA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PERIMETRAL SUL		NÚMERO 950	
COMPLEMENTO AP 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63165000	
MUNICÍPIO NOVA OLINDA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOAO		NÚMERO 29	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA ALTA	CEP 63165000	
MUNICÍPIO NOVA OLINDA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) solucoesin@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 6201502 6204000 6203100 6202300 8211300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28091959000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000092

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379569-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000092	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO DUTRA SANTANA		(mãe) MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1986	IDENTIDADE (número) 2002098040453	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL SOLUCOESIN@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PERIMETRAL SUL			NÚMERO 950
COMPLEMENTO AP 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JEREMIAS PEREIRA			NÚMERO 145
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOLUCOESIN@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) de principal 8020001 Atividades secundárias 3314707 3313999 3312102 1813099 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - WEB DESIGN - DESENVOLVIMENTO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28091959000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DO DOCUMENTO 06/09/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000093

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379569-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO DUTRA SANTANA		(mãe) MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1986	IDENTIDADE (número) 2002098040453	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 023.513.443-08	
		EMAIL SOLUCOESIN@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PERIMETRAL SUL			NÚMERO 950
COMPLEMENTO AP 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JEREMIAS PEREIRA			NÚMERO 145
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
		CEP 63165000	
MUNICÍPIO NOVA OLINDA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOLUCOESIN@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8020001 1822999 1822901 4322303 4321500 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28091959000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DO DOCUMENTO 06/09/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000094

ASSARÉ-CE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379569-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO DUTRA SANTANA		(mãe) MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1986	IDENTIDADE (número) 2002098040453	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL SOLUCOESIN@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PERIMETRAL SUL			NÚMERO 950
COMPLEMENTO AP 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JEREMIAS PEREIRA			NÚMERO 145
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO NOVA OLINDA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOLUCOESIN@GMAIL.COM		CEP 63165000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) de principal 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4753900 4752100 4761003 6319400 6311900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28091959000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DO DOCUMENTO 06/09/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100196957



CE89701730





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000095
Fis _____

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379569-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		ASSARÉ-CE
FILIAÇÃO JOAO DUTRA SANTANA		(mãe) MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1986	IDENTIDADE (número) 2002098040453	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 023.513.443-08	
		EMAIL SOLUCOESIN@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PERIMETRAL SUL			NÚMERO 950
COMPLEMENTO AP 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JEREMIAS PEREIRA			NÚMERO 145
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA		UF CE	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOLUCOESIN@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) de principal 8020001 Atividades secundárias 6201502 6204000 6203100 6202300 6190699	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/2017			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28091959000107		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DO DOCUMENTO 06/09/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100196957



CE89701730





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis 000096

ASSARE-CE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379569-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO DUTRA SANTANA		(mãe) MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1986	IDENTIDADE (número) 2002098040453	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 023.513.443-08	
		EMAIL SOLUCOESIN@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA PERIMETRAL SUL			NÚMERO 950
COMPLEMENTO AP 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JEREMIAS PEREIRA			NÚMERO 145
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63165000
MUNICÍPIO NOVA OLINDA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SOLUCOESIN@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) de principal 8020001 Atividades secundárias 5911199 8211300 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28091959000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DO DOCUMENTO 06/09/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000097
Fis _____

ASSARÉ-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1497131341

PROIBIDO PLASTIFICAR
1497131341

CEARA

NOME
FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2002098040453 SSP CE

CPF
023.513.443-08 DATA NASCIMENTO
03/09/1986

FUNÇÃO
JOAO DUTRA SANTANA
MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA

PERMILHAÇÃO ACC CALHAS
E

Nº REGISTRO
05863984940 VALIDADE
28/09/2022 1ª HABILITAÇÃO
27/08/2013

OBSERVAÇÕES

Francisco Alexandre Pereira de Santana
ASSINATURA DO PORTADOR

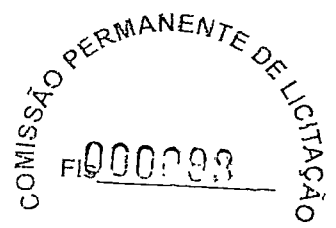
LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSÃO
01/09/2017

João Dutra Santana
ASSINATURA DO EMISSOR 80848890914
CE161134084

CEARA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA OLINDA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA - ME, CNPJ nº 28.091.959/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

NOVA OLINDA
Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 às 08:10:56

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

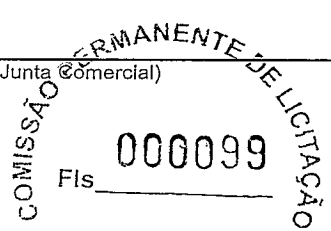
c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103795692	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

CEARÁ

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300104299

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

NOVA OLINDA

Local

24 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

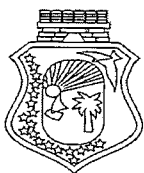
DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6110436 em 25/04/2023 da Empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, CNPJ 28091959000107 e protocolo 230625207 - 24/04/2023, Autenticação: 8CF4D2923DDCF1937C0865D7337E45F315B385E, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062,520-7 e o código de segurança 7Nfg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000100

Capa de Processo

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/062.520-7	CEE2300104299	24/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.513.443-08	FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA	24/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco de Brasília - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6110436 em 25/04/2023 da Empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, CNPJ 28091959000107 e protocolo 230625207 - 24/04/2023. Autenticação: 8CF4D2923DDCF1937C0865D7337E45F315B385E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.520-7 e o código de segurança 7Nfg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA - ME

CNPJ: 28.091.959/0001-07

DEZEMBRO | 2022

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6110436 em 25/04/2023 da Empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, CNPJ 28091959000107 e protocolo 230625207 - 24/04/2023. Autenticação: 8CF4D2923DDCF1937C0865D7337E45F315B385E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062,520-7 e o código de segurança 7Nfg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000102
ISSARE-CE

FIRMA: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA - ME | CNPJ: 28.091.959/0001-07 | NIRE: 28103795692

AVENIDA JEREMIAS PEREIRA, 145 | BAIRRO: CENTRO | CEP: 63.165-000

CIDADE: NOVA OLINDA – CEARÁ

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

Caixa R\$ 5.258,29
Bancos Conta Movimento..... R\$ 65.800,00
Estoque de Mercadoria R\$ 30.228,40

CRÉDITOS E DIREITOS

Créditos terceiros..... R\$ 4.953,14

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE..... R\$ 106.239,83

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios..... R\$ 8.355,46
Investimentos..... R\$ 7.500,00

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE..... R\$ 15.855,46

TOTAL DO ATIVO R\$ 122.095,29

NOVA OLINDA – CE, 31 de Dezembro de 2022.

CÍCERO WALTER MATOS DA SILVA

Contador Responsável

REGISTRADO NO CRC – CE | 021662/O-2

FRANCISCO ALEXANDRE P. DE SANTANA

EMPRESÁRIO

RG: 2002098040453| CPF: 023.513.443-08



BALANÇO PATRIMONIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000103
Fis

FIRMA: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA - ME | CNPJ: 28.091.959/0001-07 | NIRE: 23408795692-E
AVENIDA JEREMIAS PEREIRA, 145 | BAIRRO: CENTRO | CEP: 63.165-000
CIDADE: NOVA OLINDA – CEARÁ

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

Obrigações de Curto Prazo R\$ 28.654,32

Salários R\$ 0,00

Pró-labores..... R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

FGTS a Recolher..... R\$ 0,00

INSS a recolher..... R\$ 0,00

Obrigações Trabalhistas. Previ..... R\$ 0,00

Contribuição Sindical a Recolher R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IRRF a Recolher R\$ 0,00

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE..... R\$ 28.654,32

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital..... R\$ 20.000,00

Lucros Acumulados R\$ 73.440,97

TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO R\$ 93.440,97

TOTAL DO PASSIVO R\$ 122.095,29

NOVA OLINDA – CE, 31 de Dezembro de 2022.

CÍCERO WALTER MATOS DA SILVA

Contador Responsável

REGISTRADO NO CRC – CE | 021662/O-2

FRANCISCO ALEXANDRE P. DE SANTANA

EMPRESÁRIO

RG: 2002098040453 | CPF: 023.513.443-08



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

EXERCÍCIO 2022

ASSARÉ-CE

FIRMA: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA - ME | CNPJ: 28.091.959/0001-07 | NIRE: 23103795692

AVENIDA JEREMIAS PEREIRA, 145 | BAIRRO: CENTRO | CEP: 63.165-000

CIDADE: NOVA OLINDA – CEARÁ

RECEITA OPERACIONAL BRUTA – ROB (serviços)	R\$ 213.494,00
(-) Dedução da Receita (Impostos, Contribuições e outros/ISS)	R\$ 13.579,76
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA – ROL (serviços)	R\$ 199.914,24
(-) Custos (Serviços)	R\$ 120.458,34
(-) Custos de Mercadorias	R\$ 0,00
(-) Despesas Gerais e Administrativas	R\$ 3.259,50
(+) Receitas Financeiras	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras	R\$ 0,00
(-) Despesas com depreciação / amortização	R\$ 0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ 2.755,43
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 73.440,97
(-) IRPJ e CSLL Sobre o Lucro Líquido	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 73.440,97

NOVA OLINDA – CE, 31 de Dezembro de 2022.

CÍCERO WALTER MATOS DA SILVA

Contador Responsável

REGISTRADO NO CRC – CE | 021662/O-2

FRANCISCO ALEXANDRE P. DE SANTANA

EMPRESÁRIO

RG: 2002098040453| CPF: 023.513.443-08



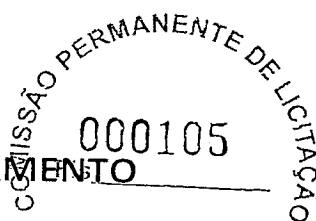
ÍNDICES DE LIQUIDEZ E GRAU DE ENDEVIDAMENTO

EXERCICIO 2022

FIRMA: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA - ME | CNPJ: 28.091.959/0001-07 | NIRE: 2803795682

AVENIDA JEREMIAS PEREIRA, 145 | BAIRRO: CENTRO | CEP: 63.165-000

CIDADE: NOVA OLINDA – CEARÁ



$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{106.239,83}{28.654,32} = 3,71$$

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{122.095,29}{28.654,32} = 4,26$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{106.239,83}{28.654,32} = 3,71$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{28.654,32}{93.440,97} = 0,31$$

NOVA OLINDA – CE, 31 de Dezembro de 2022.

CÍCERO WALTER MATOS DA SILVA

Contador Responsável

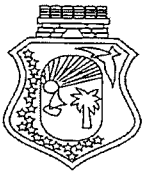
REGISTRADO NO CRC – CE | 021662/O-2

FRANCISCO ALEXANDRE P. DE SANTANA

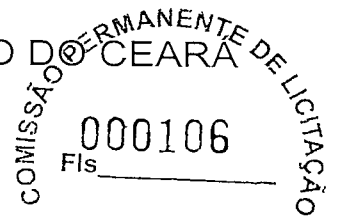
EMPRESÁRIO

RG: 2002098040453 | CPF: 023.513.443-08





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/062.520-7	CEE2300104299	24/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
862.690.383-91	CICERO WALTER MATOS DA SILVA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

023.513.443-08	FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco de Brasília - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6110436 em 25/04/2023 da Empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, CNPJ 28091959000107 e protocolo 230625207 - 24/04/2023. Autenticação: 8CF4D2923DDCF1937C0865D7337E45F315B385E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.520-7 e o código de segurança 7Nfg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000107
Fls. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL ^{ASSINARE-CE}

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, de CNPJ 28.091.959/0001-07 e protocolado sob o número 23/062.520-7 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6110436, em 25/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.513.443-08	FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco de Brasília - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.513.443-08	FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco de Brasília - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
862.690.383-91	CICERO WALTER MATOS DA SILVA	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2023, às 09:35.

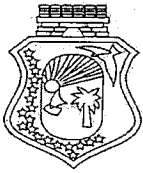


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/062.520-7.



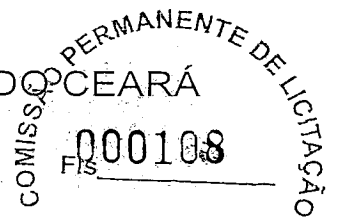
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6110436 em 25/04/2023 da Empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, CNPJ 28091959000107 e protocolo 230625207 - 24/04/2023. Autenticação: 8CF4D2923DDCF1937C0865D7337E45F315B385E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.520-7 e o código de segurança 7Nfg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



ASSARÉ-CE

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

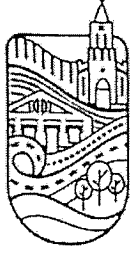
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 25 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6110436 em 25/04/2023 da Empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, CNPJ 28091959000107 e protocolo 230625207 - 24/04/2023. Autenticação: 8CF4D2923DDCF1937C0865D7337E45F315B385E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.520-7 e o código de segurança 7Nfg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000109
Fls _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Secretaria de Administração

ASSARÉ-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de aptidão de fornecimento, desempenho e de execução, para órgãos Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, que a Empresa F. **ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.091.959/0001-07, situada na Av. Jeremias Pereira, nº 145, Centro, Nova Olinda/CE, forneceu CÂMERAS DE MONITORAMENTO e executou serviço de INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE.

Declaramos, ainda, que a prestação do mencionado serviço e fornecimento ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até presente.

Nova Olinda/CE, 07 de junho de 2023.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR

Mat. 1240

Secretário Municipal de Administração

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ nº 41.342.098/0001-42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000110

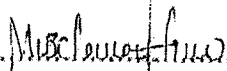
ASSARÉ-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, para órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, que a empresa **F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.091.959/0001-07, com sede à Av. Jeremias Pereira, nº 145, Centro, Nova Olinda - CE, executou os serviços na implantação de sistema de vídeo monitoramento dos logradouros públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, junto a Secretaria Municipal de Administração de Granjeiro/CE.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até o presente.

Granjeiro/CE, em 05 de dezembro de 2022.


Meyriane Vieira Brito Clementino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração



**SOLUÇÕES
INTELIGENTES**

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

CNPJ: 28.091.959/0001-07

AV. JEREMIAS PEREIRA Nº 145, BAIRRO: CENTRO

CEP: 63165-000 - NOVA OLINDA - CE

EMAIL: solucoesin@gmail.com

FONE: 88 992919821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 000111
ASSARÉ-CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

DECLARAÇÃO

1 - A Empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.091.959/0001-07, situada na Av. Jeremias Pereira, nº 145, Centro, Nova Olinda/CE. DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - A Empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.091.959/0001-07, situada na Av. Jeremias Pereira, nº 145, Centro, Nova Olinda/CE. DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Nova Olinda/CE, 07 de junho de 2023.

F. Alexandre Pereira de Santana

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

CPF: 023.513.443-08

28.091.959/0001-07

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

AV. JEREMIAS PEREIRA, Nº 145

CENTRO - NOVA OLINDA - CE



Identificação do Contribuinte - CNPJ-Matriz

CNPJ: 28.091.959/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

ASSARÉ-CE

Nome Empresarial: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

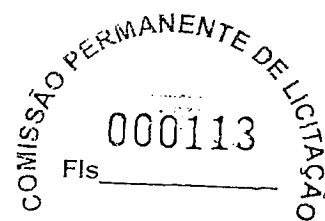
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica^{ASSARÉ-CE}

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2023 10:35:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CNPJ: 28.091.959/0001-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000114
Fis _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.180.948/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020 ASSARÉ-CE
---	---	---

NOME EMPRESARIAL MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX DIGITAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSARE	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JESERVICOSELOCACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9701-0678
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 07:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.180.948/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSARE	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JESERVICOSELOCACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9701-0678
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 07:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 000116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.180.948/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSARE	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JESERVICOSELOCACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9701-0678
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 07:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.154725-5
Fis 000117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

ASSARÉ-CE

ENDEREÇO COMPLETO
SAO FRANCISCO , 00015
Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63140000
Cidade:ASSARE UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.
40.180.948/0001-90

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.0300-9

C.N.A.E. PRINCIPAL
1813001 - Impressão de material para uso publicitário

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
1813001 - Impressão de material para uso publicitário

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
1822901

REGIME DE RECOLHIMENTO
EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
2710403

NATUREZA JURÍDICA
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2023 ÀS 14:11:10

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
CNPJ: 07.587.983/0001-53



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Certidão N°.: 2023/000200

CNPJ/CPF: 40.180.948/0001-90

Contribuinte: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: R SAO FRANCISCO, 15 CEP: 63.140-000

Bairro: CENTRO

Município: Assaré-CE


Inscrição Municipal: 2021/00027

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com o(s) **TRIBUTOS MUNICIPAIS** até a presente data, ressalvado porém, ao Órgão competente, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar o contribuinte (pessoa ou imóvel), o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Assaré, 26 de maio de 2023

Validade: 22/11/2023

Chave: 171982BC0005E9074510C566ADE586EF


Nina Francisca Duarte Freire
Diretora do Setor de Arrecadação e Tributos
Portaria N° 15/2021
CPF: 680.723.333-72



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000119
Fis

ASSARÉ-CE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202315326510

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 061547255	
CNPJ / CPF: 40180948000190	
RAZÃO SOCIAL: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2023 ÀS 14:13:20
VÁLIDA ATÉ 12/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000120

ASSADÉ/CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.180.948/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:21 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **5404.31B6.98C7.1360**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000121
Fls. _____

ASSARE-CE

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.180.948/0001-90
Razão Social: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R SAO FRANCISCO 015 / CENTRO / ASSARE / CE / 63140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804270129120394

Informação obtida em 07/06/2023 11:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página 1 1
Fls 000122

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.180.948/0001-90

Certidão n°: 26727102/2023

Expedição: 13/06/2023, às 14:12:08

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.180.948/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000123

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ASSARE/CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000266661

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

ASSARE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Dezembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600223263 em 22/12/2020 da Empresa J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI, Nire 23600223263 e protocolo 201697319 - 16/12/2020. Autenticação: A74C885AE37E43964DDAF0D36838D170C8E27117. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/169.731-9 e o código de segurança TXYz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000124

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/169.731-9	CEP2000266661	16/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS

ASSARE-CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. E. SERVICOS E LOCALIDADES EIRELI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000125
Fls. _____

EDNALDO DE SOUZA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 21/11/1989, nº do CPF 034.966.913-95, documento de identidade 6838524, SSP, SC, com domicílio / residência a RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, número 731, bairro / distrito PARQUE DE VAQUEJADA, município ASSARE - CEARA, CEP 63.140-000 representado (a) por PROCURADOR MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 046.372.473-90, documento de identidade 20071306786, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA EUCLIDES ONOFRE, número 283, bairro / distrito CENTRO, município ASSARE - CEARA, CEP 63.140-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de J. E. SERVICOS E LOCALIDADES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia J. E. SERVICOS E LOCALIDADES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCALIZACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCALIZACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, número 731, bairro / distrito PARQUE DE VAQUEJADA, município ASSARE - CE, CEP 63.140-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 14/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 280.000,00 (DUZENTOS e OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CEP2000266661



CE84172196

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600223263 em 22/12/2020 da Empresa J. E. SERVICOS E LOCALIDADES EIRELI, Nire 23600223263 e protocolo 201697319 - 16/12/2020. Autenticação: A74C885AE37E43964DDAF0D36838D170C8E27117. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/169.731-9 e o código de segurança TXYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

1/0 0

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000126
ASSARE

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

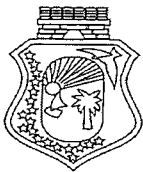
Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ASSARE - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ASSARE, 14 de Dezembro de 2020.

EDNALDO DE SOUZA LEITE: Titular/Administrador

Representado por: MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000127
Fls _____

Documento Principal

Identificação do Processo ASSARÉ-CE		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/169.731-9	CEP2000266661	16/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

ASSARÉ-CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI, de NIRE 2360022326-3 e protocolado sob o número 20/169.731-9 em 16/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600223263, em 22/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS

Fortaleza, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2020, às 13:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/169.731-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 00019

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

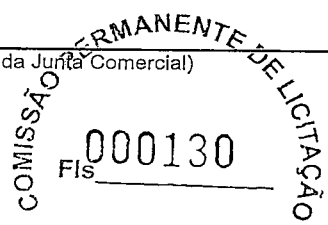
Fortaleza, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600223263	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ASSARE-CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300146933

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ASSARE

Local

24 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

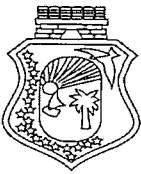
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023. Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança yU2o
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls ~~000131~~

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.893-5	CEP2300146933	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	24/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

ASSARE-CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023. Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança yU2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

1º Aditivo ao Contrato Social

EDNALDO DE SOUZA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 21/11/1989, nº do CPF 034.966.913-95, documento de identidade 6838524, SSP, SC, com domicílio / residência a RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, número 731, bairro / distrito PARQUE DE VAQUEJADA, município ASSARE - CEARA, CEP 63.140-000 representado (a) por PROCURADOR MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 046.372.473-90, documento de identidade 20071306786, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA EUCLIDES ONOFRE, número 283, bairro / distrito CENTRO, município ASSARE - CEARA, CEP 63.140-000, único componente da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, sob o nome empresarial J. E. SERVICOS E LOCACOES LTDA, sediada na Cidade de Assare, Estado do Ceara, na RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, nº 731, PARQUE DE VAQUEJADA, 63140-000. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceara- JUCEC, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 2360022326-3, por despacho de 22/12/2020 e no CNPJ sob nº 40.180.948/0001-90, **RESOLVE** entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua São Francisco, nº 15, bairro: Centro, município de Assaré – CE, CEP: 63.140-000.

CLAUSULA SEGUNDA

Alterar o nome empresarial, que passa a ser MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: O nome fantasia passará a ser MAX DIGITAL.

CLAUSULA QUARTA:

Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerem em pleno vigor.

E por estarem assim juntos e combinados assinam o presente instrumento em única via.

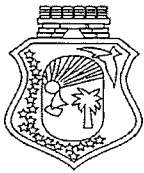
ASSARE/CE, 24 DE MAIO DE 2023.

EDNALDO DE SOUZA LEITE

Sócio-administrador

Representado por Marcos Danilo Rodrigues Dias





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000133

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.893-5	CEP2300146933	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	24/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital

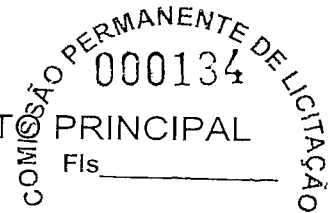
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023. Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança yU2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



ASSARÉ-CE

Eu, MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/09/1992, RG Nº 20071306786 SSP-CE, CPF 046.372.473-90, RUA EUCLIDES ONOFRE, Nº 283, BAIRRO CENTRO, CEP 63140-000, ASSARE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Assare, 24 de maio de 2023.

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023. Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança yU2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis 000135

ASSARÉ-CE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ 40.180.948/0001-90 e protocolado sob o número 23/081.893-5 em 24/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6147463, em 25/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2023, às 16:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/081.893-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023. Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança yU2o. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000136

O ato foi assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quinta-feira, 25 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023. Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança yU2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000137

ASSARÉ-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDNALDO DE BOUZA LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
6838524 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
034.966.913-95 21/11/1989

FILIAÇÃO
FRANCISCO BEZERRA
LEITE
MARIA EUNICE DE SOUZA
LEITE

PERMISSÃO ACC CARRUA
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04747626503 03/02/2026 03/09/2009

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

EDNALDO DE BOUZA LEITE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FORTALEZA, CE 04/02/2021

MARCELLANO EDMILSON DA SILVA QUINTINO DE MENDONÇA
ASSINATURA DO EMISSOR

51610480180
CE179339249

CEARÁ

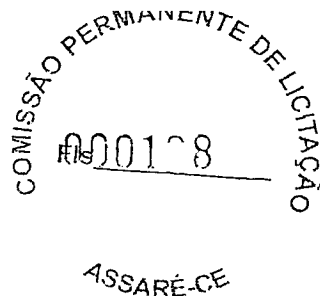
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141792153

PROIBIDO PLASTIFICAR
2141792153

DFACAL



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSARÉ



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 40.180.948/0001-90.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ASSARÉ
Terça-feira, 13 de Junho de 2023 às 15:02:32

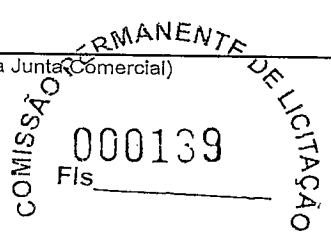
Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



000139

Fis

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600223263	2062	

1 - REQUERIMENTO

ASSARE/CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300164565

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ASSARE

Local

13 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NON0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000140
Fls _____

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/092.764-5	CEE2300164565	13/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NON0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000141
Fls. _____

ASSARÉ-CE

BALANÇO PATRIMONIAL

PROCEDIDO EM:

31/12/2022

EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 23600223263

CNPJ: 40.180.948/0001-90



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NON0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA: SAO FRANCISCO, Nº 15, CENTRO

ASSARÉ/CE – CEP: 63.140-000

NIRE: 23600223263

CNPJ: 40.180.948/0001-90

ASSARÉ-CE

Pág.: 0001

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	320.557,23D
DISPONIBILIDADE	320.557,23D
Caixa	40.557,23D
Banco conta movimento	280.000,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	62.652,00D
ESTOQUE	62.652,00D
ATIVO PERMANENTE	31.685,16D
ATIVO IMOBILIZADO	31.685,16D
Móveis e utensílios	20.180,00D
Maquinas e Equipamentos	11.505,16D
TOTAL DO ATIVO	414.894,39D

ASSARÉ/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EDNALDO DE SOUZA LEITE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 034.966.913-95

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS
CONTADOR
CRC-CE: 025219/O-8
CPF: 046.372.473-90



EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA: SAO FRANCISCO, N° 15, CENTRO
ASSARÉ/CE – CEP: 63.140-000
NIRE: 23600223263
CNPJ: 40.180.948/0001-90

ASSARÉ-CE

Pág.: 0002

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	0,00C
Obrigações Tributárias	0,00C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	414.894,39C
CAPITAL	280.000,00C
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	280.000,00C
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	
Lucros / Prejuízos Acumulados	134.894,39C
TOTAL DO PASSIVO	414.894,39C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade pelo seu proprietário, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 414.894,39 (QUATROCENTOS E QUATOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

ASSARÉ/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EDNALDO DE SOUZA LEITE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 034.966.913-95

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS
CONTADOR
CRC-CE: 025219/O-8
CPF: 046.372.473-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000144

EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA: SAO FRANCISCO, N° 15, CENTRO
ASSARÉ/CE – CEP: 63.140-000
NIRE: 23600223263
CNPJ: 40.180.948/0001-90

ASSARÉ-CE

Pág.: 0003

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
NIRE 23600223263

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	35.412,98
LUCRO APURADO NO PERIODO.....	99.481,41
LUCROS ACUMULADOS.....	134.894,39

EDNALDO DE SOUZA LEITE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 034.966.913-95

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS
CONTADOR
CRC-CE: 025219/O-8
CPF: 046.372.473-90

ASSARÉ/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022



EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA: SAO FRANCISCO, N° 15, CENTRO
ASSARÉ/CE – CEP: 63.140-000
NIRE: 23600223263
CNPJ: 40.180.948/0001-90

ASSARÉ-CE

Pág.: 0004

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022
NIRE 23600223263

CUSTO C/ PESSOAL	
OUTROS CUSTOS	
Custo de mercadorias	415.134,38
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	
Serviços prestados PJ	0,00
Serviços prestados PF	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Água	(480,00)
Honorários Contábeis	(1.200,00)
Material de Consumo	(1.920,00)
Material de escritório	(1.400,00)
Pró – Labore	(14.544,00)
Despesas diversas	(2.520,00)
Luz	(1.217,00)
Internet	(600,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS / PREVIDENCIARIAS	
Encargos Sociais	(1.599,84)
Simples Nacional	(22.504,02)
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS PRESTADOS	
RECEITA DE COMERCIO	562.600,65
RESULTADO DO EXERCICIO	99.481,41

ASSARÉ/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EDNALDO DE SOUZA LEITE
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 034.966.913-95

MARCOS DANILRO RODRIGUES DIAS
CONTADOR
CRC-CE: 025219/O-8
CPF: 046.372.473-90



EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA: SAO FRANCISCO, N° 15, CENTRO
ASSARÉ/CE – CEP: 68.140-000
NIRE: 23600223263
CNPJ: 40.180.948/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000146
Fls _____

ASSARÉ-CE

Pág.: 0005

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

FINANCEIRA

NIRE – 23600223263

ÍNDICE RELATIVO AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

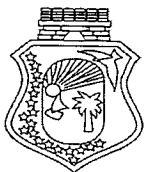
Solvência Geral (SG) =	ATIVO TOTAL	=	414.894,39	=	414,90
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	0,00		
Liquidez Geral (LG) =	Ativo circulante + realizável a longo prazo	=	383.209,23	=	383,21
	Passivo circulante + exigível a longo prazo	=	0,00		
Liquidez Corrente (LC) =	Ativo Circulante	=	320.557,23	=	320,56
	Passivo Circulante	=	0,00		
Grau de Endividamento (GE) =	PC + ELC	=	0,00	=	0,00
	Ativo Total	=	414.894,39		

ASSARÉ/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EDNALDO DE SOUZA LEITE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 034.966.913-95

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS
CONTADOR
CRC-CE: 025219/O-8
CPF: 046.372.473-90







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000147

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/092.764-5	CEE2300164565	13/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

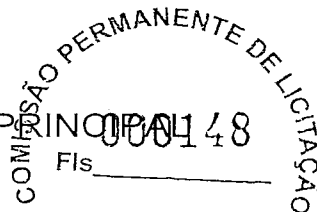
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NON0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



ASSARÉ-CE

Eu, MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/09/1992, RG Nº 20071306786 SSP-CE, CPF 046.372.473-90, RUA EUCLIDES ONOFRE, Nº 283, BAIRRO CENTRO, CEP 63140-000, ASSARE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Assare, 13 de junho de 2023.

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NON0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. No specific content can be discerned.]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

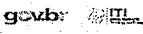
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 000149
 FIS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

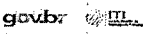
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 40.180.948/0001-90 e protocolado sob o número 23/092.764-5 em 13/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6166712, em 14/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

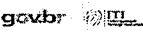
Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 10:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/092.764-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NONO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

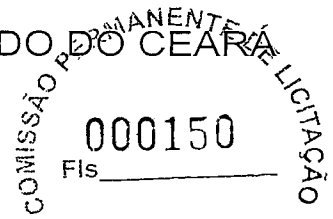
[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely due to low contrast or poor scan quality. The text is organized into several paragraphs, but the specific content cannot be discerned.]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 14 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NON0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSARÉ-CE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J. E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.180.948/0001-90, estabelecida à Rua Vereador Jaime Monte Pereira, nº 731, Parque de Vaquejada, na Cidade de Assaré, Estado de Ceará; forneceram diversos eletrodomésticos, centrais de Ar Condicionado, peças e equipamentos de informática à contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CNPJ no 07.587.983/0001-53, estabelecida na Rua Doutor Paiva, nº 415, Bairro Vila Mota na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

Registramos que a empresa foi à vencedora no Ano de 2021 do pregão eletrônico Nº 2021.06.15.1, cujo Objeto foi a Aquisição de material permanente e de informática, destinado às diversas Secretarias do Município, atestamos que a mesma forneceu as peças e equipamentos de informática em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Assaré/CE, 28 de Fevereiro de 2022.



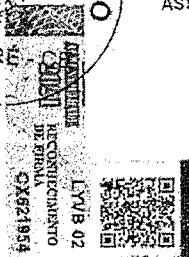
Noemita Rodrigues da Silva

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ASSARÉ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSARÉ
TABELA: ROSANGÉLICA CASTELO BRANCO CAMPOS NORONHA
RUA EUCLIDES ONOPRE, 126 - CENTRO - ASSARÉ/CE - CEP: 63.140-000
Fone: (088) 3535-1024 - E-mail: CARTORIOSEGUNDODEASSARE@GMAIL.COM

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
NOEMITA RODRIGUES DA SILVA LEITE
Do que dou fé.
ASSARÉ, 15 de março de 2022

EMOL	R\$ 3,40
FERIJOJU	R\$ 0,22
SELO	R\$ 1,34
FAADEP	R\$ 0,17
PRIMP	R\$ 0,17
CX521954	
Selo 2	



[Signature]
PEDRO HENRIQUE MACIEL FREIRES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Pedro Henrique Maciel Freires
Escrevente Autorizado

10/20/19

RECEBEMOS DE J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NF-e 000.000.060
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 000152

 J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 - - PARQUE DE VAQUEIJADA, Assare, CE - CEP: 63140000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.060 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2322 0440 1809 4800 0190 5500 1000 0000 6010 0025 0078 Assare CE Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 061547255	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 40.180.948/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE		07.587.983/0001-53	25/04/2022
ENDEREÇO RUA DR. PAIVA, 415 -	BAIRRO/DISTRITO VILA MOTA	CEP 63140-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Assare	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202524
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	111.340,00
VALOR DO FIIETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	111.340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
56987454	Chromebook Samsung Intel celeron - N4020-tela 11.6 plataforma memória de 4gb soldered 1pddr4 armazenamento 32gb emmc	84713012	0400	5102	UND	30,0000	2.000,0000	60.000,00					
02145775	Computador/BRN proces Core I5 4GB de memória, disco rígido de 1T, monitor de Led 19,5, com teclado mouse e caixa de som	84715010	0400	5102	UND	7,0000	2.100,0000	14.700,00					
87485941	Notebook Samsung core I5 2 core 4, memória RAM de 8GB, SSD 256 gb, tamanho LCD 15.6 - sistema operacional Windows 11	84713019	0400	5102	UND	3,0000	3.900,0000	11.700,00					
23658474	Caixa de som amplifi Polivox 1000w, com pedestral, tipo sistema autoalimentado 15", reflexo de grave potencia total 500w rms	85182200	0400	5102	UND	8,0000	2.100,0000	16.800,00					
41577745	Microfone sem fio Vocal single de mão de alta sensibilidade, com baixo ruído na transmissão, potência de saída 10mw(max)	85181090	0400	5102	UND	6,0000	450,0000	2.700,00					
74854587	Tela de projeção Goldentec Retrátil autômata variável, fundo com capa preta , com tripé em aço, tela medindo 1.80m x 180m	90106000	0400	5102	UND	8,0000	680,0000	5.440,00					



Carina Aves Barbosa
 Carina Aves Barbosa
 CPF: 017 031 083-93
 CHEFE DE SETOR ALMOXARIFADO
 PORT. 053.2021

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
202100027			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, PREGÃO ELETRÔNICO N° 2 022.03.10.2, ITENS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME ORDEM DE COMPRA 19.04.2022.01- DADOS PARA PAGAMENTO AG : 1020-0 C/C 22659-9 BANCO DO BRASIL	

N° 000.000.054
 SÉRIE: 1
 NF-e 000153
 FISC

RECEBEMOS DE J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

 J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 - - PARQUE DE VAQUEIJADA, Assare, CE - CEP: 63140000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.054 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 0240 1809 4800 0190 5500 1000 0000 5410 0025 0073 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220008843073 - 15/02/2022 18:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061547255	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 40.180.948/0001-90

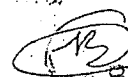
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE		07.587.983/0001-53	15/02/2022
ENDEREÇO RUA DR. PAIVA, 415 -	BAIRRO/DISTRITO VILA MOTA	CEP 63140-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Assare	FONE/FAX	UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202524	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.311,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.311,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
56987454	FREEZER HORIZONTAL ESMALTEC ECH500 220V BR CIG	84186999	0400	5102	UND	1,0000	3.997,0000	3.997,00					
78456322	UDP F GCL CORE B 2G 4, 128SSD	84715010	0400	5102	UND	1,0000	1.460,6000	1.460,00					
96325485	TECLADO USE SLM PRETO	84716052	0400	5102	UND	1,0000	45,0000	45,00					
35475477	MOUSE OPTICO USB	84716053	0400	5102	UND	1,0000	29,0000	29,00					
85965521	MONITOR 19 POLEGADAS LED HDMI	85285220	0400	5102	UND	1,0000	780,0000	780,00					


Francisco Bantim
 CPF: 445 892 473-72
 Coordenador de Administração

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 202100027	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PAA LETTE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ	

11/11/11



RECEBEMOS DE J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.038 000154 SÉRIE: 1 Fis	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Francisco Bort...</i>		

<p>J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI</p> <p>RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 - - PARQUE DE VAQUEIJADA, Assare, CE - CEP: 63140000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.038 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>CHAVE DE ACESSO 2322 0140 1809 4800 0190 5500 1000 0000 3810 0025 0076</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 061547255</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p> <p>CNPJ / CPF 40.180.948/0001-90</p>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE		07.587.983/0001-53	13/01/2022
ENDEREÇO RUA DR. PAIVA, 415 -	BAIRRO/DISTRITO VILA MOTA	CEP 63140-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Assare	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202524
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

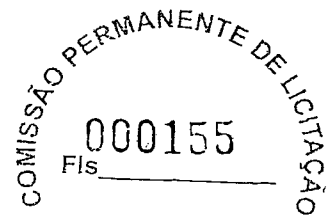
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4578877	REFRIG/GELADEIRA CONSUL 261L CRA30F	84182100	0400	5102	UND	1,0000	2.267,0000	2.267,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		202100027			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ</p>	



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO

A empresa MAX DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNJP nº 40.180.948/0001-90, sediada na Rua São Francisco, nº 15, Centro de Assaré/CE, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assaré/CE, 14 de Junho de 2023.

EDNALDO DE SOUZA LEITE

EDNALDO DE SOUZA LEITE

MAX DIGITAL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.180.948/0001-90

Rua São Francisco, nº 15, Centro - CEP: 63.140-000 – Assaré/CE



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO

A empresa MAX DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.180.948/0001-90, sediada na Rua São Francisco, nº 15, Centro de Assaré/CE, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

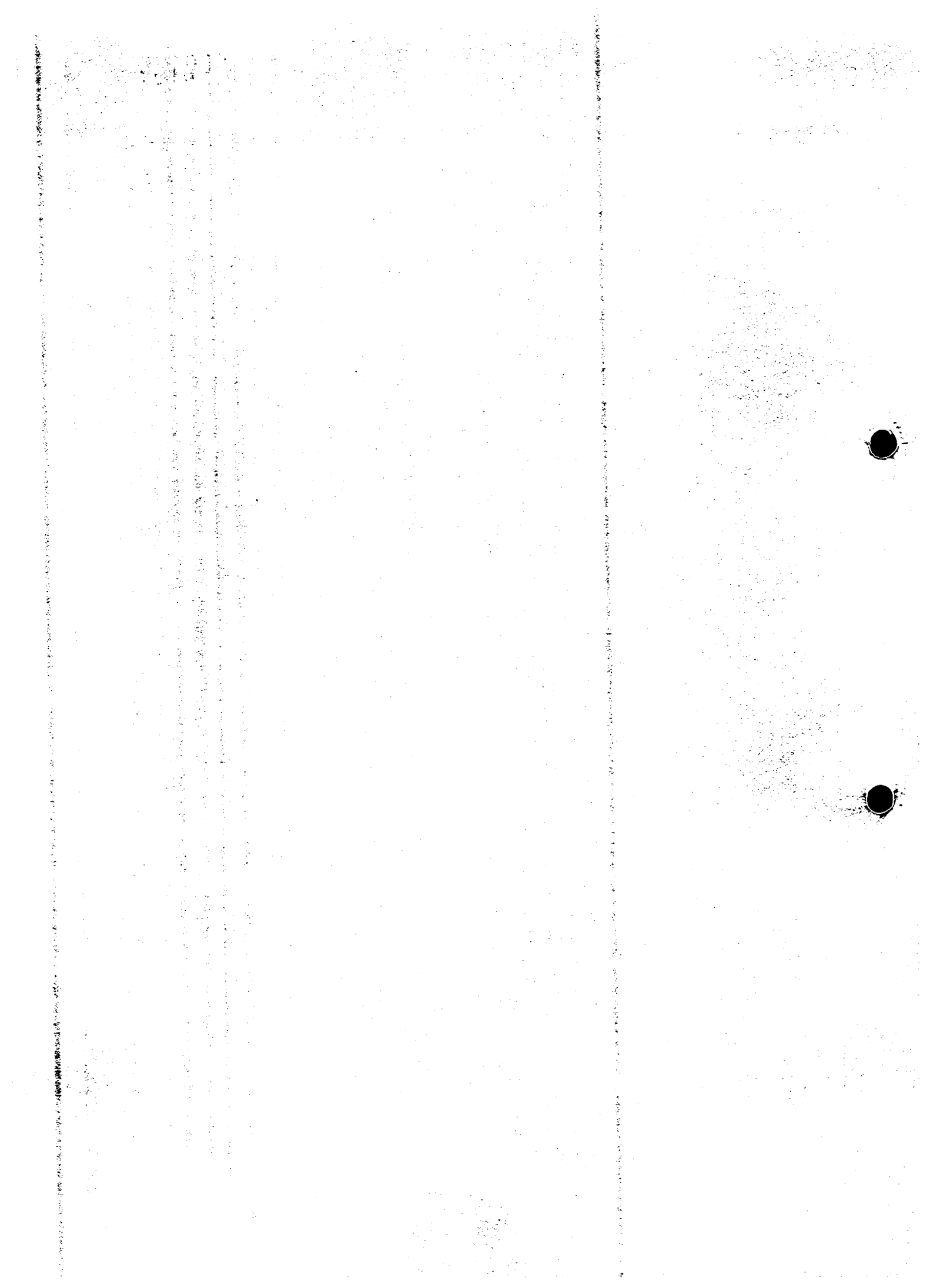
Assaré/CE, 14 de Junho de 2023.

EDNALDO DE SOUZA LEITE

EDNALDO DE SOUZA LEITE

MAX DIGITAL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.180.948/0001-90

Rua São Francisco, nº 15, Centro - CEP: 63.140-000 – Assaré/CE



Identificação do Contribuinte - CNPJ/Matriz



CNPJ: 40.180.948/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

ASSARÉ-CE

Nome Empresarial: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/12/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores:

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

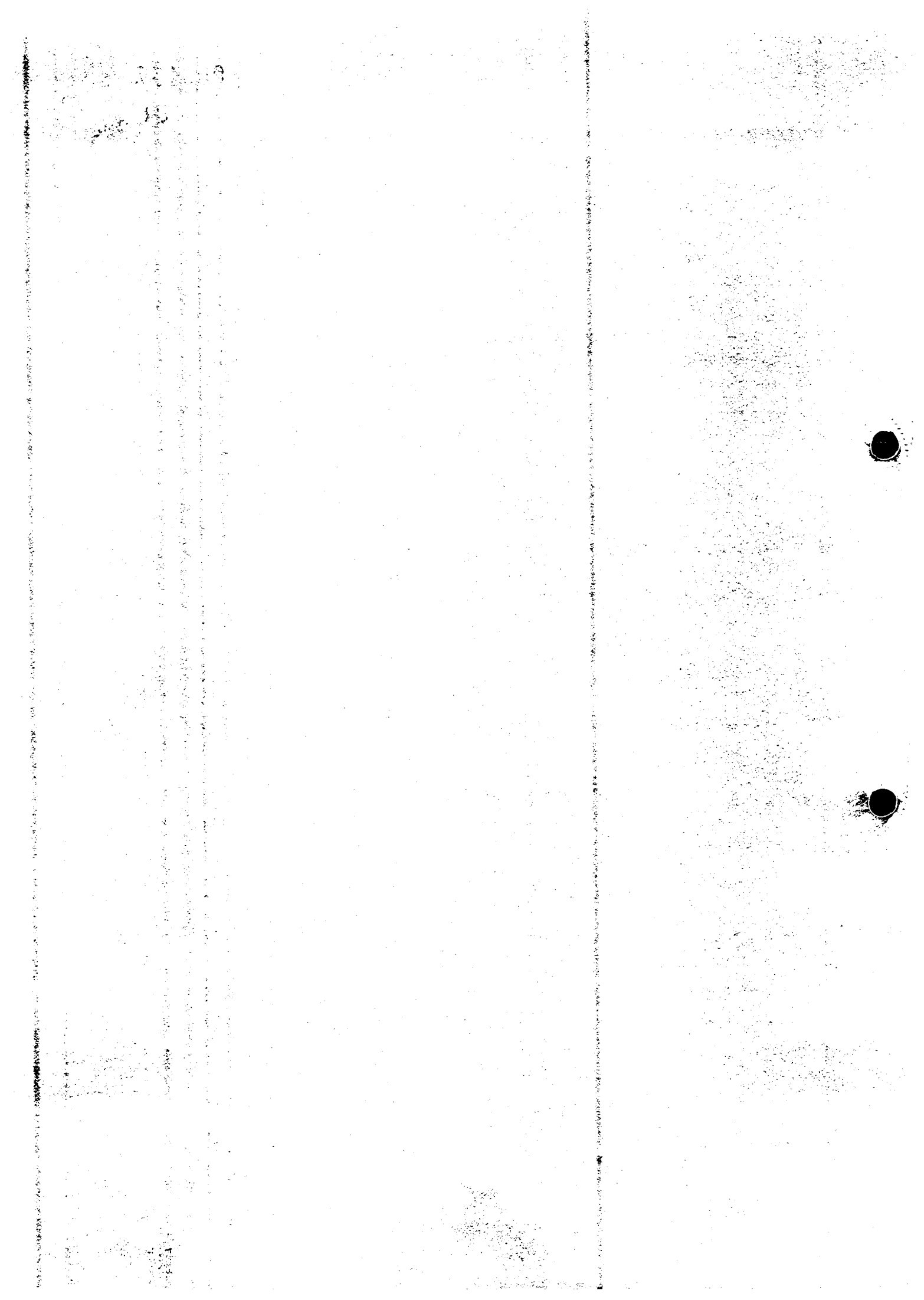
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

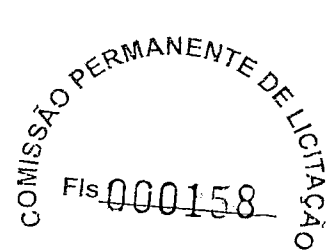
Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica ^{ASSARÉ-CE}

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2023 11:45:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. E. SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **40.180.948/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000159

ASSARÉ-CE

EMPRESA INABILITADA
(Descumprimento ao Item 12.1 alíneas "o" e
"p" do Edital Convocatório)

Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1

1000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000160
Fls _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSARE - CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCANTIL FILGUEIRA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PE EMILIO CABRAL	NÚMERO 358	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSARE	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSAFAASSARE@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9954-1139/ (88) 9943-0388
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 18:44:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

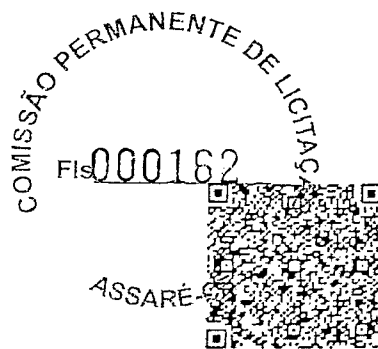
 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F. _____ Fls. <u>000161</u> 06.694473-2	
RAZÃO SOCIAL JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA ME					
ENDEREÇO COMPLETO RUA PE EMÍLIO CABRAL , 00358 Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63140000 Cidade:ASSARE UF:CE Distrito: ASSARE					
C.N.P.J. 06.218.905/0001-19			CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0300-9		
C.N.A.E. PRINCIPAL 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci			DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####		
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci			C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 3600602			REGIME DE RECOLHIMENTO EPP		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4721103			NATUREZA JURÍDICA 1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/06/2023 ÀS 18:34:29

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
CNPJ: 07.587.983/0001-53



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão N°.: 2023/000005

CNPJ/CPF: 06.218.905/0001-19

Contribuinte: JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA ME

Endereço: RUA PE. EMILIO CABRAL,, 358 CEP: 63.140-000

Bairro: CENTRO

Município: Assaré-CE

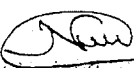
Inscrição Municipal: 1003

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com o(s) **TRIBUTOS MUNICIPAIS** até a presente data, ressalvado porém, ao Órgão competente, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar o contribuinte (pessoa ou imóvel), o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Assaré, 4 de janeiro de 2023

Validade: 03/07/2023

Chave: 206301085EBA08795AEC5C35748A30AF


Niana ~~Freire~~ Freire
Diretora do Setor de Arrecadação e Tributos
Portaria N° 16/2021
CPF: 030.723.100.72

13



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000163

ASSARÉ-CE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202315642293

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 066944732	
CNPJ / CPF: 06218905000119	
RAZÃO SOCIAL: JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/06/2023 ÀS 19:35:42
VÁLIDA ATÉ 14/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

10/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000164

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA**
CNPJ: **06.218.905/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:55:09 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2023.

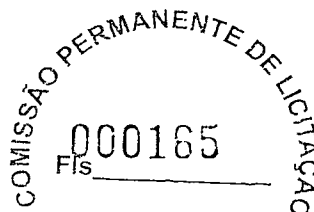
Código de controle da certidão: **7A12.82F2.1691.0E2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6/2/50

RECEIVED THE OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL, STATE OF TEXAS, DALLAS, TEXAS

RECEIVED THE OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL, STATE OF TEXAS, DALLAS, TEXAS



[Voltar](#)[Imprimir](#)

ASSARÉ-CE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.218.905/0001-19
Razão Social: JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA ME
Endereço: RUA PADRE EMILIO CABRAL 321 / CENTRO / ASSARE / CE / 63140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053001261356160123

Informação obtida em 15/06/2023 19:37:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000166
Página 1 de 1
Fls _____

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.218.905/0001-19
Certidão n°: 27315734/2023
Expedição: 15/06/2023, às 18:33:08
Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.218.905/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

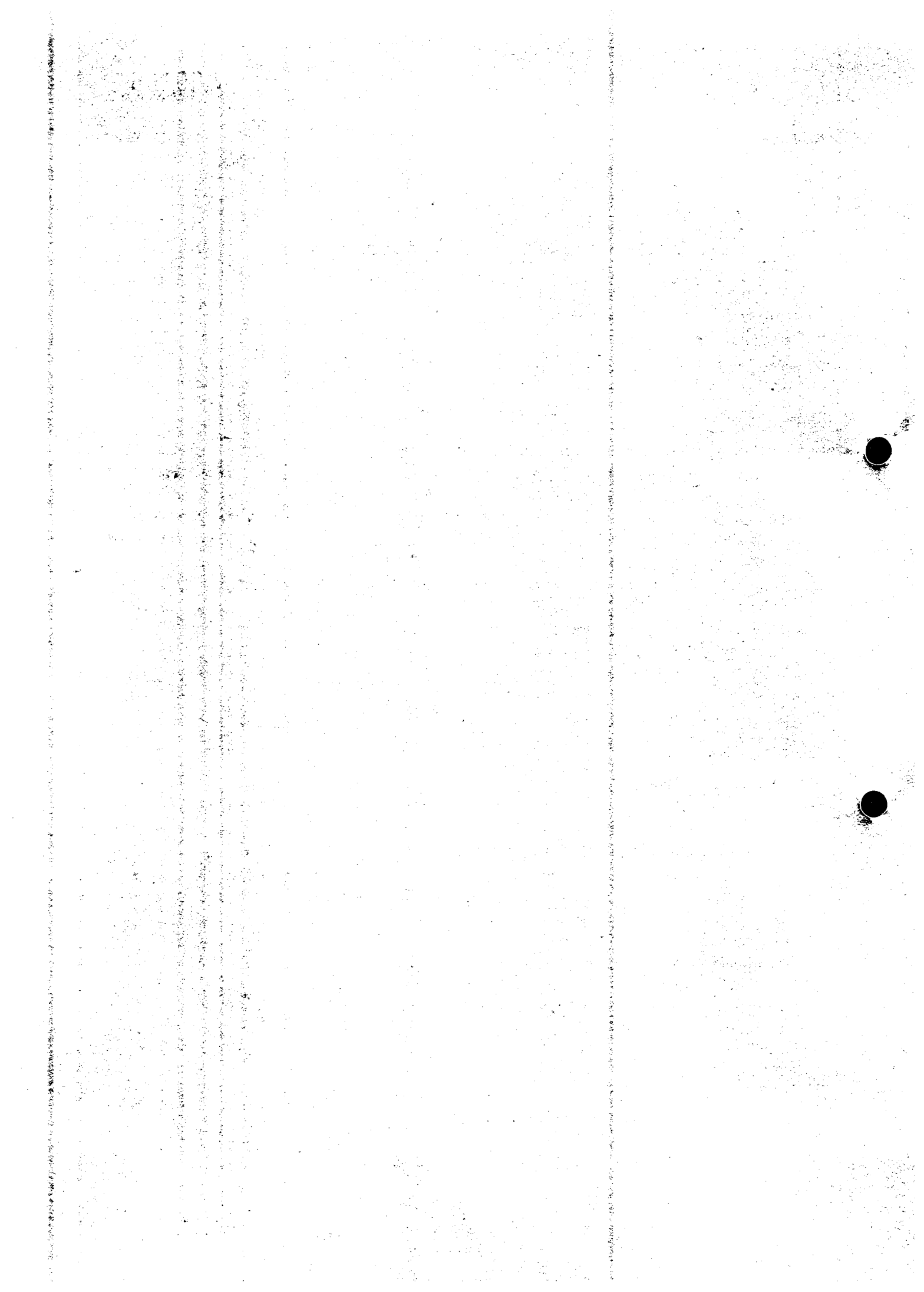
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção -
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. 000167

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial) ASSARÉ-CE	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ASSARÉ	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ ALVES FILGUEIRA	(mãe) JULIA SOBRAL FILGUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1984	IDENTIDADE (número) 2001029143267	Órgão emissor BRP	CPF (número) 000.528.273-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA: PE. EMILIO CABRAL		NÚMERO 503	
COMPLEMENTO	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 63.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ASSARÉ	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOASAFÁ SOBRAL FILGUEIRA			
LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA: PE. EMILIO CABRAL		NÚMERO 321	
COMPLEMENTO	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 63.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ASSARÉ	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.29-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
Atividades secundárias 52.23-0/00	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPREENDEDOR <input type="checkbox"/> LUIZ CATON	 CAPTIONADA LIDIA DE FÁTIMA LUIZ CATON GW 872935	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, assistente / gerente / procurador) <i>Josafá Sobral Filgueira</i>		Esta conforme o original. Contém autenticação conforme art. 2º do Decreto Lei 2.148 de 28/04/93. Assinatura: 13/04/2016 Vicente de Paulo Rodrigues Paiva - Oficial Lídia de Fátima Paiva - Substituta Válida Somente com o Selo de Autenticação em LUNAR GOVERNAMENTAL 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/03/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josafá Sobral Filgueira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ma. José Cysne Linhares

AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2004
 SOB Nº: 23102430119
 Protocolo: 04/013955-7
 JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA

1947-1948

1. The first part of the document discusses the general situation of the country and the progress of the war. It mentions the importance of maintaining the morale of the troops and the civilian population. The document also talks about the need for better coordination between the different branches of the military and the government.

2. The second part of the document is a detailed report on the military operations conducted during the last few months. It describes the successes and failures of the various units and provides a clear picture of the current state of the front. The report also includes information about the enemy's movements and their intentions.

3. The third part of the document contains recommendations and conclusions. It suggests ways in which the military and the government can improve their performance and achieve their goals more effectively. The document also expresses confidence in the ability of the troops and the leadership to overcome the challenges ahead.

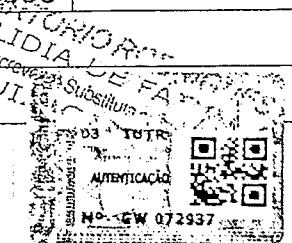
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000168
Fis. _____



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102430119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSAPA SOBRAL FILGUEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ASSARÉ	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO: M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE ALVES FILGUEIRA	(mãe) JULIA SOBRAL FILGUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1984	IDENTIDADE (número) 2001029143267	Órgão emissor SMP	UF CE
CPF (número) 000.528.273-05		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA: PE. BÍLLIO CABRAL		NÚMERO 503	
COMPLEMENTO	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 63140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ASSARÉ		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DEBIDOS	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSAPA SOBRAL FILGUEIRA ME			
LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA: PE. BÍLLIO CABRAL		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO	BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 63140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ASSARÉ		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.23-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
Atividades secundárias 52.23-0/00	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ADOUGU		
52.13-2/02	MECENARIA E ARMAZENS VAREJISTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (preencher somente com NIRE anterior)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) JOSAPA SOBRAL FILGUEIRA ME			
DATA DA ASSINATURA 16/05/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



ARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ASSARÉ - CEARA

Está conforme original. Coordenador aut. de acordo com o art. 2º da Lei 2.148 de 26/04/48. Dou fe Assaré (CE) 13/04/2016
Goldine de Fátima

- () Vicente de Paulo Rodrigues Paiva - Oficial
- (x) Lidia de Fátima Paiva - Substituta
- () Luis Catonho Paiva - Compromissado

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro

AUTENTICAÇÃO

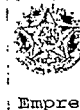
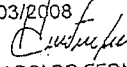
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM, 20/05/2005
SOB Nº 20050308467
Protocolo: 05/030846-7
Empresa: 23 1 0243011 9
JOSAPA SOBRAL FILGUEIRA ME

HAROLDO FERNANDES MOUTON

2º Aditivo
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102430119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		ASSARÉ-CE	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOSE ALVES FILGUEIRA			(mãe) JULIA SOBRAL FILGUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1984		IDENTIDADE (número) 2001029143267		Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 000.528.273-05		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PE EMILIO CABRAL			NÚMERO 503		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 63.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001180
MUNICÍPIO ASSARÉ			UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PE EMILIO CABRAL			NÚMERO 329		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 63.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001180
MUNICÍPIO ASSARÉ		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4723700 4724500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO MINIMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06218905000119		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Josafá Sobral Filgueira ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 27/02/2008					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josafá Sobral Filgueira</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Josafá Amália Ribeiro Teles</i> Supervisera de Núcleo		AUTENTICAÇÃO <i>Josafá Sobral Filgueira</i>		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/03/2008 SOB Nº: 20080208509 Protocolo: 08/020850-9, DE 07/03/2008 Empresa: 23 1 0243011 9 JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA ME  HAROLDO FERNANDES DA SILVEIRA SECRETÁRIO-GERAL	

LIDIA L...
 escrevente Sub...
 ASSARÉ
 03-11-2008
 HCPZ
 Assare - CE
 072938
 Está conforme o original. Conteúdo autenticado de acordo com o art. 2º do Decreto Lei 2.148 de 26/04/48 Dou de Assaré (CE) 13/04/2016
 Lúcia de Fátima Paiva
 () Vicente de Paulo Rodrigues Paiva - Oficial
 (x) Lúcia de Fátima Paiva - Substituta
 () Luis Catonho Paiva - Comissariado
 Válido Somente com Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 ASSARÉ - CEARÁ

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It then goes on to describe the various methods used to collect and analyze data, including surveys, interviews, and focus groups.

3. The next section details the results of the research, highlighting the key findings and their implications for practice.

4. Finally, the document concludes with a discussion of the limitations of the study and suggestions for future research.

5. The overall goal of this research was to provide a comprehensive overview of the current state of the field and to identify areas for further investigation.

6. The findings of this study have important implications for both theory and practice, and they provide a solid foundation for future research.

7. In conclusion, this research has provided valuable insights into the complex nature of the phenomenon being studied, and it has identified several key areas for further exploration.

8. The authors would like to thank the participants who made this research possible, and they would also like to thank the reviewers for their helpful comments.

9. This research was supported by a grant from the National Science Foundation, and the authors would like to express their appreciation for the funding provided.

10. The authors have no conflicts of interest to disclose, and they have no financial relationships with any of the organizations mentioned in this document.

11. The authors would like to thank the following individuals for their assistance in the preparation of this document: [Names of individuals]

12. The authors would like to thank the following organizations for their support: [Names of organizations]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000170
Fls

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

ASSARÉ-CE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102430119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (em casamento) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOSE ALVES FILGUEIRA		FILHO DE (mãe) JULIA SOBRAL FILGUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1984	IDENTIDADE (número) 2001029143267	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 000.528.273-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PE EMILIO CABRAL			NÚMERO 503
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1180
MUNICÍPIO ASSARÉ			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PE EMILIO CABRAL			NÚMERO 358
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1180
MUNICÍPIO ASSARÉ	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4723700 4724500 4744099 4742300 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRÔNICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CENSO EMPRESARIAL 06218905000119	TRANSFERÊNCIA DE NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]	
DATA DA ASSINATURA 10/05/2010		DATA DA ASSINATURA [Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE [Assinatura]		AUTENTICAÇÃO [Assinatura]	
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2010</p> <p>SOB Nº: 20100427266</p> <p>Protocolo: 10/042726-6, DE 30/04/2010</p> <p>Empresa: 23.10243011.9</p> <p>JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME</p> <p>HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL</p>			

CARTÓRIO PÚBLICO DO CEARÁ
LIDIA DE FA
Escrivente Substituta nº
LUIZ CATO
Escrivão nº 072939

Está conforme o original. Conterei autentico de acordo com o art 2º do Decreto Lei 2.148 de 26/04/48 Dou 6
Assaré (CE) 13/04/2010
Lidia de Fatima
() Vicente de Paulo Rodrigues Paiva - Oficial
(+) Lidia de Fatima Paiva - Substituta
() Luis Catonho Paiva - Compromissado
Válido Somente com Selo de Autenticação

115

115

REGISTRO DE EMPRESÁRIO
000171

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310243011-9

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M F

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOSÉ ALVES FILGUEIRA

(mãe): JULIA SOBRAL FILGUEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 02/08/1984

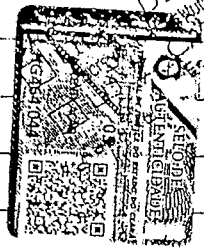
IDENTIDADE (número): 2001029143267

Órgão Emissor: SSP

UF: CE

CPF (número): 000.528.273-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):



Esta conforme o original. Conteúdo de acordo com o art. 2º do Decreto-lei 2/48 de 26/04/48. Dou fe Assaré (CE) 22/02/2017

Wendie de Fátima Maturva

() Vicente de Paulo Rodrigues Paiva - Oficial
() Lidia de Fátima Paiva - Substituta
() Luis Catenho Paiva - Compromissado

Valido Somente com Selo de Autenticidade

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.): RUA PADRE EMILIO CABRAL

NÚMERO: 503

COMPLEMENTO: A

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 83140000

MUNICÍPIO: ASSARE

UF: CE

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA PADRE EMILIO CABRAL

NÚMERO: 358

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 83140000

MUNICÍPIO: ASSARE

UF: CE

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): josafaassare@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS
4723700	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARCA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/03/2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.218.905/0001-19

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

UF: CE

USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [Assinatura manuscrita]

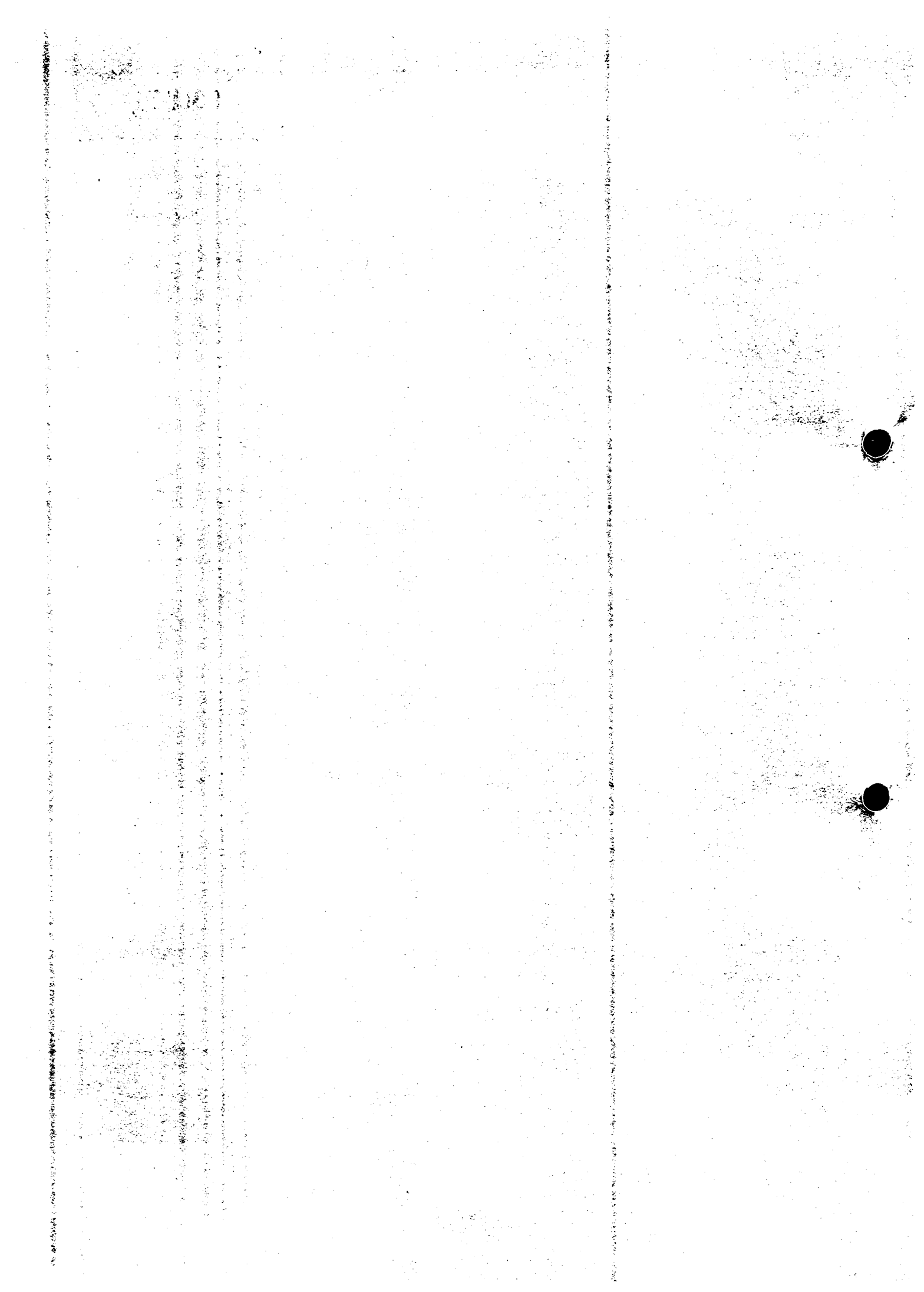
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 10/05/2016
SOB Nº: 20160473942
Protocolo: 16/047394-2, DE 10/05/2016
Empresa: 23 1 0243011 9
JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO 18/004.291-2
 JUCEC - NRCRATO
 NRCRATO
 18/004.291-2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 000172

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23102430119
 Código de Natureza Jurídica 2135
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**
JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

CRATO

Nº FCN/REMP
 CE1201800021627

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE MAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ASSARE
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME**
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de Contato: **88-9.9954-1134**

24 Fevereiro 2018
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

27/2/18 Maria José Costa Linhares
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5074684 em 27/02/2018 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME, Nire 23102430119 e protocolo 180042912 - 27/02/2018, Autenticação: 91B845A3BC2B13A18F4292F9D2B134C09BD7FD2B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.291-2 e o código de segurança MPFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Faint vertical text or markings along the left edge of the page.

Main body of the page containing extremely faint, illegible text or markings.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000173

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310243011-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerente é filial) - NIRE-FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE ALVES FILGUEIRA		(mãe) JULIA SOBRAL FILGUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1984	IDENTIDADE (número) 2001028143267	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 000.528.273-05			
EMANCIPADO POR (forme de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PADRE EMILIO CABRAL			NÚMERO 503
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63140000	
MUNICÍPIO ASSARE			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE EMILIO CABRAL			NÚMERO 358
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63140000	
MUNICÍPIO ASSARE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOSAFASSARE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 472100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (MATERIAL LIMPEZA EM GERAL), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/03/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.218.905/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/garante) (campo de preenchimento facultativo) Josafa Sobral Filgueira - ME			
DATA DA ASSINATURA 24/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800021627

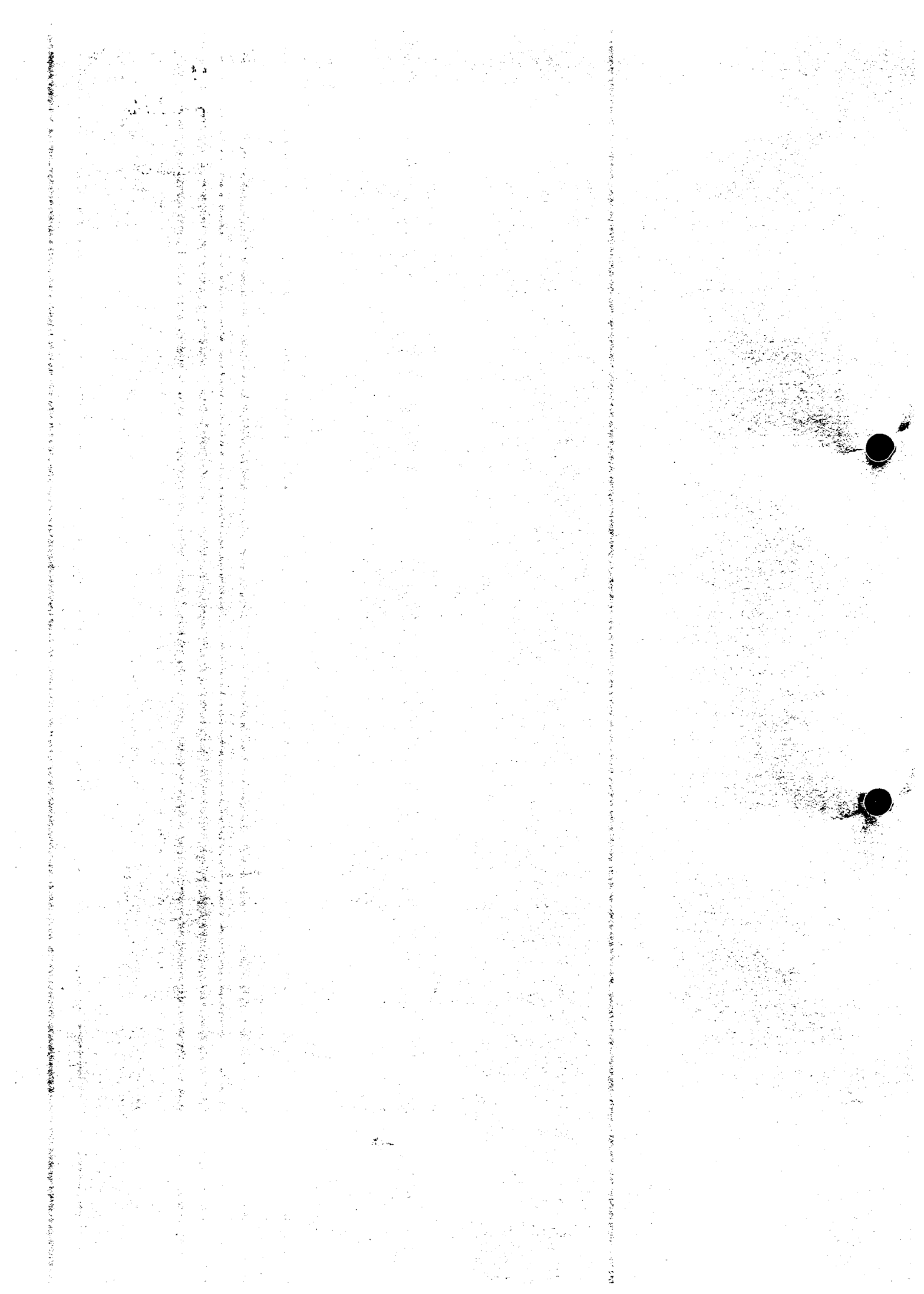
CE75121330

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5074684 em 27/02/2018 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME, Nire 23102430119 e protocolo 180042912 - 27/02/2018. Autenticação: 91B645A3BC2B13A18F4292F9D2B13AC09B07FD2B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.291-2 e o código de segurança MPFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are listed in a column, and the addresses are listed in a column to the right of the names. The names are: [Illegible names]

2. The second part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are listed in a column, and the addresses are listed in a column to the right of the names. The names are: [Illegible names]


3. The third part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are listed in a column, and the addresses are listed in a column to the right of the names. The names are: [Illegible names]



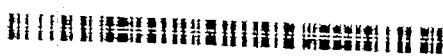
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/3

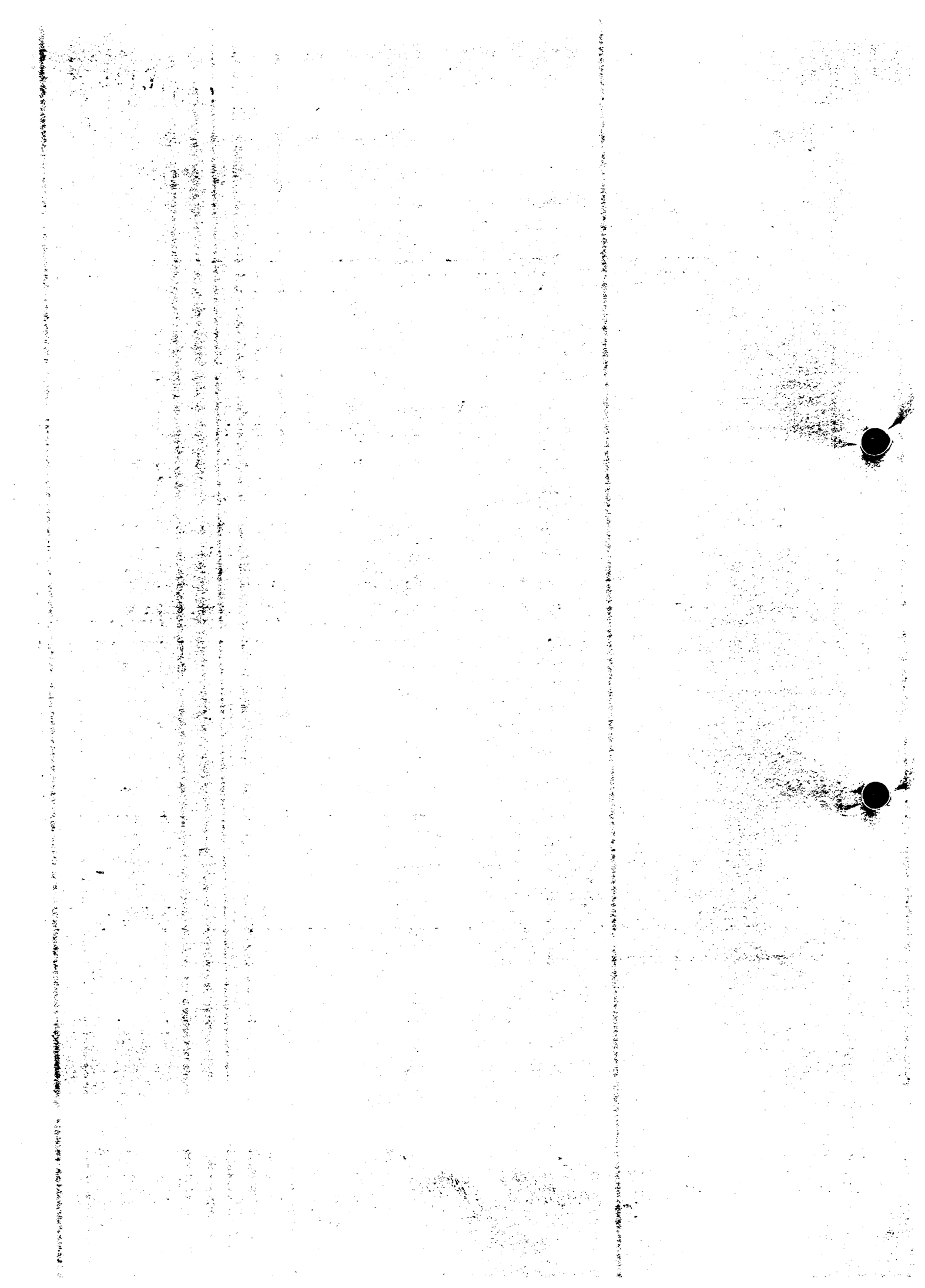
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310243011-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não informado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casamento) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE ALVES FILGUEIRA		(nome) JULIA SOBRAL FILGUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1984	IDENTIDADE (número) 2001029143287	UF CE	CPF (número) 000.528.273-05
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PADRE EMILIO CABRAL			NÚMERO 503
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63140000	
MUNICÍPIO ASSARE			
UF CE			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Parte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE EMILIO CABRAL			NÚMERO 368
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63140000	
MUNICÍPIO ASSARE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOSAFASSARE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividade secundária 4830202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.218.905/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME			
DATA DA ASSINATURA 24/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josafá Sobral Filgueira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTEI			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5074684 EM 27/02/2018. JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME			
Protocolo: 18/004.291-2			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800021627



CE76121330

Certifico registro sob o nº 5074684 em 27/02/2018 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME, Nire 23102430119 e protocolo 180042912 - 27/02/2018. Autenticação: 91B645A3BC2B13A18F4292F9D2B134C09BD7FD2B. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/004.291-2 e o código de segurança MPFA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.



ASSARÉ-CE



Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23102430119	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CEP2200380755

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ASSARE
Local

13 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidentes da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



1950

1950

1950





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

ASSARÉ-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000177

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/086.321-1	CEP2200380755	13/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5820161 em 14/06/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220863211 - 13/06/2022. Autenticação: 59A32176C5B342705A2392F5F4997F5DB1D109A. Lenira Cardoso de Alencar Serainé - Secretária-Geral. Para validar



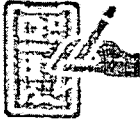
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 000178

ASSARÉ-CE

ASSARÉ - CEARÁ, 10 de junho de 2022.



JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA: Empresário
representado por LUIZ GEONE ALVES DA SILVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5820161 em 14/06/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220863211 - 13/06/2022. Autenticação: 59A32176C5B342705A2392F5F4997F5DB1D109A. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral, Para validar





ALTERAÇÕES



JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA

JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 02/08/1984, nº do CPF: 000.528.273-05, identidade: 2001029143267, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PADRE EMILIO CABRAL, número 503, bairro CENTRO, A, município ASSARÉ - CE, CEP: 63.140-000, representado neste ato por seu **PROCURADOR LUIZ GEONE ALVES DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 29/10/1972, nº do CPF 387.600.963-49, identidade: 194722590, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PADRE EMILIO CABRAL, número 313, bairro CENTRO, A, município ASSARÉ - CE, CEP: 63.140-000, na qualidade de titular da **JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA**, com sede na RUA PADRE EMILIO CABRAL, número 358, bairro CENTRO, município ASSARÉ - CE, CEP: 63.140-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 06.218.905/0001-19, resolve:

- Cláusula Primeira** - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.



1000





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000180
Fls. _____

ASSARÉ-CE

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/086.321-1	CEP2200380755	13/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	13/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb** III
Selo Ouro - Certificado Digital

00 000000





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

ASSARÉ-CE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, de CNPJ 06.218.905/0001-19 e protocolado sob o número 22/086.321-1 em 13/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5820161, em 14/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	13/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2022, às 20:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/086.321-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5820161 em 14/06/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220863211-13/06/2022. Autenticação: 59A32176C5B342705A2392F5F4997F5DB1D109A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

ASSARÉ-CE

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 14 de junho de 2022



00101
04101





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000183
Fis _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23102430119

2135

1 - REQUERIMENTO

ASSARE-CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2236887474

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

ASSARE
Local

19 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5734437 em 19/01/2022 da Empresa JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220056021 - 13/01/2022. Autenticação: C9426D5C89C516D1F4181BCF1A4D1861EF61E35C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.602-1 e o código de segurança dIAm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

100





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

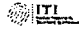
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000184
Fls. _____

Capa de Processo

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.602-1	CEN2236887474	13/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5734437 em 19/01/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220056021 - 13/01/2022. Autenticação: C9426D5C89C516D1F4181BCF1A4D1861EF61E35C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.602-1 e o código de segurança dIAm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

A Empresa **JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME**, estabelecido na Rua Padre Emílio Cabral nº 358, centro, Assaré, Ceará, CEP: 63.140-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP**

Assaré/CE, 13 de Janeiro de 2022

JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

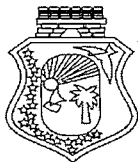
DEFERIDO EM ____ / ____ / ____.

Etiqueta de registro



1000





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
F000186

Documento Principal

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.602-1	CEN2236887474	13/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5734437 em 19/01/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220056021 - 13/01/2022. Autenticação: C9426D5C89C516D1F4181BCF1A4D1861EF61E35C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucéc.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.602-1 e o código de segurança dIAm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



10
9
8
7
6
5
4
3
2
1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis 000187

ASSARÉ-CE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, de CNPJ 06.218.905/0001-19 e protocolado sob o número 22/005.602-1 em 13/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5734437, em 19/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2022, às 23:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/005.602-1.



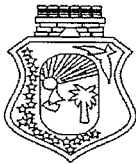
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5734437 em 19/01/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220056021 - 13/01/2022. Autenticação: C9426D5C89C516D1F4181BCF1A4D1861EF61E35C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.602-1 e o código de segurança d/Am Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

100000





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000188
Fls _____

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 19 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

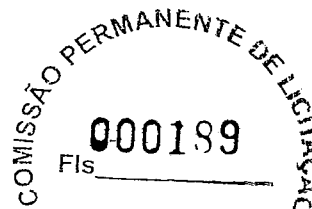
Certifico registro sob o nº 5734437 em 19/01/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220056021 - 13/01/2022. Autenticação: C9426D5C89C516D1F4181BCF1A4D1861EF61E35C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.602-1 e o código de segurança dIAm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

10/10/10



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSARÉ



ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - 06218905000119, CNPJ nº 06.218.905/0001-19.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ASSARÉ

Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 às 20:35:05

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

01 1000





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000190

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23102430119

2135

1 - REQUERIMENTO

ASSARE CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200380440

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ASSARE

Local

9 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

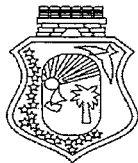


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817368 em 09/06/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220842230 - 09/06/2022. Autenticação: F6F9D5CF30360C87AE6EAFD8B6BD2EB0CBAF8C, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.223-0 e o código de segurança OUdG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

1111





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000191**

Capa de Processo

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.223-0	CEE2200380440	09/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	09/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817368 em 09/06/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220842230 - 09/06/2022. Autenticação: F6F9D5CF30360C87AE6EAFD8B6BD2EB0CBFAF8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.223-0 e o código de segurança OUdG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

100
100
100
100

ASSARÉ-CE

BALANÇO PATRIMONIAL

PROCEDIDO EM:
31/12/2021

EMPRESA:
JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA

CNPJ/MF: 06.218.905/0001-19



2013

BALANÇO PATRIMONIALCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000193**JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA**

RUA PADRE EMILIO CABRAL, 358 - CENTRO - CEP : 63140-000

ASSARE / CE

CNPJ : 06.218.905/0001-19

Local de Registro : Jucec/Ce

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 066944732

Data Registro : 16/04/2004

ASSARE-CE

Número Registro: 23102430119

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.779.673,78 D
DISPONIVEL	219.543,93 D
CAIXA	219.543,93 D
CAIXA MATRIZ	219.543,93 D
ESTOQUES	1.560.129,85 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.560.129,85 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.560.129,85 D
PERMANENTE	7.767,98 D
IMOBILIZADO	7.767,98 D
IMOBILIZADO EM USO	7.767,98 D
MOVEIS E UTENSILIOS	7.767,98 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.787.441,76 D

PASSIVO

CIRCULANTE	3.649,51 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.649,51 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.649,51 C
SIMPLES A RECOLHER	3.649,51 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.783.792,25 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.552.851,30 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.787.441,76 (Um Milhão e Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

ASSARE/CE, 31 de DEZEMBRO de 2021

LUIZ GEONE ALVES DA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :387.600.963-49 RG : 194722590-SSP/CE

C.R.C. :CE-015080/O-2

JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA

TITULAR DA EMPRESA

C.P.F. :000.528.273-05

R.G. :2001029143267-SSP/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817368 em 09/06/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220842230 - 09/06/2022. Autenticação: F6F9D5CF30360C87AE6EAFD8B6BD2EB0CBAF8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/084.223-0 e o código de segurança OUdG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/12

100
100
100



BALANÇO PATRIMONIAL

JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA

RUA PADRE EMILIO CABRAL, 358 - CENTRO - CEP : 63140-000

ASSARÉ / CE

CNPJ : 06.218.905/0001-19

Local de Registro : Jucec/Ce

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 066944732

Data Registro : 16/04/2004

Fls 000194

Número Registro: 23102430119

ASSARÉ-CE

Folha: 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	1.552.851,30 C
LUCROS ACUMULADOS	1.552.851,30 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	130.940,95 C
LUCRO NO EXERCICIO	130.940,95 C
LUCRO NO PERIODO	130.940,95 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.787.441,76 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.787.441,76 (Um Milhão e Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

ASSARÉ/CE, 31 de DEZEMBRO de 2021

LUIZ GEONE ALVES DA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :387.600.963-49 RG : 194722590-SSP/CE

C.R.C. :CE-015080/O-2

JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA

TITULAR DA EMPRESA

C.P.F. :000.528.273-05

R.G. :2001029143267-SSP/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817368 em 09/06/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220842230 - 09/06/2022. Autenticação: F6F9D5CF30360C87AE6EAFD8B6BD2EB0CBAF8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.223-0 e o código de segurança OUDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/12

1234

135



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA

RUA PADRE EMILIO CABRAL, 358 - CENTRO CEP : 63140-000

ASSARE / CE

CNPJ / CEI : 06.218.905/0001-19

Inscrição Estadual: 066944732

Local de Registro: Jucec/Ce

Data do Registro: 16/04/2004

Nº do Registro: 23102430119

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

ASSARÉ-CE

Receita Bruta de vendas e/ou serviços	854.496,93
(-) Deduções das receitas brutas	50.197,30
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	804.299,63
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos	628.255,75
(=) Lucro Bruto	176.043,88
(-) Despesas Operacionais	43.585,49
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	132.458,39
(-) Despesas Não Operacionais	1.517,44
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	130.940,95

ASSARE / CE, 31 de Dezembro de 2021

LUIZ GEONE ALVES DA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :387.600,963-49 RG : 194722590-SSP/CE

C.R.C. :CE-015080/O-2

JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA

TITULAR DA EMPRESA

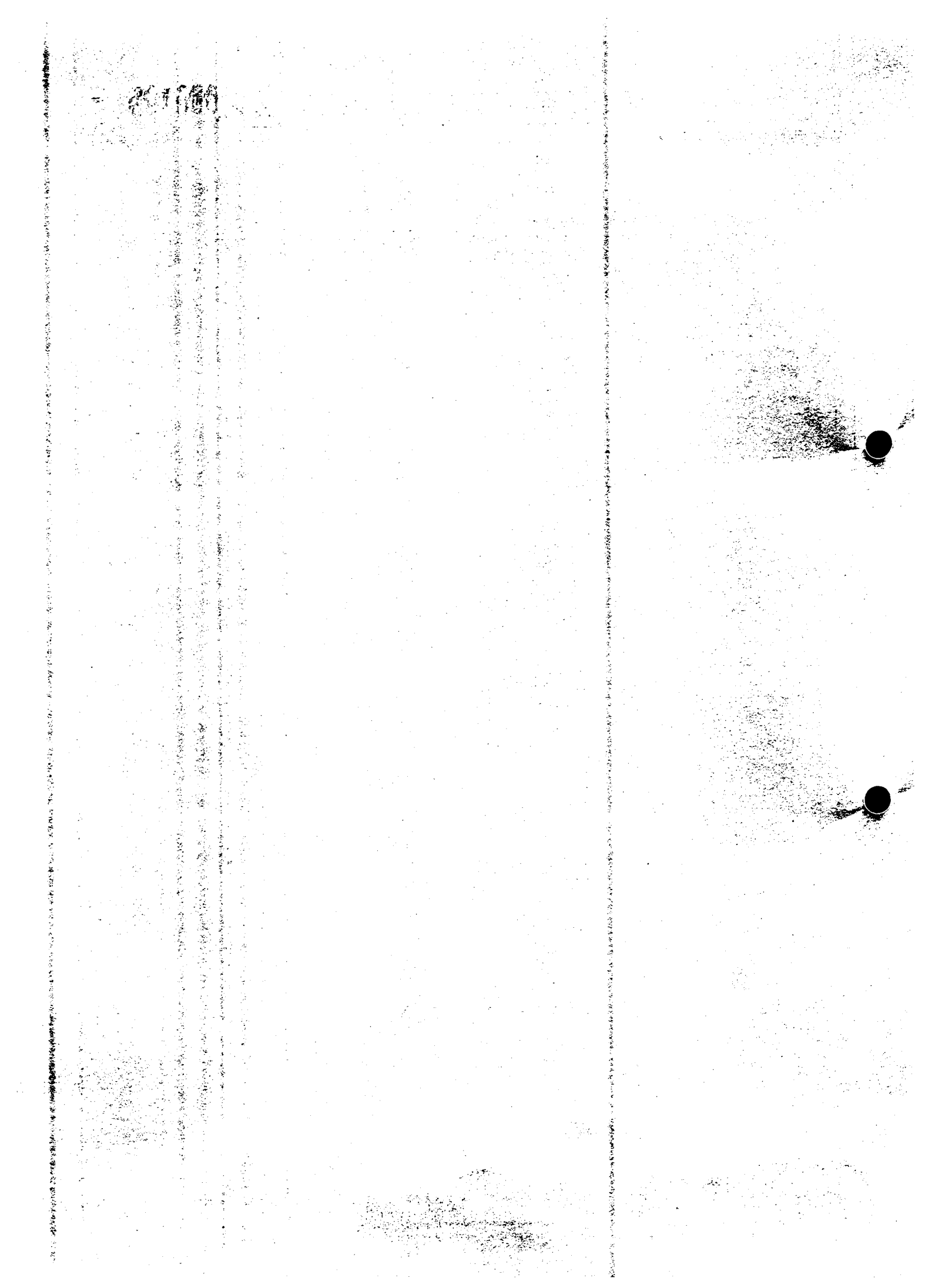
C.P.F. :000.528.273-05

R.G. :2001029143267-SSP/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817368 em 09/06/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220842230 - 09/06/2022. Autenticação: F6F9D5CF30360C87AE6EAFD8B6BD2EB0CBAF8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/084.223-0 e o código de segurança OUdG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



000196

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)

JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
 RUA PADRE EMILIO CABRAL, 358 - CENTRO - CEP : 63140-000
 ASSARE / CE
 CNPJ: 06.218.905/0001-19
 Local de Registro: Jucec/Ce
 Período Movimento: 01/2021 a 12/2021

Inscrição Estadual: 066944732
 Data do Registro: 16/04/2004

ASSARÉ-CE
 N° do Registro: 23102430119
 Folha: 4

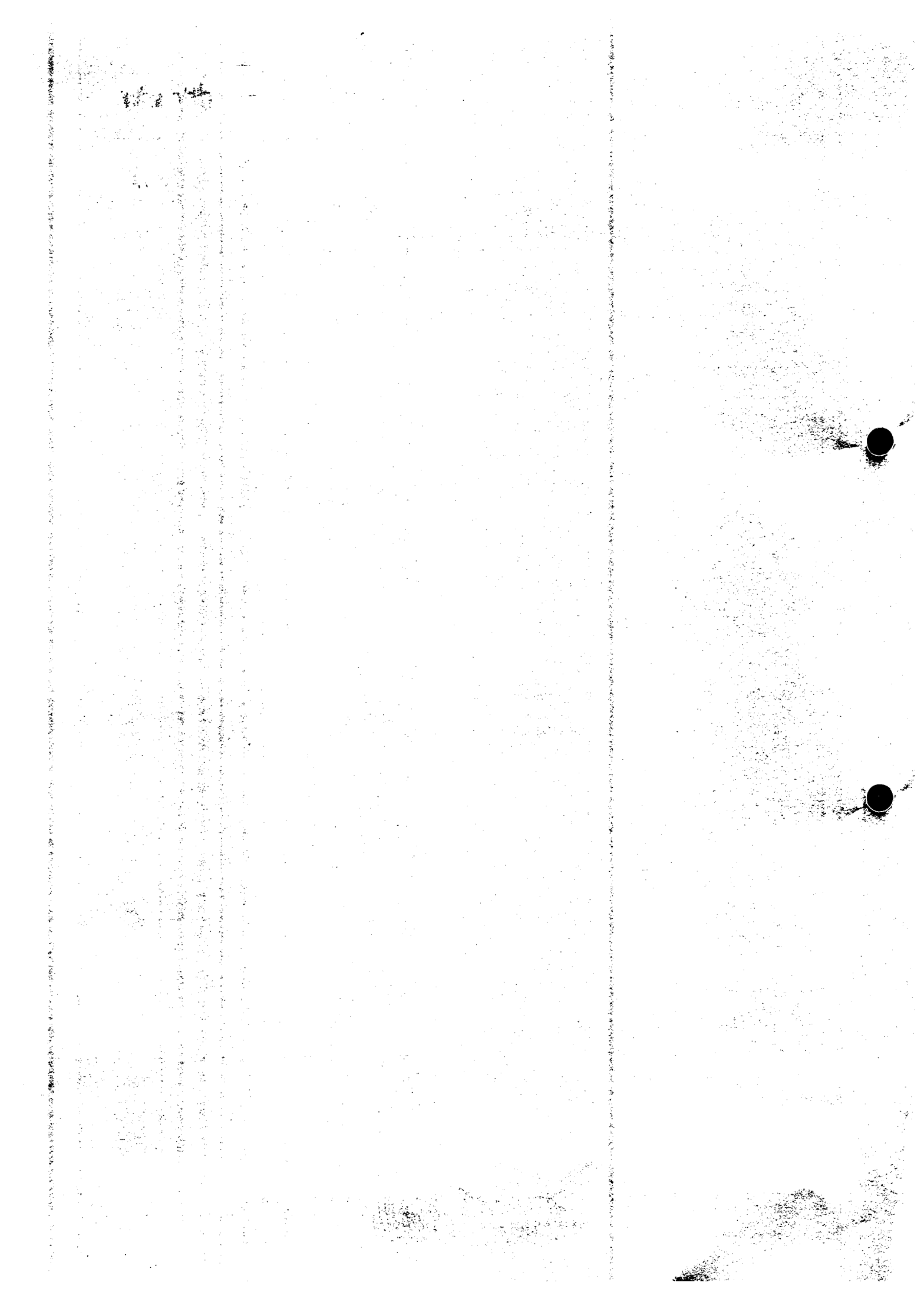
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001-LUCRO ACOMULADO NO EXERCICIO ANTERIOR	1.552.851,30
002-LUCRO NO EXERCICIO	130.940,95
009 - T O T A L =====>	1.683.792,25
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.683.792,25

ASSARE / CE, 31 de Dezembro de 2021

 LUIZ GEONE ALVES DA SILVA
 Contador
 C.P.F.: 387.600.963-49 R.G. : 194722590-SSP/I
 C.R.C.: CE-015080/O-2

 JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
 TITULAR DA EMPRESA
 C.P.F.: 000.528.273-05 R.G.: 2001029143267-S;





ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA

RUA PADRE EMILIO CABRAL, 358 - CENTRO - CEP : 63140-000

ASSARE / CE

CNPJ: 06.218.905/0001-19

I.E.: 066944732

Local de Registro: Jucec/Ce

Data do Registro: 16/04/2004

Nº do Registro: 23102430119

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ASSARE - FOLHA : 0005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000197
Fls. _____

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.779.673,78}{3.649,51} \quad \text{ILG : } 487,6473$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.779.673,78}{3.649,51} \quad \text{ILC : } 487,6473$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{219.543,93}{3.649,51} \quad \text{ILS : } 60,1571$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{219.543,93}{3.649,51} \quad \text{ILI : } 60,1571$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.787.441,76}{3.649,51} \quad \text{ISG : } 489,7758$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{3.649,51}{1.787.441,76} \quad \text{IEG : } 0,002$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{3.649,51}{1.783.792,25} \quad \text{ICT : } 0,002$$

ASSARE/CE, 31 de DEZEMBRO de 2021

LUIZ GEONE ALVES DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :387.600.963-49 RG : 194722590-SSP/CE
C.R.C. :015080/O-2

JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA
TITULAR DA EMPRESA
C.P.F. :000.528.273-05
R.G. :2001029143267-SSP/CE



0-4-103

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000198
ASSARE-CE

JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
RUA PADRE EMILIO CABRAL, 358 - CENTRO - CEP : 63140-000
ASSARE / CE
CNPJ: 06.218.905/0001-19 I.E.: 066944732
Local de Registro: Jucec/Ce
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 16/04/2004

Nº do Registro: 28102430119
FOLHA : 0006

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	7.767,98		
	Patrimônio Líquido		1.783.792,25	IGI :	0,0044

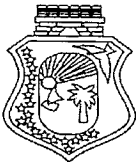
ASSARE/CE, 31 de DEZEMBRO de 2021

LUIZ GEONE ALVES DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :387.600.963-49 RG : 194722590-SSP/CE
C.R.C. :015080/O-2

JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
TITULAR DA EMPRESA
C.P.F. :000.528.273-05
R.G. :2001029143267-SSP/CE



C
A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIL 000199

Documento Principal

ASSARE-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.223-0	CEE2200380440	09/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817368 em 09/06/2022 da Empresa JOSFA SOBREAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220842230 - 09/06/2022. Autenticação: F6F9D5CF30360C87AE6EAFD8B6BD2EB0CBAF8C, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.223-0 e o código de segurança OUdG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

01/28/2000

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

2. The second section covers the process of reconciling bank statements with the company's internal records. It provides a step-by-step guide on how to identify discrepancies and investigate their causes. Regular reconciliation is crucial for detecting errors and preventing fraud.

3. The third part of the document addresses the handling of cash payments and receipts. It outlines the proper procedures for issuing receipts, recording cash sales, and depositing funds into the company's bank account. Consistent documentation is key to maintaining accurate cash flow records.

4. The fourth section discusses the management of accounts payable and receivable. It provides strategies for tracking invoices, following up on overdue payments, and ensuring that all bills are paid on time. Effective management of these accounts is essential for maintaining a healthy working capital.

5. The final part of the document covers the preparation of financial statements. It explains how to compile the necessary data from various sources to create accurate balance sheets, income statements, and cash flow statements. These statements provide a comprehensive overview of the company's financial performance.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000200

ASSARÉ-CE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, de CNPJ 06.218.905/0001-19 e protocolado sob o número 22/084.223-0 em 09/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5817368, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
387.600.963-49	LUIZ GEONE ALVES DA SILVA	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 17:07.

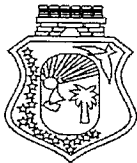


A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/084.223-0.



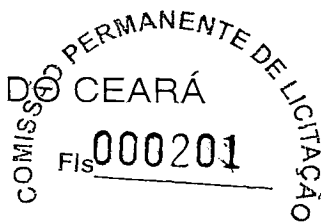
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817368 em 09/06/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220842230 - 09/06/2022. Autenticação: F6F9D5CF30360C87AE6EAFD8B6BD2EB0CBAF8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.223-0 e o código de segurança OUdG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



ASSARÉ-CE

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 09 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5817368 em 09/06/2022 da Empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA, CNPJ 06218905000119 e protocolo 220842230 - 09/06/2022. Autenticação: F6F9D5CF30360C87AE6EAFD8B6BD2EB0CBAF8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.223-0 e o código de segurança OUDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

1950



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ GEONE ALVES DA SILVA
REGISTRO.....	: CE-015080/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.600.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 10/01/2023 as 11:43:40.

Válido até: **10/04/2023**.

Código de Controle: 872478.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

1000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o N° 06.218.905/0001-19, estabelecida na Rua Padre Emilio Cabral N° 358 Centro, CEP:63140000 – ASSARÉ-CE, forneceu junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** inscrito sob CNPJ N° 07.587.983/0001-53, **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial, que cumpriu com sua obrigação e não tendo reclamação quanto aos produtos.

Assaré-CE, 08 de Julho de 2022

Maria Wilcassy Garcia Alves

Port. 14/2021

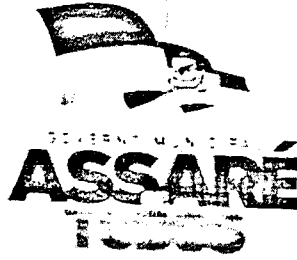
07/07/2021 19:08:58

Maria Wilcassy Garcia Alves
Secretária de Assistência Social

100-100000



100-100000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000204

ASSARÉ-CE

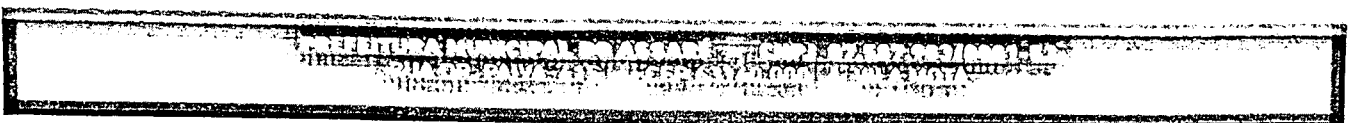
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

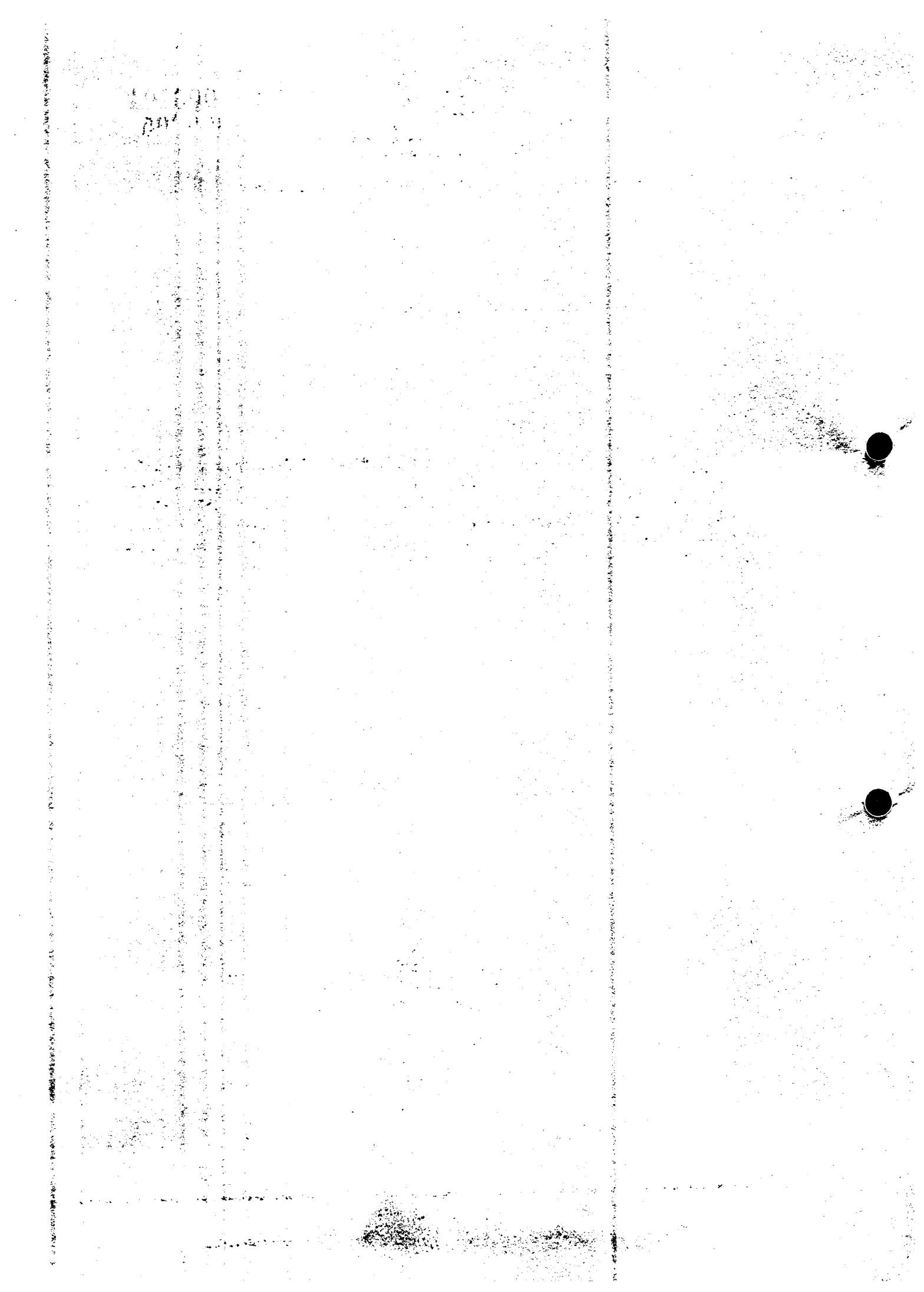
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, Josafa Sobral Filgueira, estabelecida na Rua Padre Emilio Cabral nº 358 bairro Centro, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.905/0001-19, prestou os serviços referentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.02.05.03E, que tem como objeto: Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE.

Atestamos, ainda, que os produtos foram fornecidos dentro dos prazos pactuados, sendo que, até a presente data nada consta, do nosso conhecimento, que deponha contra a idoneidade da referida empresa.

Assaré/CE, 27 de Maio de 2019

Maria Eldevanha de Souza dos Santos
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o N° 06.218.905/0001-19, estabelecida na Rua Padre Emilio Cabral N° 358 Centro, CEP:63140000 – ASSARÉ-CE, forneceu junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** inscrito sob CNPJ N° 07.587.983/0001-53, (**MATERIAL DE EXPEDIENTE**) Sob a nota fiscal NF-e 1120, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial, que cumpriu com sua obrigação e não tendo reclamação quanto aos produtos.

Assaré-CE, 08 de Julho de 2022



Maria Wilcassy Garcia Alves
Secretária de Assistência Social

Maria Wilcassy Garcia Alves
Portaria 07/2021
CPF: 730.672.193-68
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1000
1000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FILE 000206
NF-e
Nº 00000906
SÉRIE 001

RECEDEMOS DE JOSAFÁ SORRAL FILGUEIRA MICROEMPRESA DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO: 30/08/2020
IDENTIFICADOR DA ASSINATURA DO RECIPIENTE: [Assinatura]

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 00000906 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2320 0806 2189 0500 0119 5500 1000 0009 0610 0100 9064

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123200050447577 31/08/2020 17:11:01

CNPJ / CPF
06.218.905/0001-19

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
066944732

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
[]

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE ASSARE

CNPJ / CPF
07.587.983/0001-53

DATA DA EMISSÃO
31/08/2020

ENDEREÇO
R DR PAIVA, 415
MUNICÍPIO
ASSARE

BAIRRO / DISTRITO
VILA MOTA

CEP
63140-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
31/08/2020

FONE / FAX
(88)3535-1613

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
069202524

HORA DA SAÍDA
17:10:57

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	60.649,95
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	0,00	0,00	0,00	60.649,95
VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
[]

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CODIGO ANTT
[]

PLACA DO VEICULO
[]

UF
[]

CNPJ / CPF
[]

ENDEREÇO
[]

MUNICÍPIO
[]

UF
[]

INSCRIÇÃO ESTADUAL
[]

QUANTIDADE
[]

ESPÉCIE
[]

MARCA
[]

NUMERAÇÃO
[]

PESO BRUTO
[]

PESO LÍQUIDO
[]

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASP CÁLC ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
9380	ARROZ BRANCO POP	10063021	0500	5102	KG	2.700,00	4,10	0,00	11.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8172	ARROZ PARBOILIZADO POP	10063018	0500	5102	KG	735,00	3,99	0,00	2.932,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
889	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL BETANIA	04012010	0500	5102	LT	3.435,00	4,99	0,00	17.140,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5903	MACARRÃO 500G BOM SABOR	19021900	0500	5102	PC	3.435,00	2,35	0,00	8.072,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1127	FLÓCOS DE MILHO BONOMILHO 500G	11041900	0500	5102	PC	3.435,00	1,89	0,00	6.492,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SARDINHA EM LATA PALMEIRA	18041310	0500	5102	UN	3.435,00	4,35	0,00	14.942,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Você pagou aproximadamente: R\$ 2547,29 de tributos federais R\$ 10917,01 de tributos estaduais Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

173 04

1607



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000207
Fis NF-e
Nº 00000685
SÉRIE 001

RICIBORROS JM JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA MICROEMPRESA PRODUTORA DE BENS E SERVIÇOS CONSTANTES EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADO AO LAÍDO
 DATA DE RECEBIMENTO: 10/09/2019
 IDENTIFICAÇÃO FISCAL ASSINATURA DO EMISSOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR
JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA MICROEMPRESA
 RUA PE EMILIO CABRAL, 358 - CENTRO - CEP:63140-000
 - ASSARE - CE
 TEL: (88)3535-1292

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 00000685 FL. 1 / 2
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 2319 0906 2189 0500 0119 5500 1000 0006 8510 0000 6850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 066944732 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 123190059022087 10/09/2019 21:03:29 CNPJ / CPF 06.218.905/0001-19

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE ASSARE**
 ENDEREÇO: R DR PATVA, 415
 BAIRRO - DISTRITO: VILA MOTA
 CEP: 63140-000
 DATA SAÍDA ENTRADA: 10/09/2019
 DATA SAÍDA: 21:02:51

CNPJ / CPF: 07.587.983/0001-53
 FONE / FAX: (88)3535-1613
 UF: CE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 069202524

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		33.093,36	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		33.093,36	

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: 0 - REMETENTE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO
 UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
112	ACHOQUATADO 400G ZAELI	18969000	0500	5102	PC	160,00	3,30	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10421	AÇÚCAR REFINADO 1KG VO ZUZA	17011400	0500	5102	KG	425,00	2,50	0,00	1.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10263	ALMOGÍDÃO NATURAL	07039090	0500	5102	KG	70,00	28,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6230	ARROZ PARBOILIZADO 1KG MARIANO	10062010	0500	5102	KG	648,00	2,80	0,00	1.808,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6232	ARROZ BRANCO 1KG MARIANO	10063020	0500	5102	KG	651,00	2,85	0,00	1.855,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8746	BEBIDA LACTEA SABOR VARIADO JAGUARIBE	04039000	0500	5102	LT	996,00	2,60	0,00	2.589,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799	BISCUITO TIPO MARIA 400G ESTRELA	19059090	0500	5102	PC	560,00	3,30	0,00	1.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799	BISCUITO SALGADO TIPO CREAM CRAKE 400G ESTRELA	19059020	0500	5102	PC	540,00	2,99	0,00	1.614,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11615	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 230G FORT LON	19019090	0500	5102	UN	78,00	3,25	0,00	253,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11615	CEREAL INFANTIL MULTICEREAL 230G FORT LON	19019090	0500	5102	UN	77,00	3,25	0,00	250,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11843	COLORIFICO BRASIL 100G	21039020	0500	5102	UN	20,00	4,70	0,00	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1127	EXTRATO DE TOMATE LATA 340G FUGINI	20029090	0500	5102	UN	60,00	2,45	0,00	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8533	FÉCULA DE MANDIOCA -GOMA AMAGIL	11081400	0500	5102	KG	180,00	3,69	0,00	664,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11239	FEIJÃO DE CORDA FIBRA	07133990	0500	5102	UN	153,00	3,40	0,00	520,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11835	FEIJÃO MULATINHO 1KG FIBRA	07133390	0500	5102	UN	184,00	5,20	0,00	956,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2256	FLOCOS DE MILHO 500G BONÔMILHO	11041900	0500	5102	PC	690,00	0,80	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
889	LEITE LÓGA VIDA UHT INTEGRAL BETANIA	04012010	0500	5102	LT	2.428,00	3,10	0,00	7.526,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820	MACARRÃO GOSTOSO 500G	19021900	0500	5102	PC	612,00	1,50	0,00	918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
853	MARGARINA 250G PURO SABOR	15171000	0500	5102	PT	120,00	1,50	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10234	OVÔ DE GALINHA TAMANHO MÉDIO AVINE	04072900	0500	5102	BJ	233,00	9,30	0,00	2.166,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	ÓLEO SOJA 900ML SOYA	15079010	0500	5102	GF	128,00	3,62	0,00	463,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10220	PAO HOT DOIS 10X1 DE 50G MANDACARU	19059090	0500	5102	PC	811,00	3,10	0,00	2.514,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11003	PIMENTA DO REINO 100G DONA CLARA	21039020	0500	5102	PC	164,00	2,35	0,00	385,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11879	SARDINHA EM LATA 125G PALMEIRA	16041310	0500	5102	UN	750,00	2,92	0,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 Você pagou aproximadamente: R\$ 1397,49 de tributos federais R\$ 3127,15 de tributos estaduais Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

ATESTO PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA NA FORMA DA LEI 4320/64, O RECEBIMENTO DOS BENS E DOS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA DOCUMENTO EM 10/09/2019

Antonio Alves da Silva
 Chefe do Almoxariado
 Portaria Nº 13/2017

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

11-10-80





ASSARÉ-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE

A ordenadora de despesa do Fundo Educação Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos, vem por meio desse **ATESTAR** que a Empresa JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA, inscrita no CNPJ N° 06.218.905/0001 - 19, Forneceu Merenda escolar no exercício de 2019, referente ao contrato n° 2019.01.09.001E sob o pregão presencial de n° 2019.01.09.01E, de forma satisfatória e sem ter nenhuma falta desabone sua conduta até a presente data.

Assaré/CE, 11 de Novembro de 2019.

Maria Eldevanha de Souza dos Santos
Maria Eldevanha de Souza dos Santos

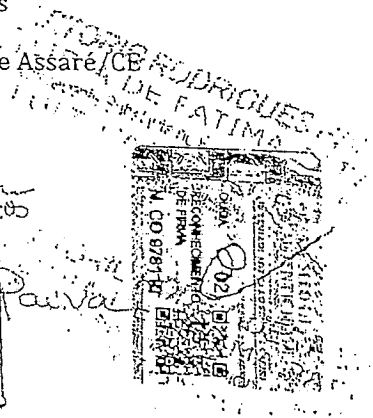
Ordenadora do Fundo da Educação Município de Assaré/CE

Cartório Rodrigues Paiva
R. Padre Agostinho
Cocino, 88 37
TEL. (85) 3375-7774

Maria Eldevanha de Souza dos Santos
11/11/2019
Cartório de Fatima Paiva

Lida de Fatima Paiva - Tabelião
 Luis Catonho Paiva - Subscritado

Válido somente com o selo de Autenticidade



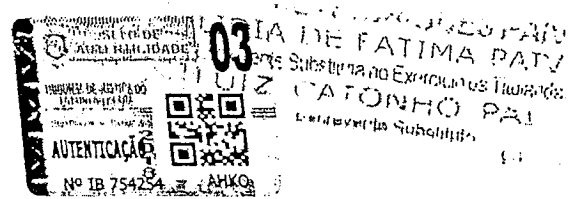
CARTÓRIO RODRIGUES PAIVA
2º Ofício de Assaré
Rua Padre Agostinho, Cocino 88
Fone: (85) 3375-7774

Apresenta cópia fotostática conforme com original existente nas atas Notais públicas. Criando e va cada Documento, ASSARÉ - CE

22 NOV. 2019

Lidia de Fatima Paiva - Tabelião
Luis Catonho Paiva - Escrevente

VÁLIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



19
20
21

RECEBEMOS DE JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA MICROEMPRESA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
 NF-e Nº 000000731 SÉRIE 001
 ASSARE-CE

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL, ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 Nº 000000731 FL. 1 / 1 SÉRIE 001

MERCANTIL FILGUEIRA
 RUA PE EMILIO CABRAL, 358 - CENTRO - CEP:63140-000 - ASSARE - CE
 TEL. (88)3535-1292

CHAVE DE ACESSO: 2319 1006 2189 0500 0119 5500 1000 0007 3110 0100 7316
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefiz Autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123190071459821 31/10/2019 16:25:53

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 066944732 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ / CPF: 06.218.905/0001-19

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME - RAZÃO SOCIAL: ASSARE-CE
 CNPJ / CPF: 07.587.983/0001-53 DATA DA EMISSÃO: 31/10/2019
 ENDEREÇO: R DR PAIVA, 415 - VILA MOTA - ASSARE - CE
 BAIRRO / DISTRITO: VILA MOTA CEP: 63140-000 DATA SAÍDA - ENTRADA: 31/10/2019
 MUNICÍPIO: ASSARE FONE / FAX: (88)3535-1613 UF: CE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 069202524 HORA DA SAÍDA: 16:25:46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.665,85
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				29.665,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: 0 - REMETENTE
 FRETE POR CONTA: _____ CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

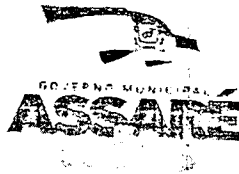
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IP
118	ACHOLATADO 400G ZAEI	18069000	0500	5102	PC	175,00	3,30	0,00	577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10431	ACUÇAR REFINADO 1KG VO ZUZA	17011400	0500	5102	KG	342,00	2,50	0,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10253	ALHO IN NATURA	07039090	0500	5102	KG	72,00	28,00	0,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	ARROZ PARBOLIZADO 1KG MARIANO	10062010	0500	5102	KG	573,00	2,80	0,00	1.604,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	ARROZ BRANCO 1KG MARIANO	10063021	0500	5102	KG	622,00	2,85	0,00	1.773,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	BISCOITO TIPO MARIA 400G ESTRELA	19059090	0500	5102	PC	330,00	3,30	0,00	1.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKE 400G ESTRELA	19059020	0500	5102	PC	476,00	2,99	0,00	1.423,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11614	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 230G FORT LON	19019090	0500	5102	UN	55,00	3,25	0,00	178,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11615	CEREAL INFANTIL MULTICERAL 230G FORT LON	19019090	0500	5102	UN	101,00	3,25	0,00	328,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11843	COLORIFICO BRASIL 100G	21039021	0500	5102	KG	17,60	4,70	0,00	82,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1187	EXTRATO DE TOMATE FUGINI 340G	20029090	0500	5102	UN	67,00	2,45	0,00	164,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8533	FÉCULA DE MANDIOCA -GOMA AMAGIL	11081400	0500	5102	KG	152,00	3,69	0,00	560,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11839	FEIJOÃO DE CORDA FIBRA T1 1KG	07133990	0500	5102	UN	199,00	3,40	0,00	676,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11835	FEIJOÃO MULTILÍNGO 1KG FIBRA	07133990	0500	5102	UN	222,00	5,20	0,00	1.154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2256	FLOCOS DE MILHO BONOMILHO	11041800	0500	5102	PC	750,00	0,80	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
889	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL BETANIA	04012010	0500	5102	LT	2.239,00	3,10	0,00	6.940,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820	MACARRÃO 500G GOSTOSO	19021900	0500	5102	PC	813,00	1,50	0,00	1.219,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
853	MARGARINA 250G PURO SABOR	15171000	0500	5102	PT	128,00	1,50	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10234	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO AVINE	04072900	0500	5102	BJ	259,00	9,30	0,00	2.408,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	OLEO SOJA 900ML SOYA	15079011	0500	5102	GF	79,00	3,62	0,00	285,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11995	PAO HOT DOG 10X1 DE 50G MANDACARU	19059010	0500	5102	PC	841,00	3,10	0,00	2.607,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11003	PIMENTA DO REINO 100G SANTA CLARA	21039021	0500	5102	PC	85,00	2,35	0,00	199,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11878	SARDINHA EM LATA 125G PALMEIRA	16041310	0500	5102	UN	924,00	2,92	0,00	2.698,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10162	SAL REFINADO 1KG GAIVOTA	28271000	0500	5102	KG	55,00	0,55	0,00	30,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 Você pagou aproximadamente: R\$ 1254,22 de tributos federais R\$ 2964,47 de tributos estaduais Fonte: IBPT

RESERVAÇÃO AO FISCAL:

1953



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000210
Fls _____

ASSARÉ-CE

CONTRATO Nº 2019.02.04.03S

O MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.587.983/0001 – 53, com sede na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, CEP: 63.140 – 000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro a empresa JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA -ME, estabelecida na R. Pe Emilio Cabral nº 358 , bairro centro, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.905/0001-19, representada pelo Sr. Josafá Sobral Filgueira, portador do RG nº 2001029143267-SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº 000.528.273-05, residente e domiciliado na Rua Padre Emilio Cabral nº 358, no Município de Assaré, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de **Dispensa de Licitação Nº 2019.02.04.03S** baseada no inciso II, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, inclusive o Decreto Federal nº 9.412/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Assaré, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde.

ITEM	UNID	QUAN T	ESPECIFICAÇÕES	VR UNIT	VR TOTAL
01	UND	3	AGENDA TELEFÔNICA	15,90	47,70
02	UND	5	ALMOFADA PARA CARIMBO	4,85	24,25
03	UND	5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	4,90	24,50
04	UND	6	APONTADOR DE LÁPIS	0,65	3,90
05	PC	15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	31,50	472,50
06	PC	15	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	31,50	472,50
07	CX	4	BORRACHA BRANCA	8,80	35,20
08	UND	100	CADERNO CAPA DURA	14,15	1.415,00
09	UND	60	CADERNO PEQUENO	3,00	180,00
10	UND	80	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	4,80	384,00
11	CX	10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	39,00	390,00
12	CX	4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	39,00	156,00
13	CX	20	CLIPES PARA PAPEL NÚMERO 2/0	2,35	47,00
14	CX	20	CLIPES PARA PAPEL NÚMERO 4/0	3,65	73,00
15	UND	4	COLA BRANCA 1KG	11,80	47,20
16	UND	60	COLA BRANCA 90G	17,50	1.050,00
17	CX	24	COLA COLORIDA COM GLITER (06 CORES DIFERENTES)	7,40	177,60
18	CX	9	COLA DE ISOPOR 90G	35,00	315,00

Assaré
2019



20 20 20



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000211

ASSARÉ-CE

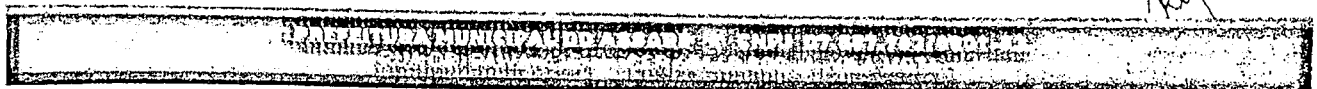
19	CX	6	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML	13,80	82,80
20	FL	30	E.V.A	2,20	66,00
21	FL	60	E.V.A COM GLITER	5,60	336,00
22	CX	8	ENVELOPE OFICIO MÉDIO	27,00	216,00
23	CX	4	EXTRATOR DE GRAMPO	1,60	6,40
24	UND	30	FITA ADESIVA GOMADA	11,70	351,00
25	UND	25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA	1,10	27,50
26	UND	30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	11,70	351,00
27	UND	15	GRAMPEADOR DE METAL 26/6	5,55	83,25
28	CX	115	LÁPIS DE COLORIR CAIXA C/12 UNIDADES	3,50	402,50
29	PC	15	LIGA, ELÁSTICA EM LATEX - SILICONE PACOTE COM 100 UNIDADES	4,60	69,00
30	UND	50	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	22,00	1.100,00
31	CX	8	MARCA TEXTO	14,60	116,80
32	UND	10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	5,50	55,00
33	CX	25	PAPEL A4	186,00	4.650,00
34	CX	15	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS	27,00	405,00
35	UND	45	PASTA AZ	7,00	315,00
36	UND	200	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	1,50	300,00
37	CX	3	PASTA SUSPensa	24,50	73,50
38	UND	6	PERFURADOR	22,00	132,00
39	UND	4	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	15,50	62,00
40	UND	2	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	13,50	27,00
41	UND	80	PRANCHETA ESCOLAR MADEIRA	4,10	328,00
42	UND	36	RÉGUA 30CM	1,55	55,80
43	UND	36	TESOURA GRANDE	13,20	475,20
44	UND	30	TESOURA SEM PONTA PEQUENA	3,50	105,00
45	CX	50	TINTA GUACHE	3,55	177,50
46	UND	10	TINTA PARA CARIMBO	4,50	45,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 15.729,60 (quinze mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

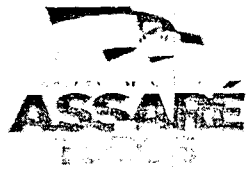
3.2. O Município de Assaré/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

Rafael...
15/11



000000





3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Assaré/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Assaré/CE.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Assaré/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 03 (três) mês, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Manutenção das Atividades de Alta e média complexidades: 103020051 2.026- e Manutenção das atividades da Atenção básica – 103010051 2.020 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Assaré/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

Rafaela
[Assinatura]

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000213
Fls. _____

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Assaré/CE, cujas ^{Assaré/CE} reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

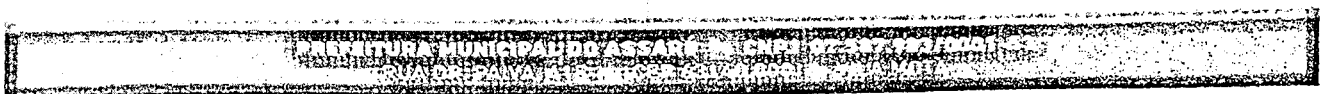
8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Assaré/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Assaré/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

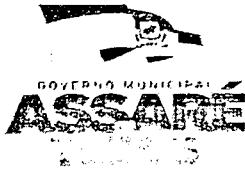
Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

Rafael
[Assinatura]



11
12
13





ASSARÉ-CE

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

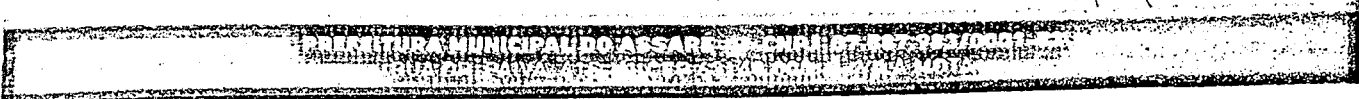
10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

Rafael...



2000





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
F000215

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, ^{ASSARÉ/CE} fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário indicado pela Secretaria Contratante, acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A eficiência do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

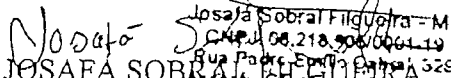
12.1. O foro da Comarca de Assaré/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 12 de Fevereiro de 2019.


Roberta Almeida Norões
Ordenadora de Despesas do

Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE

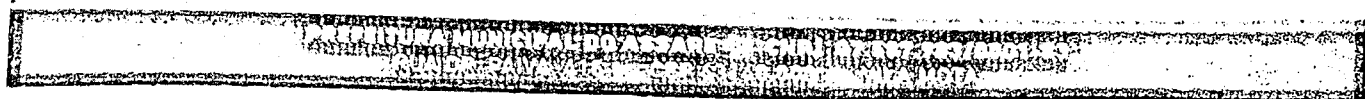

JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
CNPJ nº 06.218.905/0001-19

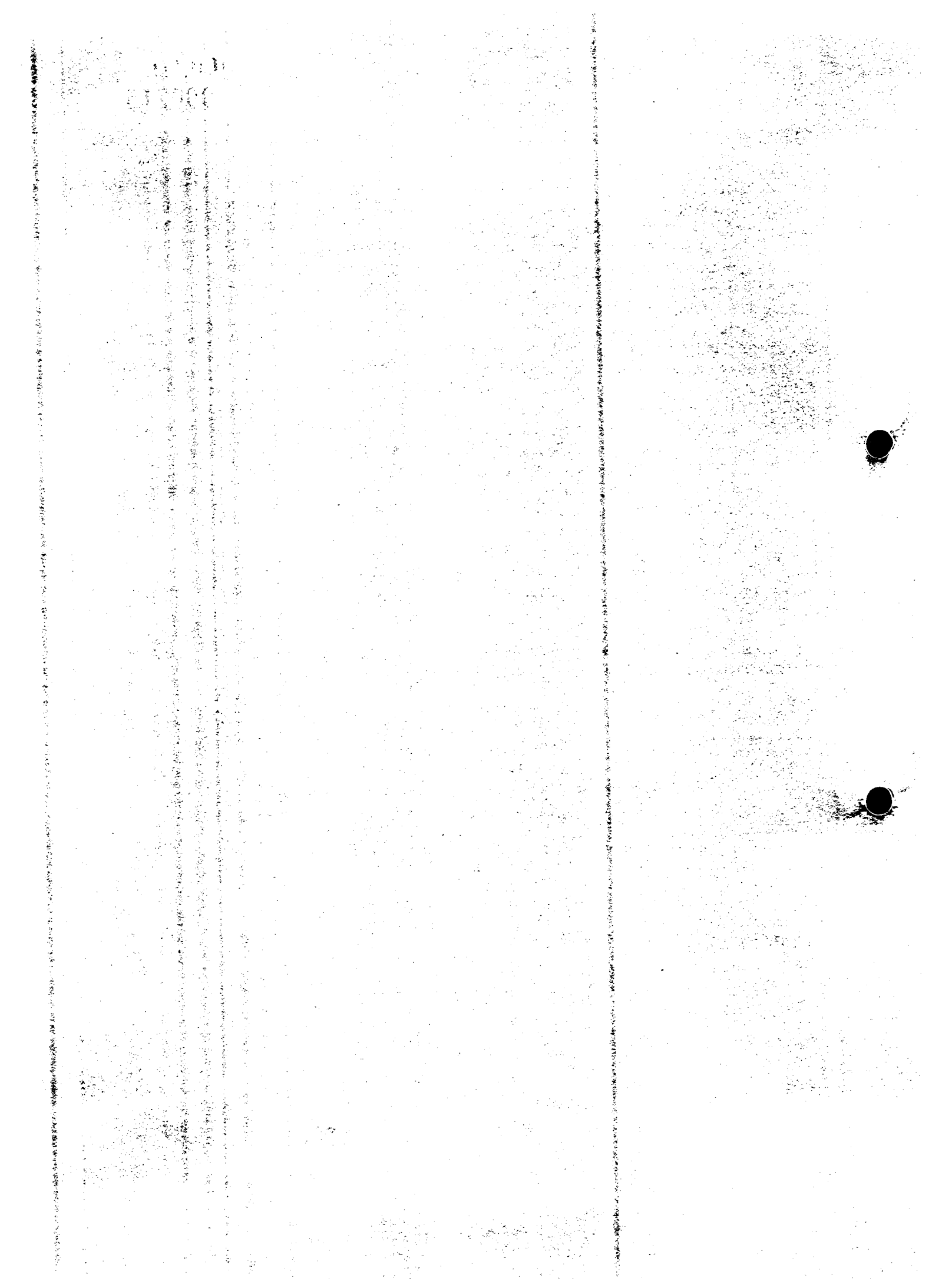
Josafá Sobral Filgueira
RG nº 2001029143267-SSPDC/CE
CPF nº 000.528.273-05

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____





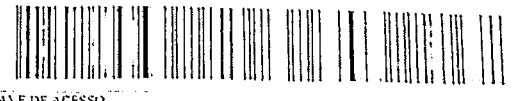
RECEBAMOS DE JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA MICROEMPRESA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO 13/02/2019 VALOR TOTAL R\$ 9.566,70 DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARE - R DR PAIVA 415 VILA MOTA ASSARE-CE

NF-e
Nº. 000.000.583
Série 001
ASSARE-CE

14102

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Natalia Antunes da Silva

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA MICROEMPRESA
RUA PE EMILIO CABRAL, 358
CENTRO - 63140-000
ASSARE - CE Fone/Fax 8835351292

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº. 000.000.583
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2319 0206 2189 0500 0119 5500 1000 0005 8310 0000 5832
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz de cada estado

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 066944732
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EST. DEST. TRIBUT: 06.218.905/0001-19
CNPJ: 12.696.967/0001-39
DATA EMISSÃO: 13/02/2019

DESTINATÁRIO/REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARE
NOME RAZÃO SOCIAL: ASSARE
ENDREÇO: R DR PAIVA, 415 VILA MOTA
BAIRRO DISTRITO: VILA MOTA
MUNICÍPIO: ASSARE
UF: CE
CEP: 63140-000
FONE/FAX: 35351613
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 21-48-48

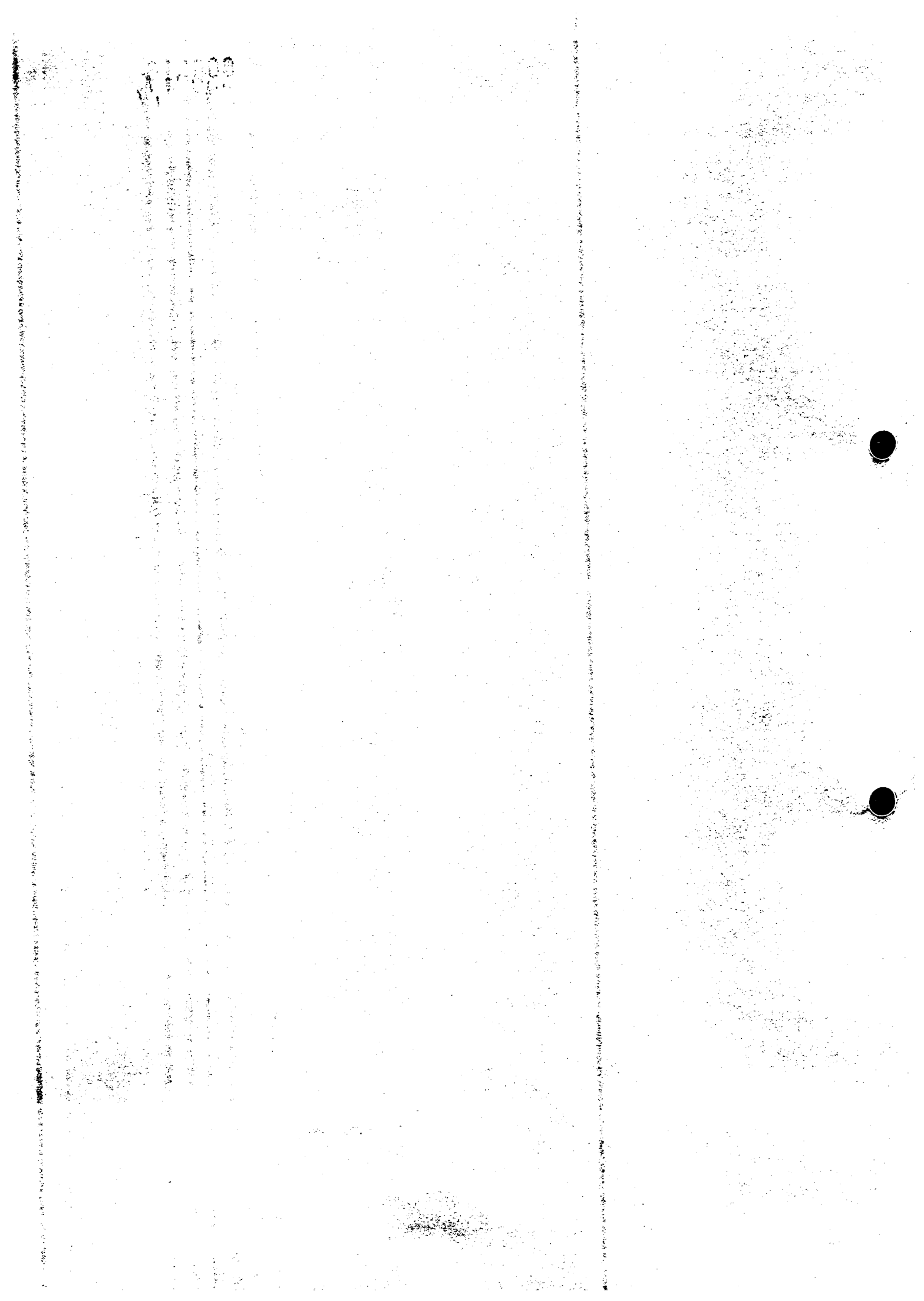
DO EFTD	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V ICMS UF DEST	V TOT TRIB	VALOR DEDUÇÕES	VALOR PAGAMENTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.566,70
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.566,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: (0) Emitente
FRETE POR CONTA: (0) Emitente
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O-CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS DESON	VALOR ICMS ST
11488	AGENDA TELEFÔNICA TILIBRA	48201000	0500	5102	UN	2,0000	15,9000	31,80	0,00	0,00	0,00	0,00
11489	ALMOFADA PARA CARIMBO CARBINE	96122000	0500	5102	UN	3,0000	4,8500	14,55	0,00	0,00	0,00	0,00
11490	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO STALO	96039000	0500	5102	UN	3,0000	4,9000	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00
5830	APONTADOR DE LAPIS MOLIM	82141000	0500	5102	UN	3,0000	0,6500	1,95	0,00	0,00	0,00	0,00
11491	BASTAO DE COLA QUENTE FINA ACRILEX	35052000	0500	5102	PC	8,0000	31,5000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11492	BASTAO DE COLA QUENTE FINA GROSSA ACRILEX	35052000	0500	5102	PC	8,0000	31,5000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5834	BORRACHA BRANCA MERCUR	40169200	0500	5102	CX	2,0000	8,8000	17,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1913	CADERNO CAPA DURA POP	48202000	0500	5102	UN	50,0000	14,1500	707,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4970	CADERNO PEQUENO JANDAÍ	48202000	0500	5102	UN	30,0000	3,0000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11493	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO ALA OFFICE	48191000	0500	5102	UN	40,0000	4,8000	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5835	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL BIC	96081000	0500	5102	CX	5,0000	39,0000	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5836	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	96081000	0500	5102	CX	2,0000	39,0000	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11494	CLIPS PARA PAPEL NUMERO 2/0 ARCA	83059000	0500	5102	CX	10,0000	2,3500	23,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11495	CLIPS PARA PAPEL NUMERO 4/0 ARCA	83059000	0500	5102	CX	10,0000	3,6500	36,50	0,00	0,00	0,00	0,00
5844	COLA BRANCA 1KG MEDIM	35061090	0500	5102	UN	2,0000	11,8000	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00
5845	COLA BRANCA 90G FORTIFIX	35061090	0500	5102	UN	60,0000	17,5000	1050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5846	COLA COLORIDACOM CLITER KOALA C/6 CORES	35061010	0500	5102	CX	24,0000	7,4000	177,60	0,00	0,00	0,00	0,00
11496	COLA DE ISOPOR 90G ACRILEX	35069190	0500	5102	CX	9,0000	35,0000	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5846	CORRETIVO A BASE D AGUA 18ML BAMBIM	32159000	0500	5102	CX	6,0000	13,8000	82,80	0,00	0,00	0,00	0,00
11497	FILVA ACRILEX	49019900	0500	5102	FL	30,0000	2,2000	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11498	FILVA COM CILINDRO PARA COIA	49019900	0500	5102	FL	60,0000	5,6000	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11499	FILVO OPIOLICIO MIO SI RI	48171000	0500	5102	CX	8,0000	27,0000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11500	EXTRATOR DE GRAMPO LEO	82142000	0500	5102	CX	4,0000	1,6000	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00
7316	FITA ADESIVA GOMADA EUROCEL	39191090	0500	5102	UN	30,0000	11,7000	351,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7315	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA EUROCEL	39191090	0500	5102	UN	25,0000	1,1000	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00
2200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA EUROCEL	39061090	0500	5102	UN	30,0000	11,7000	351,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8748	GRAMPEADOR DE METAL 266 ADECK	39259090	0500	5102	UN	15,0000	5,5500	83,25	0,00	0,00	0,00	0,00
5850	LAPIS DE COLORIR CX C/12 LEO	96091000	0500	5102	CX	58,0000	3,5000	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11501	LIGA LI ASTICA EM LATEX - SILICONE PCT C/100 MERCUR	96151900	0500	5102	PC	8,0000	4,6000	36,80	0,00	0,00	0,00	0,00
11502	LIVRO DE PONTO 100FL TILIBRA	48201000	0500	5102	UN	25,0000	22,0000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7864	MARCA TEXTO LEO	96082000	0500	5102	CX	4,0000	14,0000	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7865	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COMPACTO	96082000	0500	5102	UN	5,0000	5,5000	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11485	PAPEL A4 COMPIMAY	48025610	0500	5102	CX	13,0000	186,0000	2418,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11503	PAPEL CARBONO CAIXA C/100FL CIS	48169010	0500	5102	CX	8,0000	27,0000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11504	PASTA AZ FRAMA	83040000	0500	5102	UN	23,0000	7,0000	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11505	PASTA DE PAPEL AO COM EL ASTICO POLYC TRILHO	48209000	0500	5102	UN	100,0000	1,5000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11506	PASTA SUSPENSÁ POLIC	48209000	0500	5102	CX	2,0000	24,5000	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11507	PERFURADOR DAIWA	82051000	0500	5102	UN	3,0000	22,0000	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Incl Contribuinte MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AFUNÇÃO BÁSICA
DOCT XII NTO E MITIDO POR MEIO DE TROOPAN DE PTO SIMPLIS NACIONAL
Valor aproximadamente R\$ 1325,97 de tributos federais R\$ 1534,14 de tributos estaduais Fonte: IBPI

RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o N° 06.218.905/0001-19, estabelecida na Rua Padre Emilio Cabral N° 358 Centro, CEP:63140000 – ASSARÉ-CE, forneceu junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** inscrito sob CNPJ N° 07.587.983/0001-53, **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial, que cumpriu com sua obrigação e não tendo reclamação quanto aos produtos.

Assaré-CE, 08 de Julho de 2022

Maria Wilcassy Garcia Alves

Port. 14/2021
07/07/2021 19:58

Maria Wilcassy Garcia Alves
Secretária de Assistência Social

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

1963

1963

1963

1963

1963



GOVERNO MUNICIPAL
Assaré
ASSARÉ-CE
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FR 000218

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado Ceará, através do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, que a empresa **JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 06.218.905/0001-19, com sede na Rua Padre Emílio Cabral, n.º 358, Bairro Centro, CEP: 63140-000, Assaré-CE, que a mesma prestou serviços adequados ao estabelecido legalmente junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO)** inscrita sob o CNPJ n.º 07.587.983/0001-53, referente aos serviços de **(copos e cozinha)**, não havendo fatos supervenientes que desabone sua competência técnica e comercial, que cumpriu com sua obrigação e não tendo reclamação quanto aos produtos..

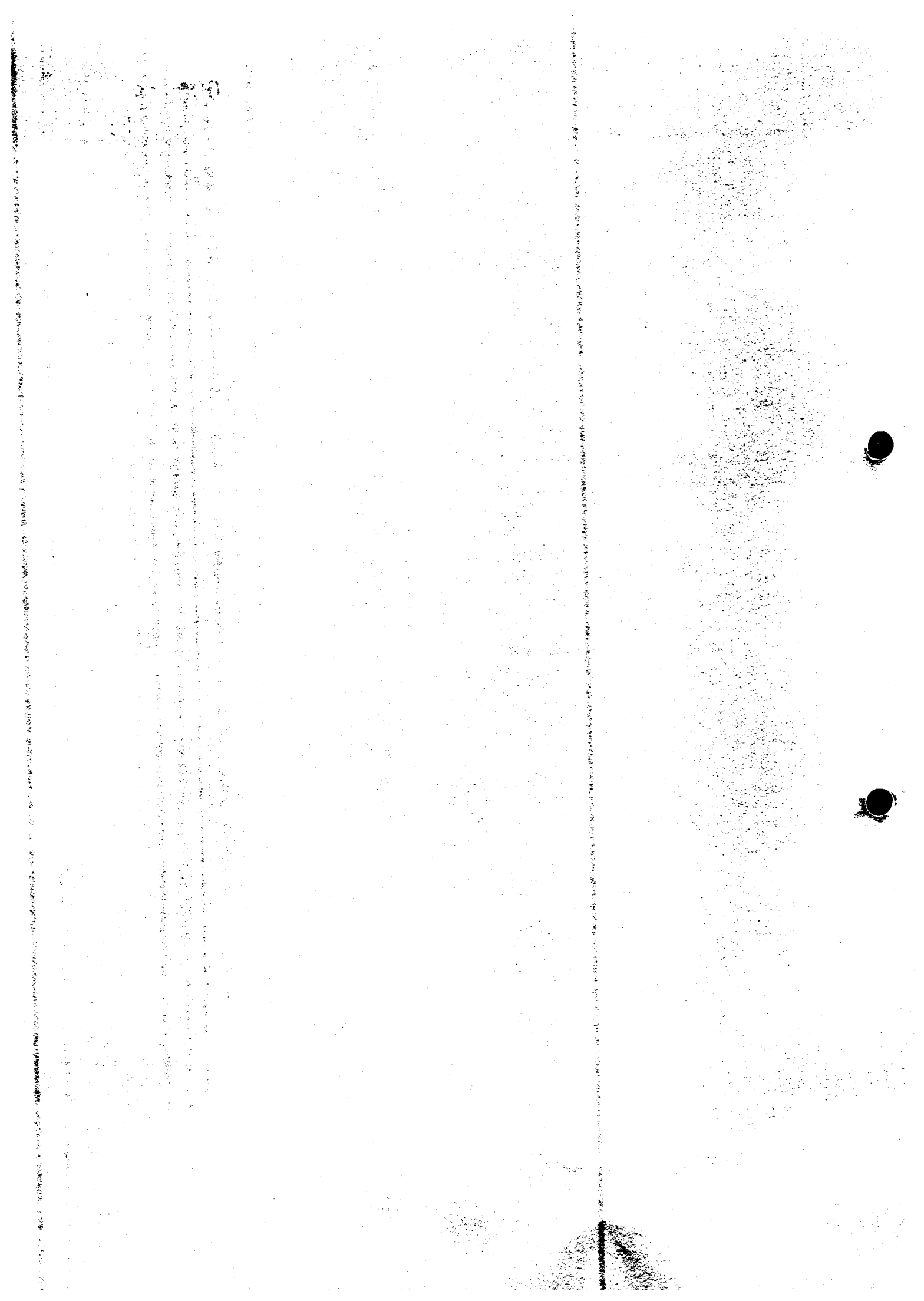
Por ser a pura expressão da verdade firmo abaixo.

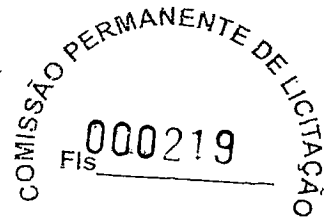
Assaré – Ceará, 13 de setembro de 2022.

José Flávio Onofre Paiva
JOSÉ FLÁVIO ONOFRE DE PAIVA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

José Flávio Onofre Paiva
Portaria 09/2021
CPF: 065 162 324-31
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS





ASSARÉ-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, Josafa Sobral Filgueira, estabelecida na Rua Padre Emilio Cabral nº 358 bairro Centro, na cidade de Assaré, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.905/0001-19, prestou os serviços referentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.02.04.02S, que tem como objeto: Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.

Atestamos, ainda, que os produtos foram fornecidos dentro dos prazos pactuados, sendo que, até a presente data nada consta, do nosso conhecimento, que deponha contra a idoneidade da referida empresa.

Assaré/CE, 27 de Maio de 2019

Roberta Almeida Norões
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

100



JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA ME
CNPJ 06.218.905/000-19
RUA PADRE EMILIO CABRAL N.º 358, CENTRO-ASSARÉ-CE

PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.06.02.1

DECLARAÇÕES

1- A PESSOA JURIDA JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 062189050001-19 ESTABELECIDADA NA CIDADE DE ASSARÉ-CE NA RUA PADRE EMILIO CABRAL Nº 358 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA) PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG Nº 2001029143267 E DO CPF Nº 00052827305. DECLARA, SOB PENA DA LEI, PARA SURTIR EFEITO JUNTO A PREFEITURA DE ASSARÉ, NO PROCEDIMENTO LICITATORIO SOB A MODALIDADE PREGÃO DE Nº 2023.06.02.1, QUE SE COMPROMETE A CUMPRIR COM TODOS OS TERMOS DESTA EDITAL

2- JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 062189050001-19 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR. JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG Nº 2001029143267 E DO CPF Nº 00052827305 DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS ESPECIALMENTE PARA OS FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATORIO, PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.06.02.1, JUNTO AO MUNICIPIO DE ASSARÉ SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V, ART. 27, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JULHO DE 1993, CUMPRINDO O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUE TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÕES DE APREDIZ A PARTIR DE 14 ANOS (QUARTOZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCICISO XXXIII, DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO.

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

ASSARÉ-CE 15 DE JUNHO DE 2023 - ME
JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME
CNPJ: 06.218.905/0001-19
Rua Padre Emilio Cabral 358
Assaré - CE
15954-1139

Josafá Sobral Filgueira
JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
CNPJ. 06.218.905.0001-19
JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
CPF. 00052827305
RG. 2001029143267

100





Prefeitura de
Assaré
Junta-se para um futuro melhor

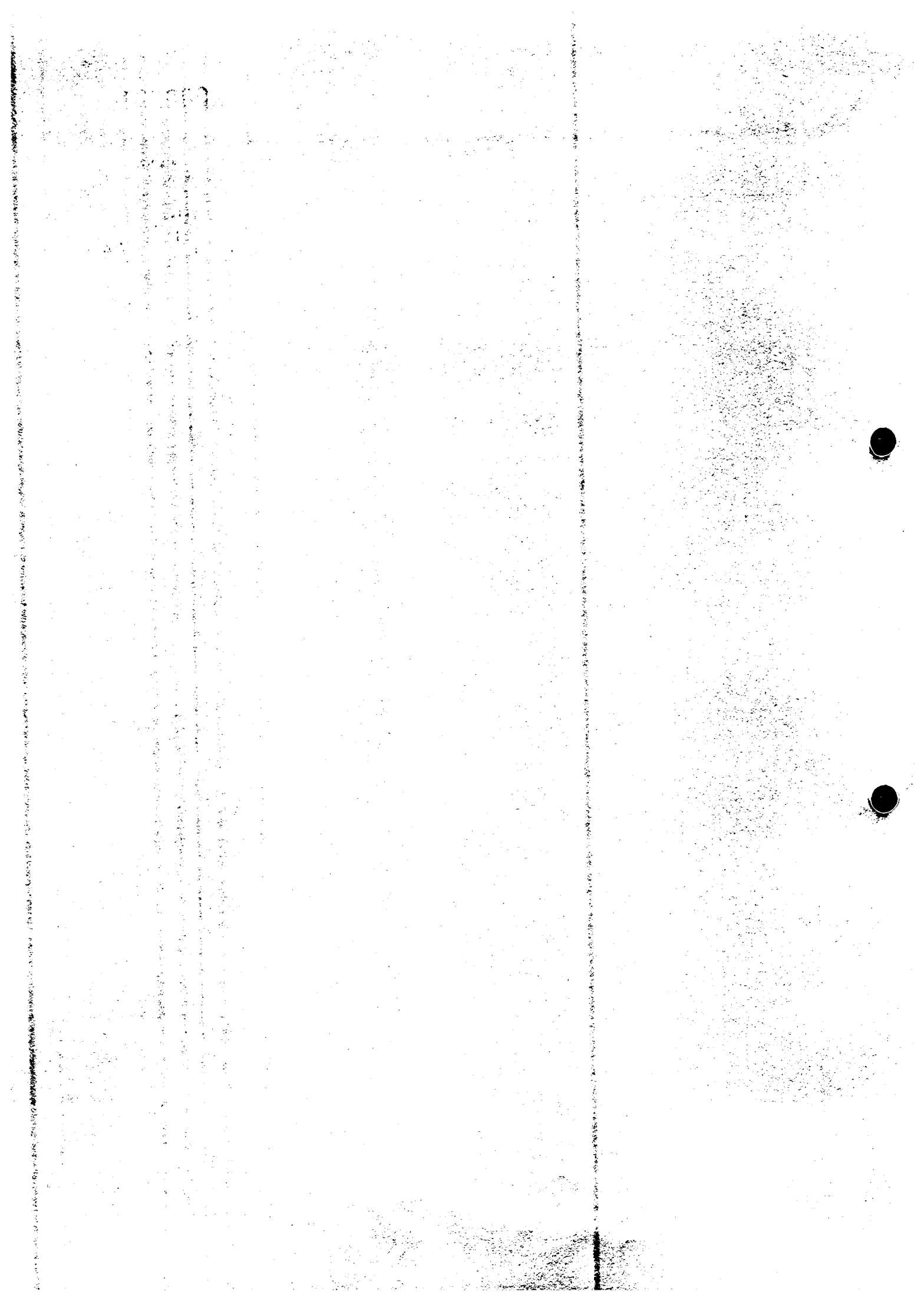
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIL 000221

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos as Propostas de Preços Finais,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1.**

Assaré/CE, 16 de Junho de 2023.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**





**SOLUÇÕES
INTELIGENTES**

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CNPJ: 28.091.959/0001-07
AV. JEREMIAS PEREIRA Nº 145, BAIRRO: CENTRO
CEP: 63165-000 - NOVA OLINDA - CE
EMAIL: solucoesin@gmail.com
FONE: (88) 992919821

Proposta de Preços (Consolidada)

À Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE: LOTE 01 – Câmeras de Segurança

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
1	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BELLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA. PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66. COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA	UNIDADE	300	INTELBRAS	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
TOTAL						87.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)

Proponente: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA-ME
Endereço: Av. Jeremias Pereira, nº 145 - Centro - Nova Olinda-CE.
CNPJ: 28.091.959/0001-07
Data da Abertura: 16 de junho de 2023
Horário de Abertura: 08:30 Horas
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

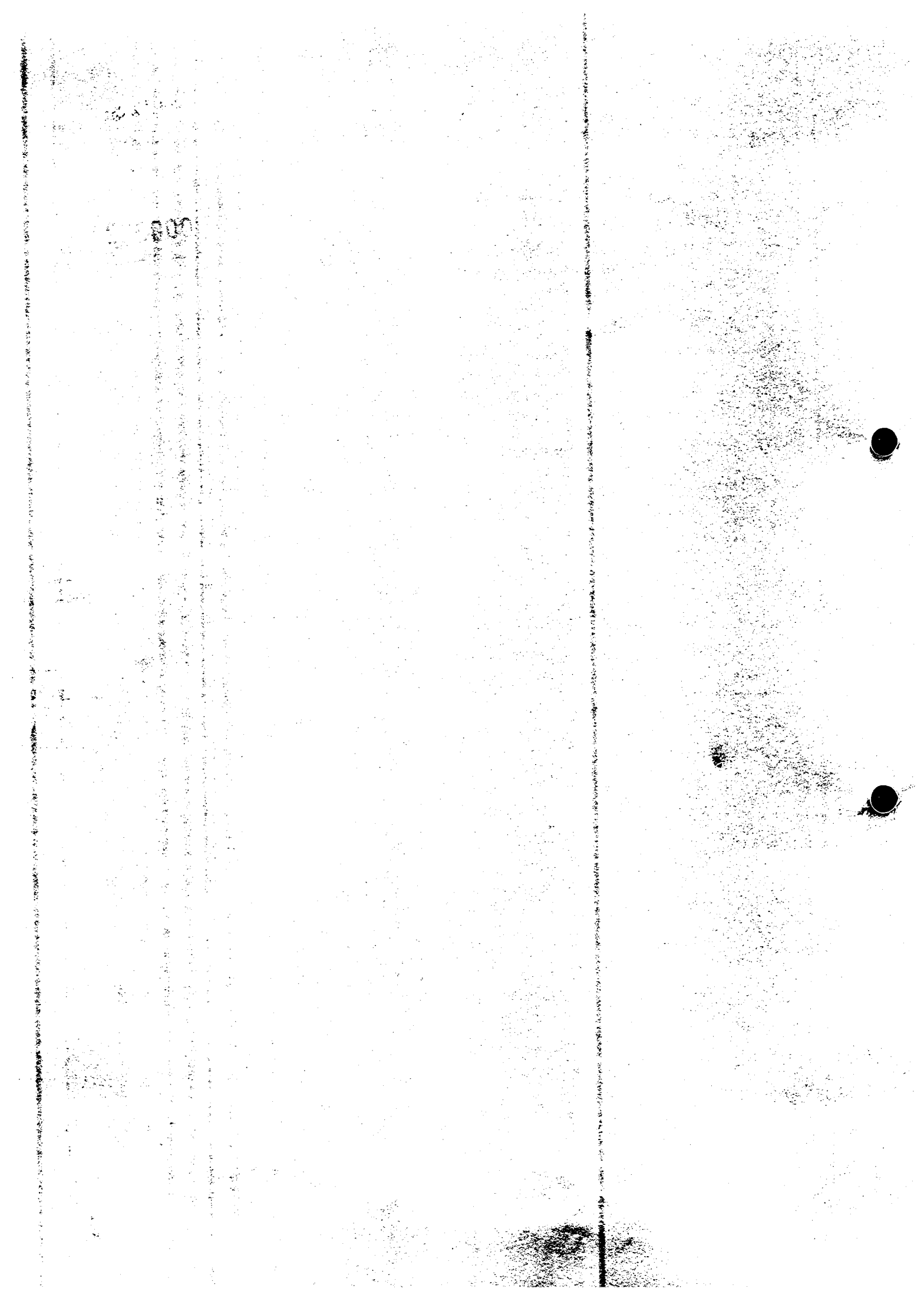
Nova Olinda, 16 de Junho de 2023

F. Alexandre Pereira de Santana
FCO. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CPF: 023.513.443-08

28.091.959/0001-07
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
AV. JEREMIAS PEREIRA, Nº 145
CENTRO - NOVA OLINDA - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000222
Fls. 04
ASSARÉ-CE

1



ASSARÉ-CE

À Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como as cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas Abaixo.

Lota 02 - Equipamentos de monitoramento interno

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	V.Unitário	Valor Total
01	DVR GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	Und.	INTELBRÁS	14	R\$ 999,00	R\$ 13.986,00
02	DVR GRAVADOR DE VIDEO 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	Und.	INTELBRÁS	09	R\$ 599,00	R\$ 5.391,00
03	DVR GRAVADOR DE VIDEO 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	Und.	INTELBRÁS	16	R\$ 480,00	R\$ 7.680,00
04	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.	Und.	WD	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
05	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	Und.	TENDA	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
06	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM, PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	CX	VO6 CABOS	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
07	CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL.	Und.	PENTTAXY	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
Total:						R\$ 58.777,00

2-3-100

LOTE 03 - ACESSÓRIOS

ASSARÉ-CE

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	V.Unitário	Valor Total
01	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE.	Und.	WHITE	63	R\$ 99,00	R\$ 6.237,00
02	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV I54 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.	Und.	FC FONTES	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
Total:						R\$ 7.887,00

LOTE 04 – EQUIPAMENTO PARA O SETOR DE ENGENHARIA

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	V.Unitário	Valor Total
01	IMPRESSORA PLOTTER 36" DESIGNJET T730 F9A29D. Desenhos de Linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora, Resolução de Impressão: Até 2400x1200dpi otimizados, Margens (sup. x inf. x esq. x dir.): Rolo: 5x5x5x5x5mm Folha: 5x5x5x5x5mm, Tamanho: Rolos: 279 a 914mm Folhas: 210x279 a 914x1.897mm Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E).	Und.	HP	01	R\$ 15.379,00	R\$ 15.379,00
02	NOTEBOOK IDEAPAD 3I 15,6 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO E-CORES ATÉ 3,50 GHZ P-CORES até 4,70 GHz) 16 GB (8 GB DDR4-3200MHz SODIMM + 8 GB DDR4-3200MHz SODIMM) ARMAZENAMENTO DE 512 SSD PLACA DE VÍDEO NVIDIA GeForce RTX 3050 4GB. PORTAS 2x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI 2.0, 1x Ethernet (RJ-45).	Und.	LENOVO	02	R\$ 7.010,00	R\$ 14.020,00
Total:						R\$ 29.399,00

Valor Total da Proposta: R\$ 96.063,00 (Noventa e Seis Mil zero Sessenta e Três Reais).

Proponente: MAX DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua São Francisco, 15, Centro – Assaré/CE

CNPJ: 40.180.948/0001-90

Data da Abertura: 16 de Junho de 2023

Horário de Abertura: as 08:30 Horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Assaré 16 Junho de 2023.

EDNALDO DE SOUZA LEITE

Assinatura

MAX DIGITALCOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.180.948/0001-90

Rua São Francisco, nº 15, Centro - CEP: 63.140-000 – Assaré/CE

1000



Prefeitura de
Assaré
Junta-se para uma futura melhor

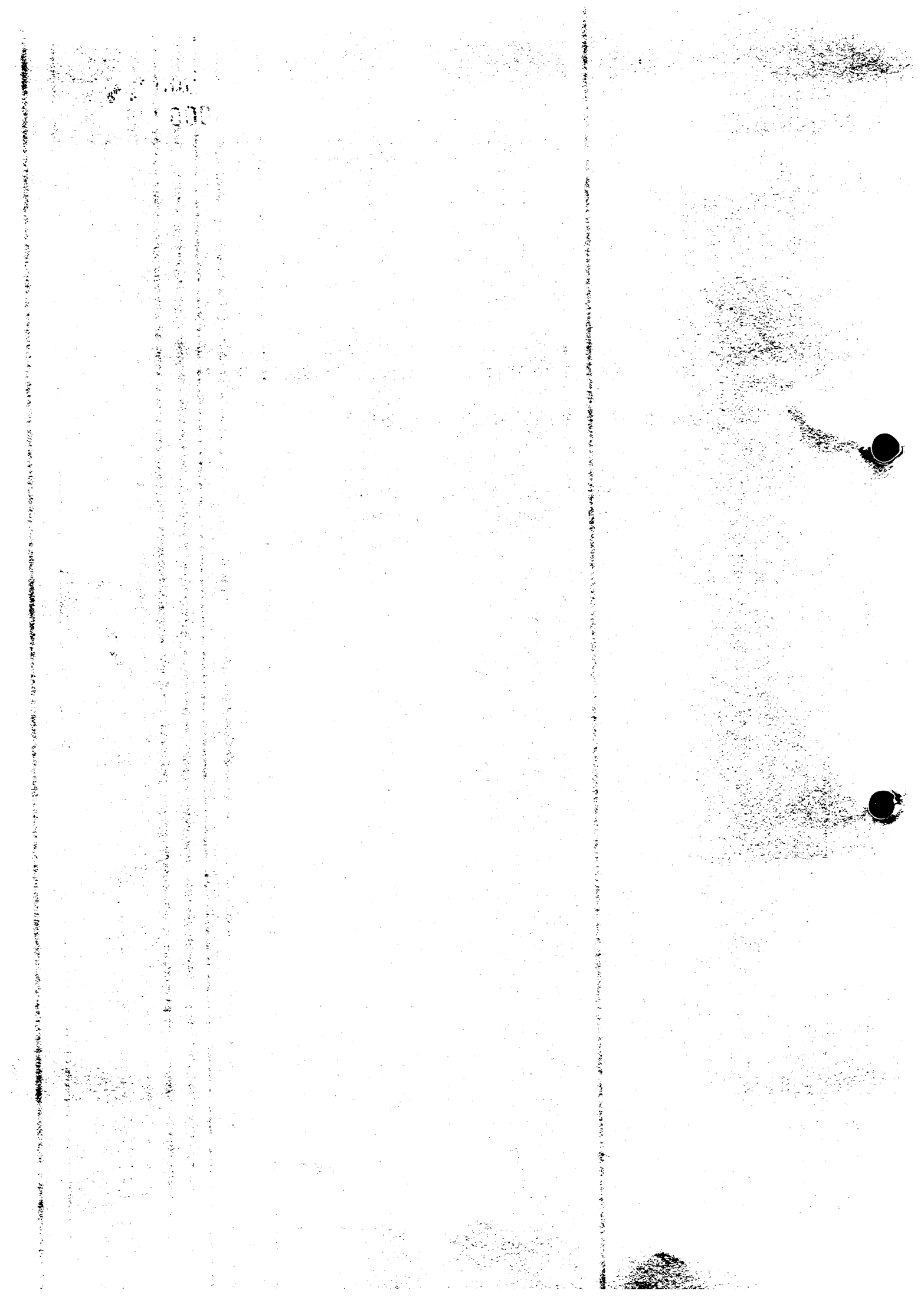
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000225

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a Ata da Sessão - Adjudicação,
referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1.**

Assaré/CE, 16 de Junho de 2023.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**





Assaré

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000226

ASSARÉ-CE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.06.02.1

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2023.06.02.1
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Data Disputa:	16/06/2023 09:00:00	Tipo de Pregão:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	13/06/2023 00:00:00	Data Fim Propostas:	16/06/2023 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE

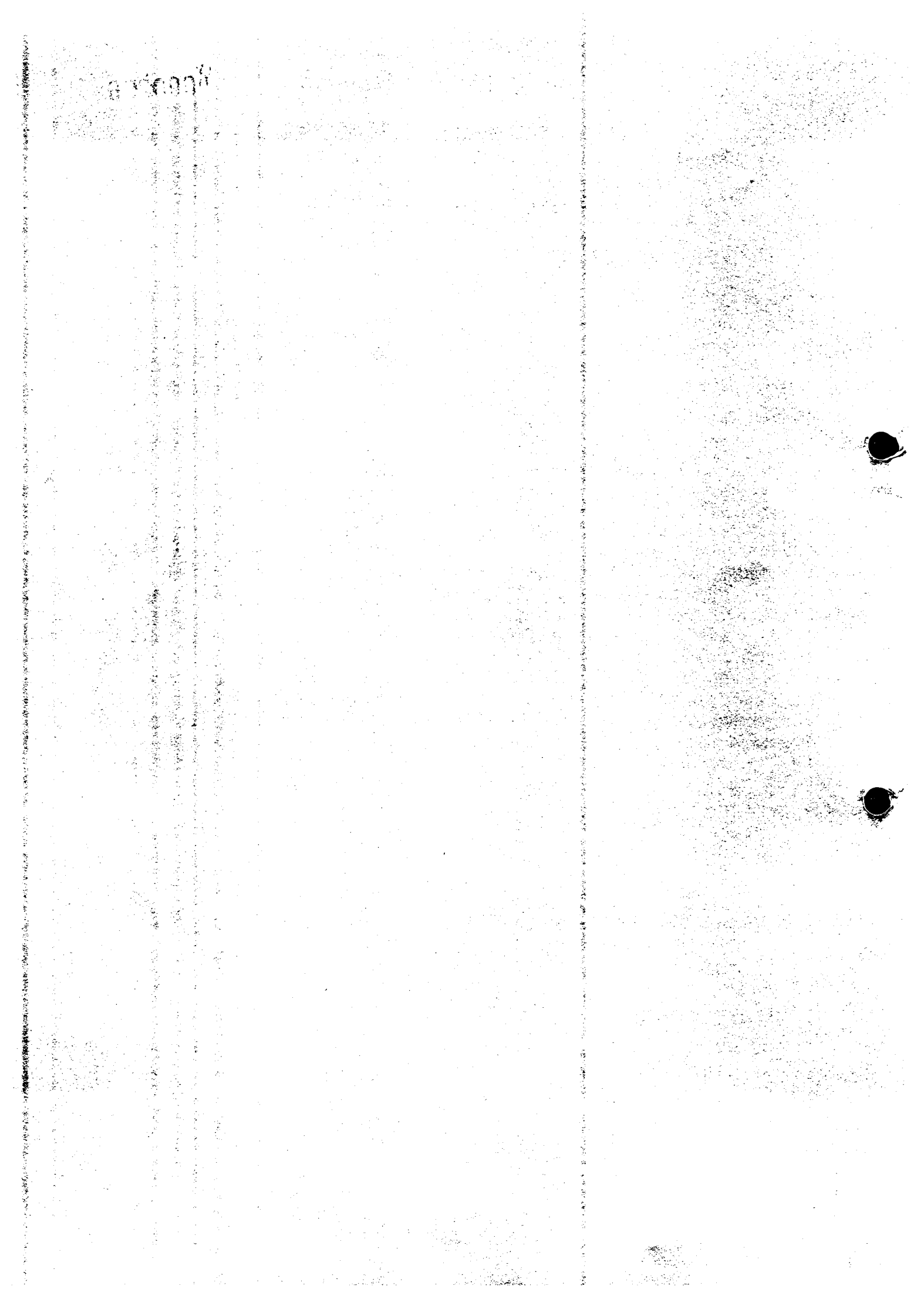
Às 09:00 horas do dia 16/06/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 125/2022 09 de setembro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2023.06.02.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2023.06.02.1. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

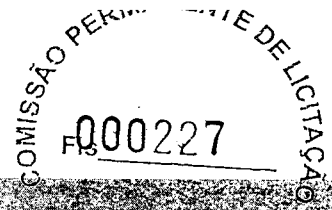
SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA	SOLUÇÕES INTELIGENTES	28.091.959/0001-07
F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED	SHOPPINGMED	43.556.491/0001-64
JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA	MERCANTIL FILGUEIRA	06.218.905/0001-19
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	MAX DIGITAL	40.180.948/0001-90



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.06.02.1



LOTES / ITENS

Nº 01

Situação: ADJUDICADO

ASSARÉ-CE

Descrição: Câmeras de Segurança

Quantidade: 1

Vencedor F. ALEXANDRE PEREIRA DE

28.091.959/0001-07

Valor:

87.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA	105591.0000	105591.0000	15/06/2023 20:52:23	CLASSIFICADA
F. ALEXANDRE PEREIRA DE	105591.0000	105591.0000	13/06/2023 15:19:25	CLASSIFICADA
F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED	105591.0000	105591.0000	15/06/2023 22:17:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA	ADJUDICADO	87000.0000
2 JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA	DESCLASSIFICADO	88500.0000
3 F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED	CLASSIFICADO	98000.0000

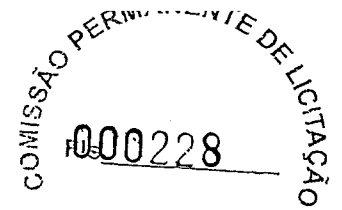
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/06/2023 09:31:05	87000.0000	F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
16/06/2023 09:30:09	88500.0000	JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
16/06/2023 09:29:37	98000.0000	F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED
16/06/2023 09:24:06	104400.0000	F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED
16/06/2023 09:24:51	104405.0000	F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
16/06/2023 09:23:24	104500.0000	JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
16/06/2023 09:23:45	104505.0000	F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
16/06/2023 09:17:49	104700.0000	F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED
16/06/2023 09:18:07	104710.0000	F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
16/06/2023 09:17:37	104800.0000	JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
16/06/2023 09:14:07	104900.0000	F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED
16/06/2023 09:15:17	104910.0000	F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
16/06/2023 09:13:53	105000.0000	JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA
16/06/2023 09:12:17	105585.0000	F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED
16/06/2023 09:12:55	105585.1000	F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
16/06/2023 09:12:03	105589.0000	F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

A
B
C



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.06.02.1**



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/06/2023 09:11:30	105590.0000	F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED
16/06/2023 09:11:14	105591.0000	F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED
16/06/2023 09:11:14	105591.0000	F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
16/06/2023 09:11:14	105591.0000	JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA

LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Equipamentos de monitoramento interno

Quantidade: 1

Vencedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS 40.180.948/0001-90 Valor: 58.777,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA	77424.2400	77424.2400	15/06/2023 20:53:19	CLASSIFICADA
MAX DIGITAL COMERCIO E	77422.4400	77422.4400	15/06/2023 08:18:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

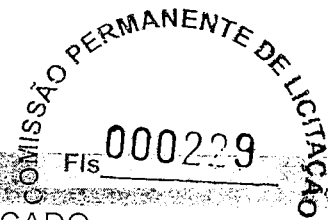
Empresa	Situação	Valor
1 JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA	DESCCLASSIFICADO	51090.0000
2 MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	58777.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/06/2023 09:29:13	51090.0000	JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA
16/06/2023 09:29:01	58777.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/06/2023 09:14:30	77000.0000	JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA
16/06/2023 09:14:50	77010.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/06/2023 09:11:15	77422.4400	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/06/2023 09:11:15	77424.2400	JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA

100
100
100

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.06.02.1



LOTES / ITENS

Nº 03

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Acessórios

Quantidade: 1

ASSARÉ-CE

Vencedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS 40.180.948/0001-90 Valor: 7.887,00

PROPOSTAS INICIAIS

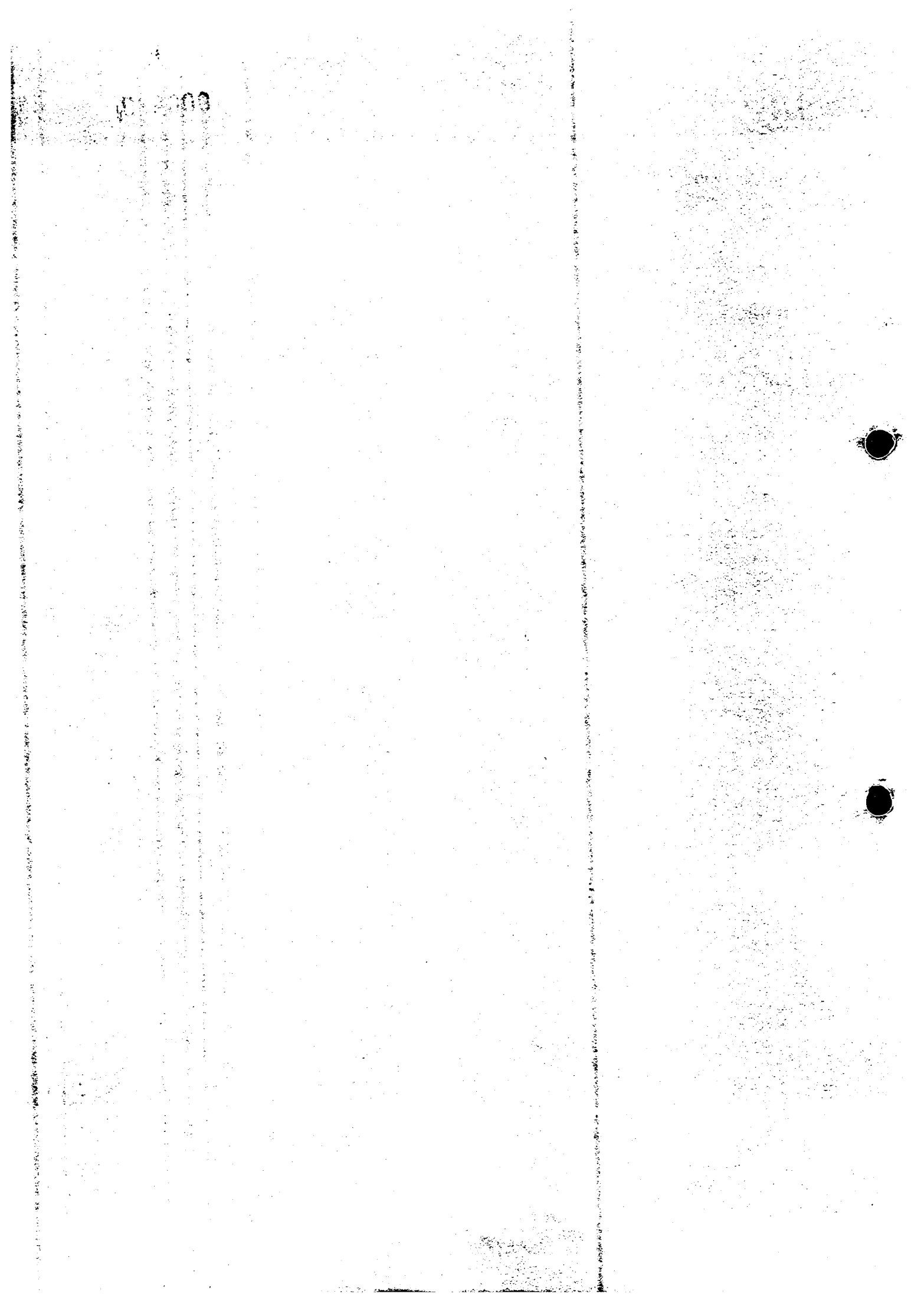
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA	11141.7900	11141.7900	15/06/2023 20:55:54	CLASSIFICADA
MAX DIGITAL COMERCIO E	11141.7900	11141.7900	15/06/2023 08:20:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	7887.0000
2 JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA	DESCCLASSIFICADO	9924.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/06/2023 09:31:51	7887.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/06/2023 09:33:29	9924.0000	JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA
16/06/2023 09:17:03	11000.0000	JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA
16/06/2023 09:17:22	11005.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/06/2023 09:12:21	11141.7800	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/06/2023 09:11:21	11141.7900	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/06/2023 09:11:21	11141.7900	JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.06.02.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000230

LOTES / ITENS

Nº 04

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Equipamento para setor de engenharia

ASSARÉ-CE

Quantidade: 1

Vencedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS 40.180.948/0001-90 Valor: 29.399,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAX DIGITAL COMERCIO E	29471.0600	29471.0600	15/06/2023 08:20:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	29399.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/06/2023 10:36:20	29399.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/06/2023 09:27:21	29470.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/06/2023 09:11:22	29471.0600	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

100

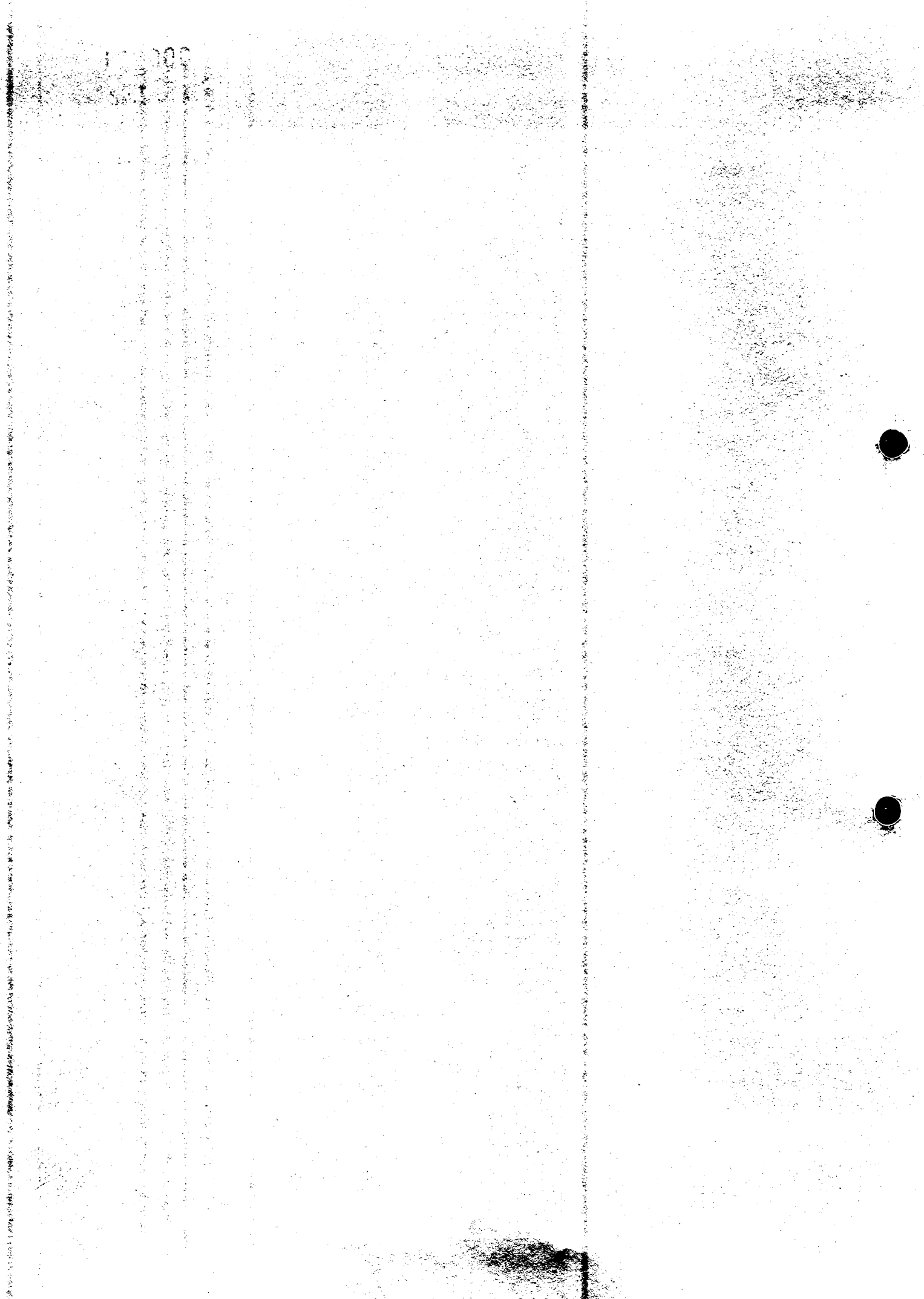
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.06.02.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000231

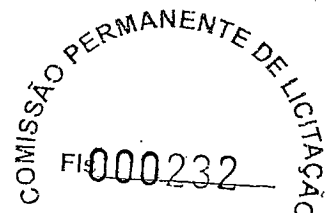
MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/06 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
16/06 09:01	Pregoeiro		Bom dia.
16/06 09:06	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, cujo objeto é aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados a diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.
16/06 09:07	Pregoeiro		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
16/06 09:07	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico www.comprasassare.com.br até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item 7.13 do Edital.
16/06 09:07	Pregoeiro		Informamos que a análise das propostas iniciais, cadastradas no Portal de Compras do Município, fora finalizada, estando às mesmas classificadas.
16/06 09:08	Pregoeiro		Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
16/06 09:08	Pregoeiro		ATENÇÃO: É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
16/06 09:08	Pregoeiro		Solicitamos aos participantes, ATENÇÃO quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo VALOR GLOBAL de cada um dos lotes.
16/06 09:09	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
16/06 09:09	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após renegociação, o(s) participante(s) arrematante(s) com melhor(es) oferta(s) encaminhe(m), dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a(s) sua(s) proposta(s) de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
16/06 09:09	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.
16/06 09:10	Pregoeiro		ATENÇÃO AOS PARTICIPANTES: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
16/06 09:10	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
16/06 09:11	Pregoeiro		Boa sorte a todos.
16/06 09:11	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Câmeras de Segurança aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
16/06 09:11	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Equipamentos de monitoramento interno aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
16/06 09:11	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - Acessórios aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
16/06 09:11	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - Equipamento para setor de engenharia aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
16/06 09:12	Pregoeiro		Senhores Licitantes, pedimos para que ofertem suas melhores propostas de preços através do encaminhamento de seus lances, visando melhor contratação para o município, considerando que a fase de disputa encontra-se aberta.
16/06 09:26	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Câmeras de Segurança entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/06 09:26	Sistema	02	O lote/item nº 02 - Equipamentos de monitoramento interno entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/06 09:26	Sistema	03	O lote/item nº 03 - Acessórios entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/06 09:26	Sistema	04	O lote/item nº 04 - Equipamento para setor de engenharia entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/06 09:27	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/item nº 04 - Equipamento para setor de engenharia foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 29.471,0600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
16/06 09:28	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item nº 02 - Equipamentos de monitoramento interno foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 77.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
16/06 09:29	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Câmeras de Segurança foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 104.400,0000) terão 5 minutos para enviar

ASSARÉ-CE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.06.02.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
16/06 09:31	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item nº 03 - Acessórios foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 11.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
16/06 09:32	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/item nº 04 - Equipamento para setor de engenharia. Disputa encerrada!
16/06 09:32	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - Equipamento para setor de engenharia foi o fornecedor com valor R\$ 29.470,0000 !
16/06 09:33	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item nº 02 - Equipamentos de monitoramento interno. Disputa encerrada!
16/06 09:33	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - Equipamentos de monitoramento interno foi o fornecedor com valor R\$ 51.090,0000 !
16/06 09:34	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Câmeras de Segurança. Disputa encerrada!
16/06 09:34	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Câmeras de Segurança foi o fornecedor com valor R\$ 87.000,0000 !
16/06 09:36	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item nº 03 - Acessórios. Disputa encerrada!
16/06 09:36	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - Acessórios foi o fornecedor com valor R\$ 7.887,0000 !
16/06 09:36	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
16/06 09:38	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Caros licitantes arrematantes, em consonância ao Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este(a) Pregoeiro(a) juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar novas ofertas junto aos lotes nos quais sagraram-se vencedores.
16/06 09:38	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/06 09:38	Sistema		O Fornecedor JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA pode enviar mensagens.
16/06 09:38	Sistema		O Fornecedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
16/06 09:38	Sistema		O Fornecedor F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA pode enviar mensagens.
16/06 09:39	Sistema		O Fornecedor F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED pode enviar mensagens.
16/06 09:40	JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA		ja e a minha melhor oferta
16/06 09:53	Mickaelly Lohane Morais Tributino		A Pregoeira vem informar que, apesar de não ter sido enviada novas ofertas de lances pelas licitantes arrematantes, conforme solicitação após abertura de renegociação, aceitamos os últimos valores ofertados, por entender que os preços apresentados são válidos e os mesmos encontram se inferiores aos do orçamento básico elaborado pelo Município.
16/06 09:54	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Requisitamos aos licitantes arrematantes que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), as suas propostas de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
16/06 09:54	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Reforçamos que o prazo para envio das propostas de preços finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:54min, vindo a finalizar às 11h:54min.
16/06 09:55	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Após a competente análise da documentação de habilitação e o recebimento das propostas de preços finais das empresas arrematantes e sua análise, declararemos as empresas arrematantes vencedoras e em seguida avançaremos para a fase recursal.
16/06 09:56	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens na plataforma.
16/06 10:09	MAX DIGITAL COMERCIO E		Sr(a) Pregoeiro(a) informamos que já enviamos nossa proposta consolidada para o e-mail conforme foi solicitado nos termos do item 10.4 do Edital.
16/06 10:13	F. ALEXANDRE PEREIRA DE		Prosposta Consolidada enviada com solicitado.
16/06 10:25	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA junto aos lotes 03 e 04, através do e-mail dentro do prazo de convocação.
16/06 10:26	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA junto ao lote 01, através do e-mail dentro do prazo de convocação.
16/06 11:21	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
16/06 11:24	Sistema		O fornecedor JOSAFSA SOBRAL FILGUEIRA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Por não apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, pois fora apresentado do ano-calendário 2021, por apresentar comprovação de aptidão mediante atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto do presente processo, (Descumprimento aos Itens 12.1 alíneas "o" e "p" do Edital).
16/06 11:24	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - Equipamentos de monitoramento interno é o fornecedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

133

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.06.02.1

COMISSÃO PR - DE LICITAÇÃO
 Fis. 000233

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/06 11:26	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - Equipamentos de monitoramento interno.
16/06 11:26	Sistema	02	O licitante MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - Equipamentos de monitoramento interno no local de envio de lances!
16/06 11:26	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta de lance ao licitante convocado na ordem de classificação junto ao lote 02.
16/06 11:27	MAX DIGITAL COMERCIO E		JÁ ESTAMOS COM NOSSA MELHOR OFERTA!
16/06 11:28	MAX DIGITAL COMERCIO E		Sr(a) Pregoeiro(a) informamos que já enviamos nossa proposta consolidada para o e-mail conforme foi solicitado nos termos do item 10.4 do Edital.
16/06 11:32	Mickaelly Lohane Morais Tributino		A Pregoeira vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante convocado na ordem de classificação junto ao lote 02, conforme solicitação após abertura de renegociação, aceitamos a sua justificativa, por entender que o preço por ela apresentado é válido e o mesmo encontra-se inferior ao do orçamento básico elaborado pelo Município.
16/06 11:33	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, agora é detentora da melhor oferta para o lote 02, e que a mesma deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, a sua proposta final para o referido, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.
16/06 11:34	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Reforçamos ATENÇÃO do licitante convocado no lote 02, quanto ao prazo para envio da proposta de preços finais, o mesmo se encerrará às 13h:33min.
16/06 11:46	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
16/06 11:54	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA junto ao lote 02, através do e-mail dentro do prazo de convocação.
16/06 12:41	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Proposta - A proposta de preços finais da empresa F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA junto ao lote 01, já fora devidamente analisada e se encontra classificada.
16/06 12:54	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Proposta - A proposta de preços finais da empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA junto aos lotes 02, 03 e 04, já fora devidamente analisada e se encontra classificada.
16/06 12:58	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que os julgamentos das fases de habilitação e de Proposta de Preços já se encontram divulgados e as empresas arrematantes serão declaradas vencedoras e em seguida avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
16/06 12:59	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Câmeras de Segurança encerrada.
16/06 12:59	Sistema	01	O fornecedor F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Câmeras de Segurança.
16/06 12:59	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/06/2023 13:14:20
16/06 12:59	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - Equipamentos de monitoramento interno encerrada.
16/06 12:59	Sistema	02	O fornecedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - Equipamentos de monitoramento interno.
16/06 12:59	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/06/2023 13:14:20
16/06 12:59	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - Acessórios encerrada.
16/06 12:59	Sistema	03	O fornecedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - Acessórios.
16/06 12:59	Sistema	03	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/06/2023 13:14:21
16/06 12:59	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - Equipamento para setor de engenharia encerrada.
16/06 12:59	Sistema	04	O fornecedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - Equipamento para setor de engenharia.
16/06 12:59	Sistema	04	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/06/2023 13:14:21
16/06 13:22	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.
16/06 13:22	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Câmeras de Segurança foi ADJUDICADO.
16/06 13:22	Sistema	02	O Lote/Item nº 02 - Equipamentos de monitoramento interno foi ADJUDICADO.
16/06 13:22	Sistema	03	O Lote/Item nº 03 - Acessórios foi ADJUDICADO.
16/06 13:22	Sistema	04	O Lote/Item nº 04 - Equipamento para setor de engenharia foi ADJUDICADO.
16/06 13:22	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.
16/06 13:22	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

0
1
2
3
4
5
6
7
8
9



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.06.02.1



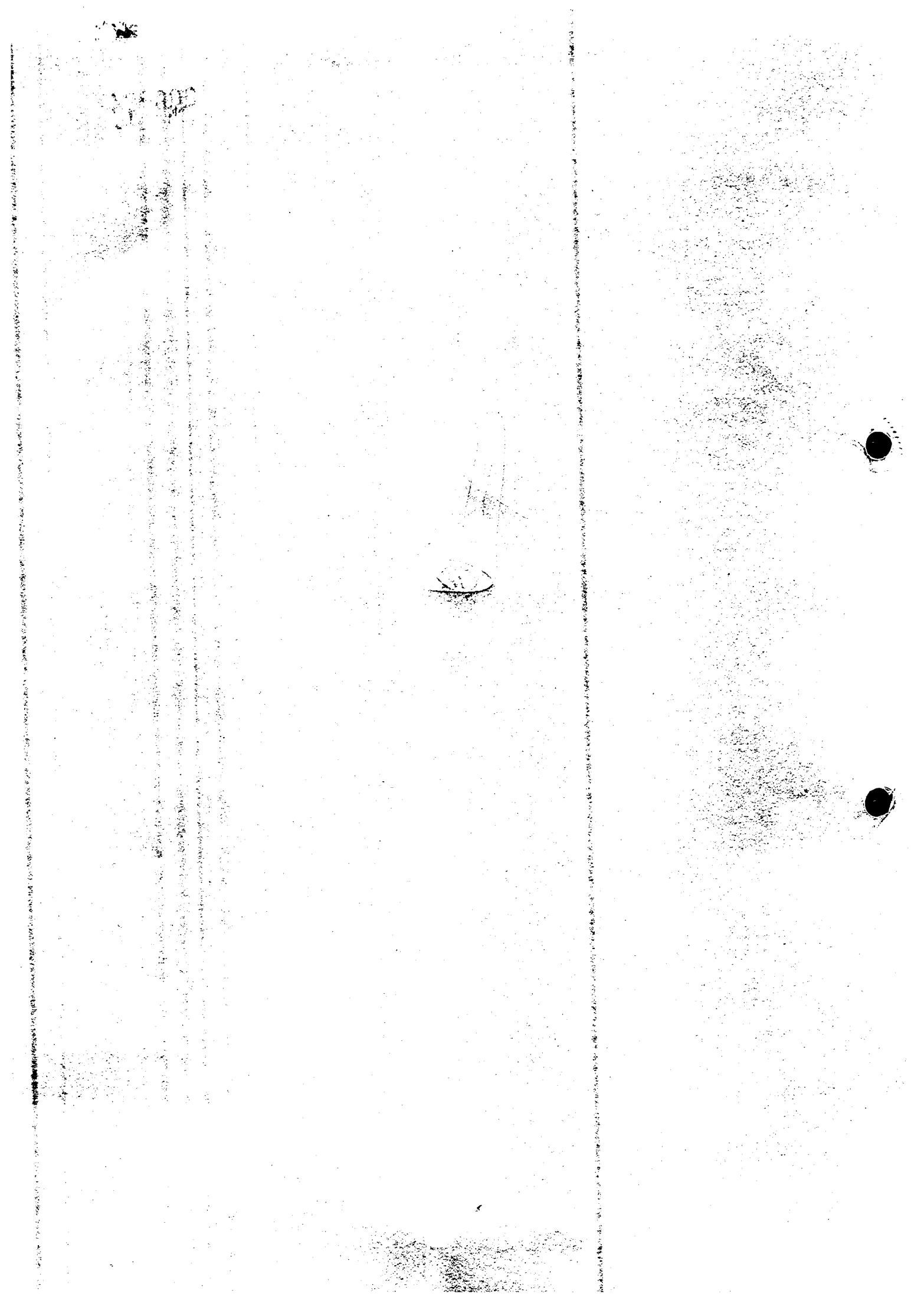
PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA	SOLUÇÕES INTELIGENTES	28.091.959/0001-07
Contato: FCO. ALEXANDRE PEREIRA DE	(88)992919821	solucoesin@gmail.com
F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED	SHOPPINGMED	43.556.491/0001-64
Contato: Francisco Nelson	(85)994005211	shoppingmed17@gmail.com
JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA	MERCANTIL FILGUEIRA	06.218.905/0001-19
Contato: JOSAFA	(88)999430388	JOSAFAASSARE@GMAIL.COM
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	MAX DIGITAL	40.180.948/0001-90
Contato: J. E. SERVICOS E LOCACOES	(88)997010678	JESERVICOSELOCACOES@GMAIL.COM


Mickaelly Lohane Moraes Tributino /Pregoeiro


Francisco Francisvaldo Agostinho /Equipe de Apoio


Maria Vanusa de Alcântara /Equipe de Apoio





Prefeitura de
Assaré
Junta-se por um futuro melhor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. ~~000235~~

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1

001100



(quarenta e nove mil reais), Lote 04 - Tintas, no valor global de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), Lote 05 - Lixas e diversos (pintura), no valor global de R\$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais), Lote 06 - Argamassa e Gesso, no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais), Lote 07 - Cano e Luva, no valor global de R\$ 7.499,50 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Lote 08 - Madeira, no valor global de R\$ 46.992,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 19 de Junho de 2023.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: B2BF499E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.06.02.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: F. **ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA** vencedora junto ao Lote 01, **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora junto aos Lotes 02, 03 e 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 19 de junho de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 987B6FFB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05.002/2023-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.12.02. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2023.06.01.02. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.137,30 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SEITE REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: 0C6E1B76

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05.002/2023-SRP PE**

Fis 000236

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.03. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2023.06.01.02. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.846,71 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: 2559329E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 09.004/2023 - IN**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA “SAMYRA SHOW” VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DIA 21 DE JULHO DE 2023, NO EVENTO 30º BANARTES, FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, representado exclusivamente pela empresa **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407.0001-10, com sede na Av. Ministro José Americo, 326, Sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza-CE, CEP 60.824-245, representada por Fábio Roberto Silva Oliveira, CPF nº 002.231.043-6. **Valor: R\$ 60.000, 00 (Sessenta Mil Reais)**. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, Emitida e Ratificada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**, Secretário Interino de Cultura e Turismo.

BANABUIÚ - CE, 15 de Junho de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –

Presidente da Comissão.

Publicado por:

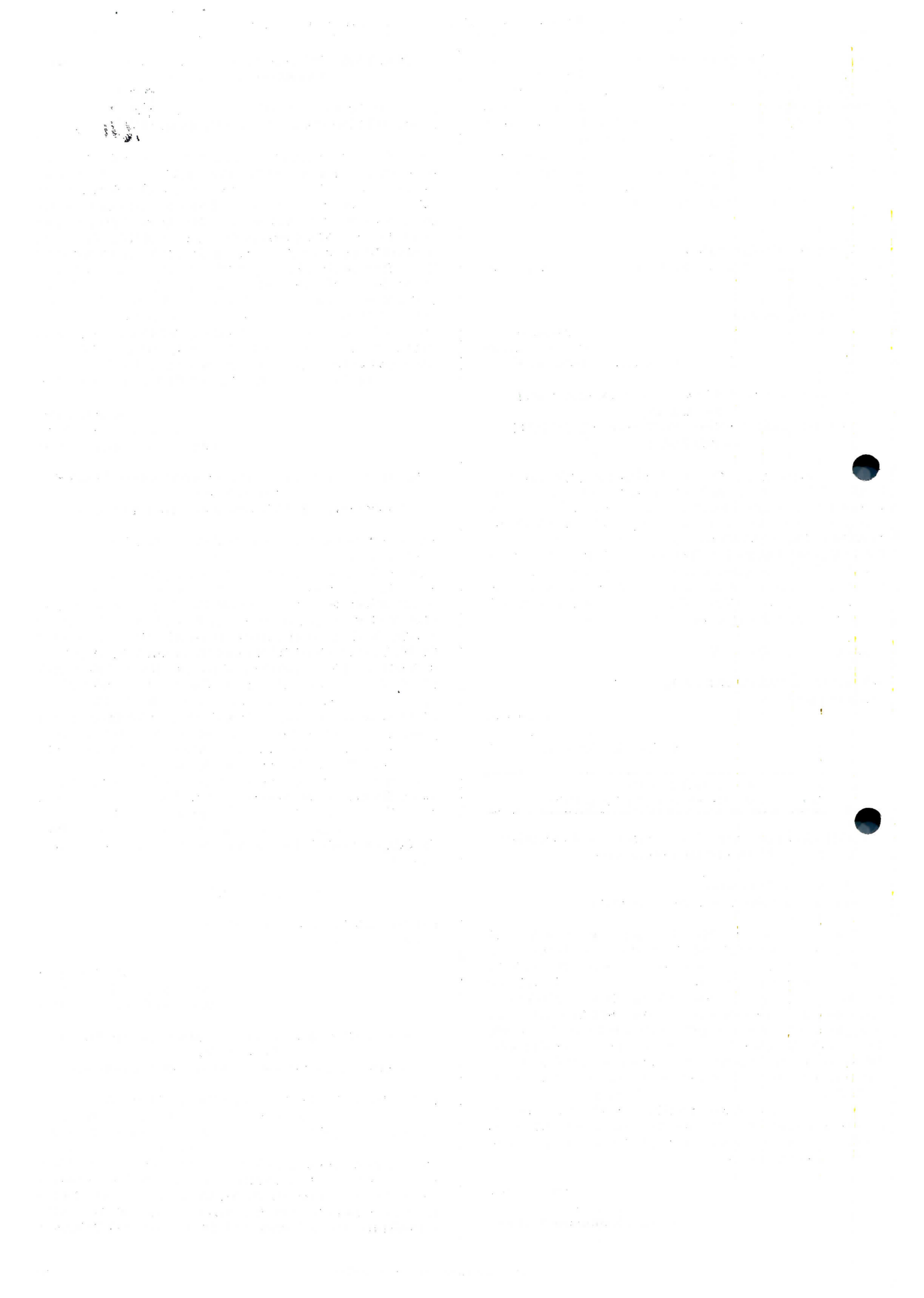
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: BD4FB37B

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 09.005/2023 - IN**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA “TATY GIRL” VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DIA 21 DE JULHO DE 2023, NO EVENTO 30º BANARTES, FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA**



À LESTE DO ÉDEN

Adventícios no almoço que Walter O'Grady coordena às sextas no Ideal.

Fernando César, de Brasília, Jeová Lucena, da Cidade do Porto, e Alfredo Luzardo, que comandou Base Aérea de Fortaleza.



RONDA DOS NATAIS

Terça, 20 de junho: Zena Targino, mulher do Cláudio, com quem formei dueto muito aplaudido' al mare ... João de Deus Cavalcanti Jr, esposou Eveline, Condessa Tupinambá, assim batizada por esta coluna ... Elba Ramalho, consorte do dr Ari ... José Augusto Araújo, um dos diversos jalecos que AINDA DE ME FAZER frequentam o Sociedade Cearense AMADO. (Michel de Montaigne) Beth Caminha, que me dirigiu na Jangadeiro ... Roberto Andrade.

BON MOT

MESMO SE PUDESSSE ME FAZER TEMIDO, GOSTARIA MAIS AINDA DE ME FAZER AMADO. (Michel de Montaigne)

BS FLOWER
Conheça as opções de plantas aqui.

Aprender pode ser divertido.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ CNPJ: 10.462.497/0001-13</p> <p>Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - SETUMA, a Licença Ambiental Única - (LAU) referente à construção de portões no Município de Viçosa do Ceará, na CE 187 - Localidade Brejo Grande e CE 232 - Localidade Delgada na Zona Rural do Município de Viçosa do Ceará. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em Vigor.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº PE-01.19023-SEUDUC. A Prefeitura Municipal de Ararendá-CE comunica aos interessados a homologação do Processo em epígrafe, cujo objeto é aquisição de baterias, pneus, filtros e derivados de petróleo destinados a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação Municipal de Ararendá-CE. Em favor de Manoel STL Bézerra LTDA, localizada na Rua Franklin José Vieira - Centro, Iraporanga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.890.411/0001-78, vencedor no valor global de R\$ 454.002,22 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos). Ararendá-CE, 02 de Junho de 2023. José Felício da Silva - Secretário Municipal de Educação.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.06.02.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: F. Alexandre Pereira de Santana vencedora junto ao Lote 01, Max Digital Comercio e Servicos LTDA vencedora junto aos Lotes 02, 03 e 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 19 de Junho de 2023. Mickaelly Lohane Merais Tributário - Pregoeira Oficial.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Dispensa de Licitação Nº: 1406.01.2023.DL - Processo Administrativo Nº: 1406.01.2023.DL. Contratada: Universidade Paratiba do Assaré (UPA), CNPJ: 05.342.560/0001-19. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: contratação instituição/empresa especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com estimativa média para 2.000 inscrições do Município de Trairi/CE. Base Legal: inciso XIII do art. 24, c/c do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Contratação: 16 de junho de 2023.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 13.013/2023 PERP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de conjuntos escolares e carteiras universitárias para alunos da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretária Municipal de Educação de Aquiraz-CE. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico http://www.novobmmet.com.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9194.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2022.08.30.01, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca de vias das localidades do Sítio Cruz de Raio e do Sítio Carmocim no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada vencedora a Empresa: Master Serviços e Construções EIRELI - ME, CNPJ nº 26.991.913/0001-00, com o valor global R\$ 716.806,54 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. São Benedito/CE, 19 de junho de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.01.03.02, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a construção de 03 (três) pontes nas localidades de São Miguel, São Joaquim e Cajueiro, no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada vencedora a Empresa: W.M.de Vasconcelos Engenharia - ME, CNPJ nº 14.707.558/0001-01.</p>
---	---	--	--	---	--	--

vão que nos vitruvianos descer-
volvendo com a Unifor, em que
identificamos que a maioria das
licenças médicas e dos afasta-
mentos dos professores se dá
por problemas com a voz. Nossa
intenção agora é reduzir bastan-
te isso e garantir mais qualidade
no trabalho da categoria", subli-
nhou o secretário-executivo.

O prefeito José Sarto parti-
cipou da cerimônia e destacou
que a medida faz parte da po-
lítica de valorização profissio-
nal do magistério municipal. "A
saúde vocal é muito importante
para quem trabalha com a voz.
É uma medida de prevenção e
que vem para facilitar a vida
dos professores".

Durante o discurso do prefei-
to para um auditório lotado de
professores, chamou a atenção
as falhas constantes no siste-
ma de som do cerimonial, o que
obrigou o prefeito a fazer um
maior esforço vocal para ser
ouvido pela plateia. Incormoda-
do com o problema, Sarto recla-
mou publicamente dos auxilia-
res. "Eu não vou gritar", disse.

Antes do episódio, o prefeito
relatou que também sofre com
desgastes na voz por conta da
rotina agitada de participação
em eventos públicos.

A professora Cintia Maciel, 53,
sabe bem a importância da saú-
de vocal para o desempenho de
sua atividade profissional. Em
2017, ela precisou se afastar da
sala de aula por seis meses após
ser diagnosticada com fenda vo-
cal, um distúrbio que impede o
fechamento das pregas vocais e

100
100
100
100

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.06.02.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: F. Alexandre Pereira de Santana vencedora junto ao Lote 01, Max Digital Comercio e Servicos LTDA vencedora junto aos Lotes 02, 03 e 04 por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 19 de junho de 2023. Micaelly Lobane Morais Tributino Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2023.05.11.01/PE/PMC - Objeto: Registro de Preço visando futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S e materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro: Caroba - CEP: 62.390-000 - Croatá - CE; <https://bnc.org.br>; <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> - Data de Abertura: 03/07/2023 - Horário: 08h30m. Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Dispensa de Licitação Nº: 1406.01.2023.DL - Processo Administrativo Nº: 1406.01.2023.DL. Contratada: Universidade Patativa do Assare (UPA). CNPJ: 05.342.580/0001-19. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: contratação instituição/empresa especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com estimativa média para 2.000 inscrições do Município de Trairi/CE. Base Legal: inciso XIII do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Contratação: 16 de junho de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.06.01.1-SRP. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Tablets, equipamentos de informática e vídeo, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 05 de julho de 2023. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85)3222 0583. Horizonte/CE, 19 de junho de 2023. Francisca Jorângela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.06.19.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Abertura: 03 de julho de 2023, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de junho de 2023, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 19 de junho de 2023. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarétama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 028-2023-PE, cujo objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguarétama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 20/06/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/06/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/06/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 30/06/2023, às 09h00min, horário de Brasília, O Edital se encontra na sede da licitação, nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>. Jaguarétama - CE, 19 de Junho de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº PE-01.190523-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Ararendá-CE comunica aos interessados a homologação do Processo em epígrafe, cujo objeto é aquisição de baterias, pneus, filtros e derivados de petróleo destinados a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação Município de Ararendá-CE. Em favor de Manoel STL Bezerra LTDA, localizada na Rua Franklin José Vieira - Centro, Iraporanga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.411/0001-78, vencedor no valor global de R\$ 454.002,22 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos). Ararendá-CE, 02 de Junho de 2023. José Felício da Silva - Secretário Municipal de Educação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público que no dia 03 de Julho de 2023, às 8:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.05.30.02, com fins de registro de preços para eventuais e futuras aquisições, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar destinado às Escolas e Centros de Educação da Rede Municipal de ensino de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pacajus/CE, conforme especificações do edital disponível na Sede da Comissão e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. José Darlan Cosmo de Oliveira - Ordenador de Despesas. Pacajus/CE, 16 de junho de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.30.2-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.05.30.2-PE com fins a seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos esportivos, de interesse da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Paracuru/CE, em virtude das razões circunstanciadas nos autos do processo. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles N.º 07, Centro - Paracuru - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0(85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h. Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SE-TP003/19, cujo objeto é a execução de serviços de conclusão da construção da Creche Proinfância do Tipo I, no Bairro Santa Rita, sede do Município de Independência. Contratada: MV & R Locação e Construção EIRELI. Valor Global: R\$ 1.045.882,60 (hum milhão, quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); Prazo de Duração: até 11 de novembro de 2023. Assina pelo(a) contratado(a): Rômulo Vitoriano Farias. Assina pela Contratante: Jose Edilson Lima Coutinho. Independência - Ce, 19 de junho de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.05.31.1, sendo o seguinte: X7E Empreendimento LTDA, Lotes 01, 02, 03, 04 e 07; e S Stanislau da Silva, lotes 05 e 06, por terem apresentado os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com. Ipaumirim/CE, 16 de junho de 2023. Salomão Dias de Souza - Pregoeiro Oficial.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 08/2020 - CONTRATANTE: IDT, CNPJ: 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/0001-43. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. Fortaleza, 01/06/2023. Raimundo Nonato Lima Angelo, Sérgio Dias Pestana e Soraya Soares M de Amorim.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000238
ASSARÉ-CE





ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 20 de Junho de 2023.

Esron Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704

000000



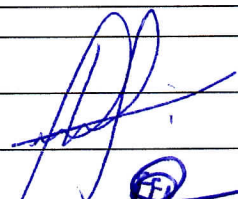
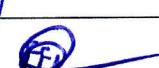

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1

OBJETO: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 125/2022, de 09 de Setembro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1, declarando vencedores do certame as seguintes Licitantes: as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 58.777,00 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 7.887,00 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais), Lote 04 - Equipamento para setor de engenharia, no valor global de R\$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 20 de Junho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	

000000

1





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), Lote 04 - Equipamento para setor de engenharia, no valor global de R\$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.


Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 21 de Junho de 2023.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

149000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 19.812,00 (dezenove mil oitocentos e doze reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 1.947,00 (um mil novecentos e quarenta e sete reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

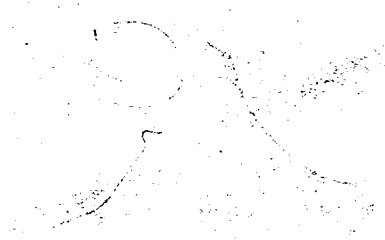
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 21 de Junho de 2023.


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

000000





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil setecentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 25.988,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

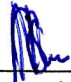
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 21 de Junho de 2023.



Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

1980

11



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada nos Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 7.277,00 (sete mil duzentos e setenta e sete reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 21 de Junho de 2023.

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

000000



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000245**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1

1944

[The remainder of the page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000246**

ASSARÉ-CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

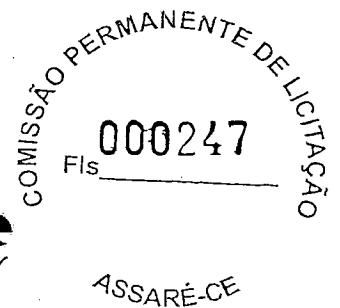
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1. **Objeto:** Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), Lote 04 - Equipamento para setor de engenharia, no valor global de R\$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 21 de Junho de 2023.

000-119



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1. **Objeto:** Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 19.812,00 (dezenove mil oitocentos e doze reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 1.947,00 (um mil novecentos e quarenta e sete reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 21 de Junho de 2023.

RECEIVED
MAY 10 1960

COMMUNICATIONS SECTION





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1. **Objeto:** Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil setecentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 25.988,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 21 de Junho de 2023.

1000





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000249

ASSARÉ-CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1. **Objeto:** Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 7.277,00 (sete mil duzentos e setenta e sete reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data: 21 de Junho de 2023.

01 000

216

1958



precos: 05 de julho de 2023 às 09:30 - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 21 de junho de 2023 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E13890E2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº2023.06.02.1. **Objeto:** Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 19.812,00 (dezenove mil oitocentos e doze reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 1.947,00 (um mil novecentos e quarenta e sete reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Regina Alice Ferreira Furtado- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6DD46334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.31.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº2023.05.31.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa A.M. CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Aquisição de ferramentas, tintas e materiais diversos para realização de manutenções, instalações e demais serviços desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$336.686,50 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Alisson Moura Barrete de Sousa.

Data do Contrato: 20 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4CDF9102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº2023.06.02.1. **Objeto:** Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), Lote 04 - Equipamento para setor de engenharia, no valor global de R\$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Flávio Onofre Paiva- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D6CFC333

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº2023.06.02.1. **Objeto:** Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil setecentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 25.988,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA-
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C5F9BF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº2023.06.02.1. **Objeto:** Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** as empresas F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R\$ 7.277,00 (sete mil duzentos e setenta e sete reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais),

21





Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.06.02.1

1 mensagem

**Comissão de Licitação Assaré** <cplassare2021@gmail.com>
Para: jeservicoselocacoes@gmail.com22 de junho de 2023 às 11:01
ASSARÉ-CE

A Prefeitura Municipal de Assaré/CE, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura dos Termos de Convocação em anexo.

Desde já, esta Comissão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

ATENÇÃO prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos que a assinatura poderá ser procedida das seguintes formas:

- Assinatura digital;
- Presencialmente;
- Despachados em Originais.

Atenciosamente,

Setor de Licitações.

 Não contém vírus.www.avast.com**4 anexos**

- TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.05.31.1 - MAX DIGITAL (SEC. EDUCAÇÃO).Pdf**
66K
- TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.05.31.1 - MAX DIGITAL (SEC. ASS. SOCIAL).Pdf**
66K
- TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.05.31.1 - MAX DIGITAL (SEC. SAÚDE).Pdf**
66K
- TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.05.31.1 - MAX DIGITAL (SEC. ADM. FINANÇAS).Pdf**
66K



Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

**TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.06.02.1**

1 mensagem

Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>
Para: solucoesin@gmail.com

22 de junho de 2023 às 11:08

A Prefeitura Municipal de Assaré/CE, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura dos Termos de Convocação em anexo.

Desde já, esta Comissão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

ATENÇÃO prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos que a assinatura poderá ser procedida das seguintes formas:

- Assinatura digital;
- Presencialmente;
- Despachados em Originais.

Atenciosamente,

Setor de Licitações.

Não contém vírus. www.avast.com

4 anexos

- TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.06.02.1 - F. ALEXANDRE (SEC. SAÚDE).Pdf**
66K
- TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.06.02.1 - F. ALEXANDRE (SEC. EDUCAÇÃO).Pdf**
66K
- TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.06.02.1 - F. ALEXANDRE (SEC. ASS. SOCIAL).Pdf**
66K
- TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.06.02.1- F. ALEXANDRE (SEC. ADM. FINANÇAS).Pdf**
66K

00000000

TERMO DE CONVOCAÇÃO P.R. 2023.08.02.1

22 de Junho de 2023 às 11:08

Comissão de Licitação Asses e Apoioes 021@pmgma.com.br
Para: comissao@pmgma.com.br

A Prefeitura Municipal de Assaré (PM) vem, por meio desta, emitir notificação para que sejam entregues os dados de empresas e que esta proceda com a assinatura dos Termos de Convocação em anexo.

Obriga-se esta Comissão para o disposto para manter a atualizada.

Para a cessar recebimento, para fins de prazo.

ATENÇÃO prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Informamos que a assinatura deverá ser procedida das seguintes formas:

— Assinatura digital

— Assinatura manuscrita

— Assinatura em Original

Atenciosamente,

Sector de Licitações

4 anexos

TERMO DE CONVOCAÇÃO P.R. 2023.08.02.1 - R. ALEXANDRE (SEC. SAUBEL) PDF

69K

TERMO DE CONVOCAÇÃO P.R. 2023.08.02.1 - R. ALEXANDRE (SEC. EDUCACAO) PDF

68K

TERMO DE CONVOCAÇÃO P.R. 2023.08.02.1 - R. ALEXANDRE (SEC. ASS. SOCIAL) PDF

69K

TERMO DE CONVOCAÇÃO P.R. 2023.08.02.1 - R. ALEXANDRE (SEC. ADM. FINANÇAS) PDF

68K



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2023.06.02.1

Razão Social/Pessoa Física: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.180.948/0001-90

Endereço: Rua São Francisco, n° 15, Centro, Assaré/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.06.02.1, cujo objeto é a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Recebido em: 22 / 06 / 2023.

ERVALDO DE LOUZA LEITE
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

10/10/10

Dear Mr. [Name]

Reference is made to your letter of [Date]

in relation to [Subject]

The information provided in your letter has been reviewed and it is noted that [Details of the information received]. It is noted that [Further details or observations].

In view of the above, it is considered that [Conclusion or recommendation based on the information provided].

Yours faithfully,

[Signature/Name of the official]

[Title/Position of the official]

[Address/Contact information of the official]

[Page number or footer information]



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000254
Fls. _____

ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1

Razão Social/Pessoa Física: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.180.948/0001-90

Endereço: Rua São Francisco, nº 15, Centro, Assaré/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, cujo objeto é a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 22/06/2023.

EDNALDO DE GOUZA LEITE
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

000000

ASSAÍ



TERMO DE COLOCACAO

Processo Eletrônico Nº 2013/00027

Objeto: Licitação nº 001/2013 para aquisição de material de consumo para o Município de São Paulo.
CNPJ nº: 07.150.452/0001-90
Endereço: Rua São Francisco nº 12, Centro, Assaí/SP

A Prefeitura Municipal de Assaí, por intermédio do seu representante legal, Sr. [nome], inscrita no CNPJ nº 07.150.452/0001-90, para aquisição de material de consumo, torna ao procedimento licitatório em anexo, o Edital nº 001/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o Município de Assaí/SP.

O representante legal da empresa, Sr. [nome], inscrita no CNPJ nº [número], declara que aceita as condições e termos do Edital nº 001/2013, e se compromete a cumprir com a assinatura do referido instrumento.

Assinado em 22 de [mês] de 2013.

Regina Alice Frazão [nome]
[Cargo]
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em _____

MAJ DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000255
Fls. _____

ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2023.06.02.1

Razão Social/Pessoa Física: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA


CNPJ/CPF: 40.180.948/0001-90

Endereço: Rua São Francisco, nº 15, Centro, Assaré/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, cujo objeto é a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023


Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 22 / 06 / 2023.

EDNALDO DE SOUZA LEITE
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000256

ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1

Razão Social/Pessoa Física: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA


CNPJ/CPF: 40.180.948/0001-90

Endereço: Rua São Francisco, nº 15, Centro, Assaré/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, cujo objeto é a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023


Maria Wilcassy Garcia Alves

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Recebido em: 22 / 06 / 2023.

EDNALDO DE SOUZA LEITE
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

000000

ASSAIA

TERMO DE ENVIO

Processo Administrativo nº 2022.08.02.1

Para o envio de documentos para o processo administrativo nº 2022.08.02.1, o interessado deverá apresentar os documentos em original e em cópia, para fins de arquivamento, no endereço: Rua São Francisco nº 12, Centro, Assaia - CE.

A presente Atuação do Assaia tem por finalidade a prestação de serviços de assistência técnica e consultoria para a implantação de sistemas de gestão pública, visando a melhoria da eficiência e transparência dos processos administrativos. Para isso, o interessado deverá apresentar os documentos em original e em cópia, para fins de arquivamento, no endereço: Rua São Francisco nº 12, Centro, Assaia - CE.

O interessado deverá apresentar os documentos em original e em cópia, para fins de arquivamento, no endereço: Rua São Francisco nº 12, Centro, Assaia - CE.

Assaia, 23 de Junho de 2022.

Assaia, 23 de Junho de 2022.
Ordemador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Trabalho e Assaia - CE

Assaia, 23 de Junho de 2022.

MAZ DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI 000257
ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2023.06.02.1

Razão Social/Pessoa Física: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA


CNPJ/CPF: 28.091.959/0001-07

Endereço: AV. Jeremias Pereira, N° 145, Centro, Nova Olinda/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.06.02.1, cujo objeto é a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023


José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Recebido em: ____/____/____.

F. ALEXANDRE PEREIRA DE
SANTANA:28091959000107

Assinado de forma digital por F. ALEXANDRE
PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
Dados: 2023.06.22 15:02:39 -03'00'

.....
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

000303

ASSISTENTE



TERMO DE CONVOCACÃO

Pregão Eletrônico Nº 2023.00.021

Nome Social/Pessoa Física: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CPF: 88.881.929-01-07
Endereço: Av. Jaconias Pôrto Nº 142, Centro, Nova Olinda CE

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, por intermédio do Departamento Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas funções, vem CONVOCAR (a) empresa/empresas para F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório no modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.00.021, para o fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção e funcionamento permanente dos bens e serviços de Administração e Finanças do Município de Santana de Parnaíba.

O interessado deve apresentar a proposta em uma única via, assinada e rubricada pelo representante legal, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Santana de Parnaíba, 15 de Junho de 2023.

José Flavio Quinto Faria
(Diretor(a)) de Despesa
Departamento Municipal de Administração e Finanças

Recebido em _____

F. ALEXANDRE PEREIRA DE
SANTANA 88021929000107
CPF: 88.881.929-01-07

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1

Razão Social/Pessoa Física: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CNPJ/CPF: 28.091.959/0001-07
Endereço: AV. Jeremias Pereira, Nº 145, Centro, Nova Olinda/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, cujo objeto é a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: ___/___/___.

F. ALEXANDRE PEREIRA DE
SANTANA:28091959000107

Assinado de forma digital por F. ALEXANDRE
PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
Dados: 2023.06.22 15:02:15 -03'00'

.....
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

000000

ASSAÍ



TERMO DE CONVOCACAO

Projeto Educacional N. 2013.00.01.1

NOME DO LICITANTE: ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CNPJ: 28.061.053/0001-07
Endereço: AV. Jovens Pioneiros N. 142, Centro, Nova Olímpia/CE

A Prefeitura Municipal de Assaí, por intermédio desta Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR para apresentação de proposta a **ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA** para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de diagnóstico de imagem, especificamente a manutenção de equipamentos para mamografia e ultrassom, conforme especificações técnicas a seguir:

O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para a prestação dos serviços, bem como o prazo de entrega dos materiais, para que seja procedida a assinatura do respectivo instrumento.

Assaí, 22 de Junho de 2013.

Regina Alice Furtado Furtado
(Secretaria) de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em:

ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CNPJ: 28.061.053/0001-07
Endereço: AV. Jovens Pioneiros N. 142, Centro, Nova Olímpia/CE

ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2023.06.02.1

Razão Social/Pessoa Física: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA


CNPJ/CPF: 28.091.959/0001-07

Endereço: AV. Jeremias Pereira, N° 145, Centro, Nova Olinda/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.06.02.1, cujo objeto é a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023


Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: ____/____/____.

F. ALEXANDRE PEREIRA DE
SANTANA:28091959000107

Assinado de forma digital por F. ALEXANDRE
PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
Dados: 2023.06.22 15:01:44 -03'00'

.....
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

000000

ASSAIA

TERMO DE DOAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2023.06.021

Endereço: Av. Ipiranga, nº 142, Centro, Foz de Iguaçu, Paraná
CNPJ nº: 08.981.989/0001-07
RUA DOAÇÃO Nº 01, ALFONSO PEREIRA DE SAUTANA

A Prefeitura Municipal de Assaia, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem DOAR (a) o(a) equipamento(s) físico(s) em favor de ALFONSO PEREIRA DE SAUTANA, para o aumento do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.021, cujo objeto é a aquisição de materiais educativos para monitoramento e avaliação de crianças, destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaia.

O equipamento(s) físico(s) em favor de ALFONSO PEREIRA DE SAUTANA, será entregue em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura deste termo de doação.

Assaia, 02 de Junho de 2023

Secretaria Municipal de Educação
Alfonso Perreira de Sautana

Recebido em
ALFONSO PEREIRA DE SAUTANA
SAUTANA Nº 01/2023.06.021



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2023.06.02.1

Razão Social/Pessoa Física: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

CNPJ/CPF: 28.091.959/0001-07

Endereço: AV. Jeremias Pereira, N° 145, Centro, Nova Olinda/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.06.02.1, cujo objeto é a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023

Maria Wilcassy Gardia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Recebido em: ____/____/____.

F. ALEXANDRE PEREIRA DE
SANTANA:28091959000107

Assinado de forma digital por F. ALEXANDRE
PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
Dados: 2023.06.22 15:01:06 -03'00'

.....
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

000000

ASSA



TERMO DE CONVOCACAO

Projeto Administrativo Nº 2023.06.011

Nome Social: Pessoa Física: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CPF: 28.001.920-0001-07
Endereço: Av. Getulio Vargas, Nº 142, Centro, Nova Olinda CE

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, por intermédio da Comissão Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas funções, vem convocar a empresa pessoa física F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA para assinatura do Instrumento Convencional referente ao procedimento licitatório nº 2023.06.011, cujo objeto é a aquisição de materiais, equipamentos para montagem e instalação de computadores destinados à Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Santana de Parnaíba.

O interessado deve comparecer pessoalmente ao local indicado para assinatura do termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Santana de Parnaíba, 22 de Junho de 2023.

[Assinatura]
Maria Wiliany de Azevedo
Ombudsman(a) de Defesa
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Assinado em:

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CPF: 28.001.920-0001-07

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua São Francisco, nº 15, Centro, Assaré - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.180.948/0001-90, neste ato representada por Ednaldo de Souza Leite, portador(a) do CPF nº 034.966.913-95, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DVR GRAVADOR DE VIDEO 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	6	INTELBRAS	480,00	2.880,00
0002	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	1	WD	380,00	380,00
0003	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	UND	2	TENDA	90,00	180,00
0004	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA	CX	2	VO6 CABOS	230,00	460,00

12

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

CHAPTER I

The first part of the history of the United States is the story of the early settlers. These men and women came from Europe and Africa, and they brought with them their own customs and ways of life. They found a new land, and they began to build a new society.

The early settlers were mostly men, and they were looking for a place where they could start a new life. They found a land that was full of opportunity, but it was also full of danger. They had to fight against the elements of nature, and they had to fight against the people who were already living there. They were brave and hardworking, and they succeeded in building a new society.

The early settlers were also looking for a place where they could practice their religion. They found a land where they could worship God in their own way. They were free to believe what they wanted to believe, and they were free to practice their religion as they saw fit. This was a great freedom, and it was one of the reasons why so many people came to the United States.

The early settlers were also looking for a place where they could be free. They found a land where they were free to own property, and they were free to trade with other people. They were free to make their own laws, and they were free to live their lives as they saw fit. This was a great freedom, and it was one of the reasons why so many people came to the United States.

The early settlers were also looking for a place where they could be happy. They found a land where they could live in peace and harmony. They were free to love and be loved, and they were free to live their lives as they saw fit. This was a great freedom, and it was one of the reasons why so many people came to the United States.

The early settlers were also looking for a place where they could be successful. They found a land where they could make their money, and they were free to live as they saw fit. This was a great freedom, and it was one of the reasons why so many people came to the United States.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000262**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0005	NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM, PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	UND	20	PENTTAXY	90,00	1.800,00
						5.700,00

Lote : Lote 03 - Acessórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE.	UND	6	WHITE	99,00	594,00
0002	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV I54 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.	UND	20	FC FONTES	5,50	110,00
						704,00

Lote : Lote 04 - Equipamento para setor de engenharia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA PLOTTER 36" DESIGNJET T730 F9A29D, Desenhos de Linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora, Resolução de Impressão: Até 2400x1200dpi otimizados, Margens (sup. x inf. x esq. x dir.): Rolo: 5x5x5x5xmm Folha: 5x5x5x5xmm, Tamanho: Rolos: 279 a 914mm Folhas: 210x279 a 914x1.897mm Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E).	UND	1	HP	15.379,00	15.379,00
0002	NOTEBOOK IDEAPAD 3I 15,6 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO E-CORES ATÉ 3,50 GHZ P-CORES até 4,70 GHz) 16 GB (8 GB DDR4-3200MHz SODIMM + 8 GB DDR4-3200MHz SODIMM) ARMAZENAMENTO DE 512 SSD PLACA DE VÍDEO NVIDIA GeForce RTX 3050 4GB, PORTAS 2x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI 2.0, 1x Ethernet (RJ-45).	UND	2	LENOVO	7.010,00	14.020,00
						29.399,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ (.....), totalizando o valor de R\$ 35.803,00 (trinta e cinco mil oitocentos e três reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0112.2.006.0000	33903000
04	04	04.122.0112.2.006.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes

000000

ASSISA



transfere de propriedade e de administração de bens e direitos, bem como de obrigações e responsabilidades, em virtude de alteração de estrutura organizacional, fusão, incorporação, transformação, extinção, ou qualquer outra hipótese de alteração de natureza jurídica, desde que não haja prejuízo para o devedor e o credor, e desde que não haja prejuízo para o devedor e o credor, e desde que não haja prejuízo para o devedor e o credor.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O presente Contrato terá vigência a partir da data de assinatura das presentes condições de prestação de serviços, e cessará automaticamente ao término do prazo estabelecido no item 1.1 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Contratante.

Unidade Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04.000.000.000.000	4.490.0000
04	04.000.000.000.000	4.490.0000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - A Contratante obriga-se a:
- 7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelar na prestação dos serviços e o cumprimento das prazos;
- 7.3 - Colocar à disposição do Contratado toda a documentação necessária para a realização dos serviços solicitados;
- 7.4 - Efetuar o pagamento no prazo convencionado neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada obriga-se a:
- 8.2 - Manter durante toda a execução do contrato em vigor a habilitação com as condições para a assinatura das condições de habilitação e documentação exigidas na licitação;
- 8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, segundo a legislação aplicável;
- 8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente instrumento;
- 8.5 - Responder por todos os danos materiais e morais decorrentes de omissão ou erro na prestação dos serviços, bem como por danos materiais e morais decorrentes de omissão ou erro na prestação dos serviços, bem como por danos materiais e morais decorrentes de omissão ou erro na prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à CONTRATADA responsabilizar os serviços por falhas ou erros de qualquer natureza e natureza e natureza da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada está sujeita ao pagamento imediato de multa por atraso no cumprimento das obrigações, de acordo com o item 1.1 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.



sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura de
Assaré
Juntas por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000265

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023.

.....
José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

.....
EDNALDO DE SOUSA LEITE
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF 037.113.543-05
2) CPF

000000

ASSARE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Este contrato deverá ser publicado por edital em local de costume, até o dia 05 (cinco) dias úteis do mês antecedente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS
14.1 - Integral ao presente contrato todas as peças que formam o procedimento licitatório e propostas apresentadas pelo Contratado, bem como eventuais contradições ocorridas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é a Comarca de Assare - PE.

Declara-se pelas partes que este Contrato corresponde à manifestação final completa e exclusiva de acordo entre elas celebrada e por assim estarem de acordo assinam o presente Contrato em duas e as respectivas cópias autênticas.

Assare, PE, 22 de outubro de 2023.

.....
José Fátima Oliveira Fátima
Coordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

.....
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....
CPF: 000.000.000-00
.....
CPF: 000.000.000-00
.....



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua São Francisco, nº 15, Centro, Assaré - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.180.948/0001-90, neste ato representada por Ednaldo de Souza Leite, portador(a) do CPF nº 034.966.913-95, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	2	INTELBRAS	999,00	1.998,00
0002	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	6	INTELBRAS	599,00	3.594,00
0003	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	5	INTELBRAS	480,00	2.400,00
0004	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	1	WD	380,00	380,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000267**

ASSARÉ-CE

0005	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	UND	2	TENDA	90,00	180,00
0006	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM, PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	CX	2	VO6 CABOS	230,00	460,00
0007	CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL.	UND	120	PENTTAXY	90,00	10.800,00
						19.812,00

Lote : Lote 03 - Acessórios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE.	UND	13	WHITE	99,00	1.287,00
0002	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV 154 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.	UND	120	FC FONTES	5,50	660,00
						1.947,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 21.759,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo

ANEXO

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	CONEXÃO DE DADOS CAIXA COM 300	1	300,00	300,00
002	CHAMAS E PARES SIMILARES PARA	1	300,00	300,00
003	REVESTIMENTO EM PVC HIGIENIZANTE	1	300,00	300,00
004	ISOLAMENTO EM THERMOPLASTICO	1	300,00	300,00
005	TRABALHO DE DADOS VOZ E DADOS	1	300,00	300,00
006	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00
007	NO CASO DE EMERGÊNCIA QUE FAZILITE	1	300,00	300,00
008	REVESTIMENTO EM METALIZADO HIGIENIZANTE	1	300,00	300,00
009	INTERNO EM METALIZADO HIGIENIZANTE	1	300,00	300,00
010	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00
011	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00
012	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00
013	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00
014	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00
015	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00
016	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00
017	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00
018	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00
019	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00
020	CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	300,00	300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REALIZADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 21.788,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser reajustado o preço das partes contratadas inicialmente entre as despesas do contrato e a atribuição das Administradoras para a justa remuneração do fornecimento, desde que observando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de convertermos para a modalidade de preço unitário, desde que não haja alteração substancial no índice de custos observados no período de vigência da presente cláusula, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.662/93.

3.4 - Para a elevação do preço unitário, a Administração deverá apresentar o requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reajuste e justificando o mesmo com base em índices (do período contratual) necessários para a justa remuneração do fornecimento, devendo o reajuste ser acompanhado (das) cópia(s) de evidências (tais como: índices) de período correspondente entre a data da contratação e da solicitação de reajuste, que seja suficiente para a comprovação da elevação do mesmo, em todas as partes contratadas, em observância ao disposto no § único do Art. 6º da Lei nº 8.662/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão do fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão entregues de acordo com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas.



competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0112.2.029.0000	33903000
06	06	10.122.0112.2.029.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de

1944

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 12/15/44, the undersigned was advised by Mr. [Name] that [Name] had been assigned to the [Department] and was to report for duty on 12/20/44. It was stated that [Name] had been previously assigned to the [Department] and had been working there for some time. It was also stated that [Name] had been previously assigned to the [Department] and had been working there for some time. It was also stated that [Name] had been previously assigned to the [Department] and had been working there for some time.

It is noted that [Name] has been assigned to the [Department] and will be reporting for duty on 12/20/44. It is recommended that [Name] be assigned to the [Department] and that [Name] be assigned to the [Department].

Very truly yours,
 [Signature]

Very truly yours,
 [Signature]

Very truly yours,
 [Signature]

It is noted that [Name] has been assigned to the [Department] and will be reporting for duty on 12/20/44. It is recommended that [Name] be assigned to the [Department] and that [Name] be assigned to the [Department].

Very truly yours,
 [Signature]

Very truly yours,
 [Signature]

Very truly yours,
 [Signature]



Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem



os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023.

ATA



os motivos determinantes da mudança ou até que seja provida a respectiva e necessária documentação e, em seguida, depois de reassinhado a Administração pelos órgãos competentes e de acordo de acordo com o plano de trabalho elaborado com esse no ítem anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, assim como as demais entidades públicas, não poderá ser responsabilizada por danos materiais e morais decorrentes de atos praticados por seus servidores e empregados, bem como por danos materiais e morais decorrentes de atos praticados por terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará a rescisão imediata do mesmo de acordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a aplicação das penalidades previstas no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a aplicação das penalidades previstas no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a aplicação das penalidades previstas no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda independentemente de qualquer notificação prévia, desde que seja rescindido por conveniência administrativa do Contratante.
- 11.3.1 - Omissão de pagamento das parcelas de acordo com o cronograma de pagamentos.
- 11.3.2 - Inadimplência de qualquer das condições pactuadas por qualquer uma das partes.
- 11.3.3 - Acerto em comum acordo por qualquer das partes mediante aviso por escrito por qualquer uma das partes de antecedência com quinze dias antes da rescisão.
- 11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das condições deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindir o mesmo sem que seja necessário uma comunicação por escrito com antecedência de quinze dias antes da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Qualquer alteração que venha a ocorrer neste instrumento será estabelecida mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por edital no local de costume, sob o nº 000/2010, no dia 10/05/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formam o procedimento licitatório, a proposta apresentada pelo Contratado, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes independentemente de especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo e que não há pendências de qualquer natureza, assinam o presente Contrato as partes e as respectivas assinaturas abaixo firmadas.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000271

ASSARÉ-CE

[Handwritten Signature]
Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EDNALDO DE SOUZA LEITE
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Angélica Silva* CPF *435.943.218-60*
- 2) *Antonia Talita Pereira Martins* CPF *043.281.373-01*

000071

ASSIA

Região dos Serviços Financeiros
Instituto de Desenvolvimento
Econômico e Social do Estado
CONTRATANTE

MAX DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

13/05/2013

09

09



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua São Francisco, nº 15, Centro, Assaré - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.180.948/0001-90, neste ato representada por Ednaldo de Souza Leite, portador(a) do CPF nº 034.966.913-95, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DVR GRAVADOR DE VIDEO P 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	10	INTELBRAS	999,00	9.990,00
0002	DVR GRAVADOR DE VIDEO P 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	2	INTELBRAS	599,00	1.198,00
0003	DVR GRAVADOR DE VIDEO P 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	3	INTELBRAS	480,00	1.440,00
0004	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO.	UND	1	WD	380,00	380,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000273

ASSARÉ-CE

0005	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	UND	4	TENDA	90,00	360,00
0006	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM, PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	CX	4	VO6 CABOS	230,00	920,00
0007	CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL.	UND	130	PENTTAXY	90,00	11.700,00
						25.988,00

Lote : Lote 03 - Acessórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE.	UND	39	WHITE	99,00	3.861,00
0002	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV 154 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.	UND	130	FC FONTES	5,50	715,00
						4.576,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 30.564,00 (trinta mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas



Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.010.0000	33903000
05	05	12.122.0112.2.010.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da



Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000277**

ASSARÉ-CE

.....
Noemíia Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
EDNALDO DE SOUZA LEITE
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
gabriela Augusta Leal da Silva CPF *073.462.583-37*
- 2)
Alinete Ribeiro de A. Ricarte CPF *135-877.653-92*

1000

Assaí

CONTRATADA
Secretaria Municipal de Educação
Ondineia Rodrigues de Silva

MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua São Francisco, nº 15, Centro, Assaré - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.180.948/0001-90, neste ato representada por Ednaldo de Souza Leite, portador(a) do CPF nº 034.966.913-95, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 16 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	2	INTELBRAS	999,00	1.998,00
0002	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	1	INTELBRAS	599,00	599,00
0003	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 04 CANAIS HD USB 2.0 RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1080 MULTI HD COM SAÍDA DE HDMI, COM FONTE DE 12V.	UND	2	INTELBRAS	480,00	960,00
0004	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB, CONTEÚDO DA	UND	1	WD	380,00	380,00



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0005	EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO. SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS PARA REDE INTERNET, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS.	UND	2	TENDA	90,00	180,00
0006	CABO LAN CAT5E 4 PARES 24 AWG, UTP CONDUTOR SÓLIDO, CAPA EM PVC, USO INTERNO 305 METROS, CERTIFICADO ANATEL, COM ESCALA MÉTRICA IMPRESSA NO CABO E EMBALAGEM QUE FACILITA CORTE E ARMAZENAGEM, PARA USO EM TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM. ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO, REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAIXA COM 305 METROS.	CX	2	VO6 CABOS	230,00	460,00
0007	CONVERSOR DE VÍDEO PLUG BALUN AMPLIFICADOR DE SINAL.	UND	30	PENTTAXY	90,00	2.700,00
						7.277,00

Lote : Lote 03 - Acessórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	RACK VERTICAL CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA DVR CFTV FONTE.	UND	5	WHITE	99,00	495,00
0002	CAIXA PLÁSTICA DE SOBREPOR PARA CAMERAS CFTV 154 PROTEÇÃO PARA CONECTORES.	UND	30	FC FONTES	5,50	165,00
						660,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 7.937,00 (sete mil novecentos e trinta e sete reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo



ASSARÉ-CE

competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0112.2.040.0000	33903000
07	07	08.244.0112.2.040.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de



10/10/19

The first part of the document is a letter from the Secretary of State to the President, dated October 10, 1919. It discusses the situation in the Philippines and the need for a new constitution.

The second part of the document is a letter from the President to the Secretary of State, dated October 10, 1919. It discusses the situation in the Philippines and the need for a new constitution.

The third part of the document is a letter from the Secretary of State to the President, dated October 10, 1919. It discusses the situation in the Philippines and the need for a new constitution.

The fourth part of the document is a letter from the President to the Secretary of State, dated October 10, 1919. It discusses the situation in the Philippines and the need for a new constitution.

Secretary of State

President

October 10, 1919

10/10/19

The fifth part of the document is a letter from the Secretary of State to the President, dated October 10, 1919. It discusses the situation in the Philippines and the need for a new constitution.

The sixth part of the document is a letter from the President to the Secretary of State, dated October 10, 1919. It discusses the situation in the Philippines and the need for a new constitution.

The seventh part of the document is a letter from the Secretary of State to the President, dated October 10, 1919. It discusses the situation in the Philippines and the need for a new constitution.

The eighth part of the document is a letter from the President to the Secretary of State, dated October 10, 1919. It discusses the situation in the Philippines and the need for a new constitution.



Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem

ANEXO



de acordo com o disposto no art. 171 da Constituição Federal, o Município de São Paulo, por meio do Conselho Municipal de Administração, institui o presente Edital para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de prestação de serviços, mediante a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.

§ 1.º - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de prestação de serviços, mediante a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 - A contratação obedecerá às seguintes condições:
- 9.1.1 - Existência de orçamento aprovado pelo Conselho Municipal de Administração e pelo Conselho de Administração do Município de São Paulo, bem como pelo Conselho Municipal de Administração do Município de São Paulo.
- 9.1.2 - Notificação prévia da contratação, através da Secretaria Municipal de Administração, para a realização dos serviços.
- 9.1.3 - Apresentação e fiscalização dos serviços, através da Secretaria Municipal de Administração, para a realização dos serviços.
- 9.1.4 - Entrega dos equipamentos em condições adequadas para a utilização, bem como a manutenção e conservação dos mesmos, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - A contratação será de natureza disciplinada, sendo aplicadas as sanções previstas no art. 171 da Constituição Federal e no art. 109 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.
- 10.2 - O atraso na entrega dos equipamentos, bem como a não entrega dos mesmos, sujeitará o contratado a sanções administrativas, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.
- 10.3 - O atraso na entrega dos equipamentos, bem como a não entrega dos mesmos, sujeitará o contratado a sanções administrativas, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.
- 10.4 - O atraso na entrega dos equipamentos, bem como a não entrega dos mesmos, sujeitará o contratado a sanções administrativas, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.
- 10.5 - O atraso na entrega dos equipamentos, bem como a não entrega dos mesmos, sujeitará o contratado a sanções administrativas, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.
- 10.6 - O atraso na entrega dos equipamentos, bem como a não entrega dos mesmos, sujeitará o contratado a sanções administrativas, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.
- 10.7 - O atraso na entrega dos equipamentos, bem como a não entrega dos mesmos, sujeitará o contratado a sanções administrativas, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.
- 10.8 - O atraso na entrega dos equipamentos, bem como a não entrega dos mesmos, sujeitará o contratado a sanções administrativas, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.
- 10.9 - O atraso na entrega dos equipamentos, bem como a não entrega dos mesmos, sujeitará o contratado a sanções administrativas, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.
- 10.10 - O atraso na entrega dos equipamentos, bem como a não entrega dos mesmos, sujeitará o contratado a sanções administrativas, conforme especificações técnicas e condições de trabalho constantes no anexo I deste Edital.



os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 22 de Junho de 2023.

Handwritten marks at the top left corner.

Handwritten title or header text in the upper middle section.

First main paragraph of handwritten text, starting with a capital letter.

Second main paragraph of handwritten text, continuing the narrative.

Third main paragraph of handwritten text, providing further details.

Fourth main paragraph of handwritten text, shorter in length.

Fifth main paragraph of handwritten text, starting with a new line.

Sixth main paragraph of handwritten text, continuing the flow.

Seventh main paragraph of handwritten text, appearing as a distinct block.

Eighth main paragraph of handwritten text, towards the bottom of the page.

Ninth main paragraph of handwritten text, the final block on the page.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000283**

ASSARÉ-CE

.....
Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
CONTRATANTE

.....
EDNALDO DE SOUZA LEITE
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Paula de Silva Pio* CPF *023 413 693 6 2*

2) *Maíra Glândia Bontem* CPF *115.989.483-34*

Assate

Maria Willesly de Jesus Alves
Ordens (a) de Despesa
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
CONTRATANTE

MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) CPF

2) CPF



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado F. **ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**, estabelecida na AV. Jeremias Pereira, Nº 145, Centro, Nova Olinda - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.091.959/0001-07, neste ato representada por Francisco Alexandre Pereira de Santana, portador(a) do CPF nº 023.513.443-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Câmeras de Segurança						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.	UND	20		290,00	5.800,00
						5.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que

000 24

Assare

CONTRATO

Contrato para a Adquisição de câmeras e equipamentos para monitoramento e material permanentemente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assare, que entre si fazem um todo o Município de Assare e do qual o Sr. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA.

O MUNICÍPIO DE ASSARE Estado de Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.883/0001-33, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada por seu(a) Chefe de Departamento (a) Sr(a). José Flávio Otonari Paiva, residente e domiciliado(a) na cidade de Assare/CE, através do Assessor Jurídico Sr. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, estabelecida na AV. Juracy Paiva, nº 148, Centro Nova Olinda - CE, inscrita no CNPJ nº 08.091.889/001-07, neste ato representada por Francisco Alexandre Paiva de Sousa, portador do CPF nº 028.513.448-08, através do Assessor Jurídico Sr. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA, tendo em vista o resultado de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0023/00.02.1, que se celebrou com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 e seu Regulamento e suas alterações, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0023/00.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e seu Regulamento e suas alterações, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 e seu Regulamento e suas alterações, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 e seu Regulamento e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto a aquisição de câmeras e equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assare/CE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Convocatório nº 0023/00.02.1, bem como as condições de venda, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmeras de Segurança	10	280,00	2.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRECÁRIO E DO REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentas reais).
3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.
3.3 - Poderá ser restabelecida a taxa de juros que se aplicar ao valor do contrato, desde que o contrato e a restituição da Administração para a taxa remuneradora do contrato, desde que



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0112.2.006.0000	33903000
04	04	04.122.0112.2.006.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The first part of the book deals with the early history of the United States, from the time of the first European settlers to the end of the American Revolution.

The second part of the book deals with the history of the United States from the beginning of the 19th century to the present day.

The third part of the book deals with the history of the United States from the beginning of the 20th century to the present day.

The fourth part of the book deals with the history of the United States from the beginning of the 21st century to the present day.

The fifth part of the book deals with the history of the United States from the beginning of the 22nd century to the present day.

The sixth part of the book deals with the history of the United States from the beginning of the 23rd century to the present day.

The seventh part of the book deals with the history of the United States from the beginning of the 24th century to the present day.

The eighth part of the book deals with the history of the United States from the beginning of the 25th century to the present day.

The ninth part of the book deals with the history of the United States from the beginning of the 26th century to the present day.

The tenth part of the book deals with the history of the United States from the beginning of the 27th century to the present day.



requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes



sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

12/12/19

12/12/19

12/12/19

12/12/19

12/12/19

12/12/19

12/12/19

12/12/19

12/12/19

12/12/19

12/12/19



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000288**

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 23 de Junho de 2023.

.....
José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por F.
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
Dados: 2023.06.23 10:19:31 -03'00'

.....
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**, estabelecida na AV. Jeremias Pereira, Nº 145, Centro, Nova Olinda - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.091.959/0001-07, neste ato representada por Francisco Alexandre Pereira de Santana, portador(a) do CPF nº 023.513.443-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Câmeras de Segurança						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.	UND	120		290,00	34.800,00
						34.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem

THE HISTORY OF THE

of the

of the

of the

of the

of the

of the

of the

of the



fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0112.2.029.0000	33903000
06	06	10.122.0112.2.029.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

CONFIDENTIAL

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 23 de Junho de 2023.

.....
Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
Assinado de forma digital por F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
Dados: 2023.06.23 10:21:30 -03'00'

.....
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Angélica Silva CPF 435.943.218-60

2) CPF

Assaí

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por espaço em local de acesso público (diário ou jornal) de circulação geral, para conhecimento de terceiros, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formam o instrumento de licitação e propostas apresentadas pelo contratado, bem como eventuais complementos técnicos, especificações técnicas e demais documentos que formarem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaí - CE.

Declaram as partes que este contrato corresponde a manifestação final completa e exclusiva de acordo entre elas celebrada e por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as respectivas assinaturas abaixo firmadas:

Assaí, 20 de maio de 2023.

Franz Altes, Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- 1) _____
- 2) _____



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**, estabelecida na AV. Jeremias Pereira, Nº 145, Centro, Nova Olinda - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.091.959/0001-07, neste ato representada por Francisco Alexandre Pereira de Santana, portador(a) do CPF nº 023.513.443-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Câmeras de Segurança						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.	UND	130		290,00	37.700,00
						37.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil setecentos reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem



fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.010.0000	33903000
05	05	12.122.0112.2.010.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo



setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

SECRET

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area.

2. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.

3. The [redacted] is believed to be a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.

4. The [redacted] is believed to be a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.

5. The [redacted] is believed to be a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.

6. The [redacted] is believed to be a [redacted] and is currently operating in the [redacted] area. It is believed to be involved in [redacted] activities.



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

LEI Nº 1.000

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Município de Assis, com base no disposto no art. 111 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O Poder Judiciário do Município de Assis será exercido pelo Juiz de Direito, eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 3º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 4º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 5º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 6º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 7º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 8º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 9º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 10º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 11º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 12º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 13º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 14º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 15º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 16º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 17º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 18º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 19º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 20º - O Juiz de Direito do Município de Assis será eleito pelo povo em sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

ARTÍCULO DECIMO SEGUNDO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Art. 21 - O contrato celebrado pelo Município de Assis, em virtude da presente Lei, terá a seguinte cláusula:



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 23 de Junho de 2023.

.....
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
Assinado de forma digital por F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
Dados: 2023.06.23 10:20:56 -03'00'

.....
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) gabriel Augusto Leal Lima CPF 093.462.183-37
- 2) Alicete Pinheiro de A. Ricarte CPF 135.877.653-91

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS

RECEIVED
JAN 10 1950

TO THE DIRECTOR OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS

RESEARCH REPORT
NO. 1000
PUBLISHED BY THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILLINOIS

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
530 N. DEARBORN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA.

O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado F. **ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**, estabelecida na AV. Jeremias Pereira, Nº 145, Centro, Nova Olinda - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.091.959/0001-07, neste ato representada por Francisco Alexandre Pereira de Santana, portador(a) do CPF nº 023.513.443-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Câmeras de Segurança						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET HD CVI COM LEITOR DE 2,8 MM COM INFRAVERMELHO PARA VISÃO NOTURNA, PERCEPÇÃO DE LENTE DE 20 METROS IP66, COM INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INCLUSA.	UND	30		290,00	8.700,00
						8.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0112.2.040.0000	33903000
07	07	08.244.0112.2.040.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as



requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes

ANEXO

em relação aos produtos e serviços contratados, bem como a entrega dos produtos e serviços em conformidade com o cronograma estabelecido no contrato. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada terá fornecido (a) produto(s) objeto do presente Contrato, conforme especificações técnicas e quantidade constantes no Edital e no Termo de Referência.
- 8.1.1 - Entregar, imediatamente as disposições desta Instrução e do Edital, Contrato, e, em caso de necessidade, em qualquer momento, durante a execução do contrato, em qualquer local, para fins de fiscalização, os produtos e serviços contratados, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos e serviços contratados, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e assumir todo pagamento de suas dívidas em relação às atividades de execução do contrato, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados.
- 8.1.4 - Manter durante toda a execução deste Contrato, em conformidade com as condições de contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade (a) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Responder nas mesmas condições contratuais, todas as reclamações ou questionamentos que se fizerem necessários no prazo estabelecido no Edital e no Termo de Referência.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de entrega, os produtos e serviços contratados, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados.
- 8.1.8 - Entregar os produtos e serviços contratados, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados, no prazo e local indicados na ordem de entrega, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados.
- 8.1.9 - Entregar os produtos e serviços contratados, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados, no prazo e local indicados na ordem de entrega, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados.
- 8.1.10 - Caso a Contratada venha a ser contratada para a execução de mais de um contrato, deverá assumir a responsabilidade por a guarda e armazenamento dos produtos e serviços contratados, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1 - Pagar o valor contratado, bem como o valor de entrega dos produtos e serviços contratados.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer alteração no (a) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados.
- 9.1.4 - Entregar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - A Contratada será penalizada em relação às obrigações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados.
- 10.2 - O atraso injustificado na entrega dos produtos e serviços contratados, bem como os meios necessários para a entrega dos produtos e serviços contratados, acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso.



sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000303

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 23 de Junho de 2023.

.....
Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

CONTRATANTE

F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
Assinado de forma digital por F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA:28091959000107
Dados: 2023.06.23 10:20:05 -03'00'

.....
F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 023.413.693-67
- 2) CPF 115.989.483-34

1950
11/10

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry
Chicago, Illinois

Dear Mr. [Name]:

I have received your letter of [Date] regarding [Topic].

The information you provided is being reviewed.

Very truly yours,
[Signature]



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000304

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1

Assis

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 2023.08.02



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

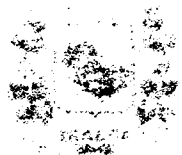


EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.803,00 (trinta e cinco mil oitocentos e três reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 22 de Junho de 2023.

Assis



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Prestação de serviços de manutenção e material permanente decorrentes da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e empresários J&J DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Adição de serviços de manutenção e material permanente decorrentes da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assis. Valor Total estimado: R\$ 25.803,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais). Vigência: 01 de dezembro de 2023. Contratado: José Flavio Ogure Faria e Ricardo de Souza Lima.

Data da Contratação: 22 de Junho de 2023.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico N° 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 21.759,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 22 de Junho de 2023.

016210

ASSA



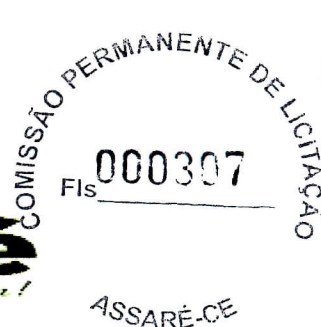
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 003/2013, firmado em 20 de maio de 2013, entre o Município de Assaí, Mato Grosso do Sul, e a empresa pessoa física MAX DIGITAL CONTRATO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Adesão de cabines, equipamentos para armazenamento e manutenção de arquivos e sistemas de saúde do Município de Assaí. Valor total do contrato: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência contratual até 31 de dezembro de 2013. Assaí, Mato Grosso do Sul, em 22 de maio de 2013.

Data do Contrato: 22 de maio de 2013.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 30.564,00 (trinta mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 22 de Junho de 2023.

120000

ASSAZA



EXTRATO DE CONTRATO

Este Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para monitoramento e manutenção de sistemas de segurança, especificamente câmeras de vídeo, gravadores de vídeo, computadores, impressoras e outros equipamentos necessários para a realização das atividades de segurança pública, a serem fornecidos e instalados no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Município de Assaz, CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório Valor Total do Contrato: R\$ 203.04,00 (duzentos e três mil e quarenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023.

Data do Contrato: 22 de Junho de 2023.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000308

ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico N° 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.937,00 (sete mil novecentos e trinta e sete reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 22 de Junho de 2023.

51522A



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Pregão Eletrônico N.º 025/07/03.1. Fornecedor: Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa: PESSOA FÍSICA MAX DIGITAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Adquirir de câmeras, equipamentos para monitoramento e pastilhas fotográficas destinadas à Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Araruama. É o presente extrato referente ao Edital de Licitação n.º 001/07 de 2007, cujo valor é de R\$ 7.037,00 (sete mil e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência: 01 de dezembro de 2007, assinado por Maria Wilcely Garcia Azevedo e Antônio de Souza Jr.

Data do Contrato: 22 de Junho de 2007.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000309

ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Alexandre Pereira de Santana.

Data do Contrato: 23 de Junho de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico N° 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Alexandre Pereira de Santana.

Data do Contrato: 23 de Junho de 2023.

010000

ASSIS



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Projeto Eletrônico Nº 0033/00-0031. Pátes e Município de Assis, Paraná (dois) Sociedade Municipal de Saúde e a empresapessoa física T. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA. Objeto: Adição de câmeras equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assis. O contrato especifica constantes no Edital Convocatório Valor Total do Contrato: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Assis, Paraná, 05 de fevereiro de 2023.

Data do Contrato: 27 de junho de 2023.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R\$ 000311

ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Alexandre Pereira de Santana.

Data do Contrato: 23 de Junho de 2023.



Prefeitura de
Assaré
Juntas por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000312

ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Alexandre Pereira de Santana.

Data do Contrato: 23 de Junho de 2023.

E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. **VIGÊNCIA:** 19/06/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. **PELA CONTRATADA:** JOELMA MACHADO OLIVEIRA – CPF Nº 945.622.963-72.

ARATUBA/CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:39A9AA0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 -
PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.21.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PE/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REFEITÓRIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA:** A CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO ALENCAR EIRELI - CNPJ Nº **38.246.722/0001-01. VALOR GLOBAL:** R\$ 16.551,71 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. **VIGÊNCIA:** 21/06/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. **PELA CONTRATADA:** ALESSANDRA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO ALENCAR – CPF: 637.462.043-72.

ARATUBA/CE, 21 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C81A4E7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.11.1.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.11.1. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo, firmado em 30 de Junho de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 30 de Junho de 2024, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – Regina Alice Ferreira Furtado. **CONTRATADO:** José Antonio Dias do Nascimento. **DATA:** 26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:297927C8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.06.02.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Alexandre Pereira de Santana. Data do Contrato: 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A48792D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.06.02.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 21.759,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Ednaldo de Souza Leite. Data do Contrato: 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F98C729E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.29.2

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2023.03.29.2. **Objeto:** Contratação de serviços para execução das obras de reforma e ampliação de praça pública, localizada no distrito de Genezaré, Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$359.226,55 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data:** 26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:775EA68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2023.06.07.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.06.07.1. **Objeto:** Permissão de direito de uso do Parque Vicente Gonçalves Liberalino destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na organização e execução da Festa do Município de Assaré, nos termos do Decreto Municipal nº 98 de 24 de junho de 2022, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ARTE ENTRETENIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.885.447/0001-28 classificada com valor global de R\$ 13.100,00 (treze mil cem reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Data: 26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: C971B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.06.02.1 ✓

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Alexandre Pereira de Santana. Data do Contrato: 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 7EAA17ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.06.02.1 ✓

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.803,00 (trinta e cinco mil oitocentos e três reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite. Data do Contrato: 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 139BCF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.06.02.1 ✓

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Alexandre Pereira de Santana. Data do Contrato: 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 40E89B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.06.02.1 ✓

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação

e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 30.564,00 (trinta mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Ednaldo de Souza Leite. Data do Contrato: 22 de Junho de 2023.

000314
Fis _____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: F68CF10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.06.02.1 ✓

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Alexandre Pereira de Santana. Data do Contrato: 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 3D525698

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.06.02.1 ✓

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.937,00 (sete mil novecentos e trinta e sete reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite. Data do Contrato: 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 39FDBC03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 27.06.001/2023 De 27 de junho de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

Faint, illegible text on the left page of the document.

Faint, illegible text on the right page of the document.